



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 127/2026
TERESINA - PI, 6 de julho de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

PORTARIAS	01
EXTRATOS	70
AVISOS	152
ERRATAS	164
TERMOS	170
RESOLUÇÕES	183
ESTATUTOS	185
ATOS	185
REGULARIDADES	186
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	192
EDITAIS	193
LICENÇAS AMBIENTAIS	201

PORTARIAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI
PORTARIA Nº 110/2026/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

POLICIAL CIVIL	TOTAL DE BÔNUS: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
ANTONIO RAMON LIMA REIS OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	R\$ 133.33 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)
GERSON CARDOSO ARAÚJO DOS SANTOS OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	R\$ 133.33 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)
EDUARDO DA SILVA CONRADO OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	R\$ 133.33 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21134, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI
PORTARIA Nº 108/2026/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o



art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policial civil abaixo indicado:

POLICIAL CIVIL	TOTAL DE BÔNUS: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
MARLA KELLY CARVALHO SOUSA OFICIALA INVESTIGADORA DE POLÍCIA	R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21135, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI
PORTARIA Nº 106/2026/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAL CIVIL	TOTAL DE BÔNUS: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
ALICE DA SILVA ASSIS OFICIALA INVESTIGADORA DE POLÍCIA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
ERISVALDO MOREIRA DE SOUSA OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)



2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21137, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 107/2026/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policial civil abaixo indicado:

POLICIAL CIVIL	TOTAL DE BÔNUS: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
JORGE ANTONIO PEREIRA LOPES DE ARAUJO FILHO OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21145, datada de 6 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 256/2026/GAB/SEAD



*Dispõe sobre o pedido de desistência da nomeação do candidato **Otávio Augusto Batista Melo**, habilitado no concurso público regido pelo Edital nº01/2024.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, e no Edital nº 01/2024, que rege o concurso público para provimento de vagas no cargo de Analista Governamental - Especialidade Planejamento e Orçamento dos quadros da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN - PI.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público regido pelos Editais nº 01/2024 e nº 02/2024, regularmente publicados nos Diários Oficiais nº 25/2025, de fevereiro de 2025, nº 54/2025, de 21 de março de 2025 e nº 66/2025, de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo candidato OTÁVIO AUGUSTO BATISTA MELO, com Termo de desistência da nomeação, Processo SEI nº 00017.002085/2026-29, inscrito no CPF nº ***.381.353-**, no qual informa a desistência da nomeação, nos termos previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que a pretensão do candidato não colide com qualquer interesse público, tampouco causa prejuízo ao erário e aos demais candidatos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00017.002085/2026-29.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a DESISTÊNCIA, a pedido, da nomeação para o cargo de Analista Governamental Especialidade Planejamento e Orçamento, do candidato OTÁVIO AUGUSTO BATISTA MELO, CPF nº ***.381.353-**, aprovado em 19º lugar na vaga destinada a ampla concorrência, no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para provimento de vagas do cargo de Analista Governamental da Secretaria de Planejamento - SEPLAN PI, com efeitos a partir de 26 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - SEAD/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21147, datada de 6 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 595, de 02 de julho de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.017330/2026-59;



RESOLVE:

Art. 1º Designar José Edson de Macedo Filho, Matrícula nº 269409-3, para substituir o Assessor Técnico Especial de Tecnologia da Informação e Inteligência Artificial, Maurício Rêgo Mota da Rocha, Matrícula nº 268427-6, no período de 13/07/2026 a 01/08/2026, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 13/07/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21154, datada de 6 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI****Portaria Nº 576, de 03 de julho de 2026**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 1º da referida Portaria

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 377/2026/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([0025018697](#)) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando a confecção da portaria de substituição de Gratificação Superior de Função (GSF).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
COORDENADOR DE PLANTÃO	457.437-X	HALLISON LAÉRCIO AMORIM FARIAS	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL MAJOR CÉSAR OLIVEIRA, EM ALTOS-PI

Art. 2º RETIRAR a Gratificação Superior de Função (GSF) da servidora, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
--------	-----------	------	---------



COORDENADOR DE PLANTÃO	433.544-9	LÍVIA LETÍCIA DA SILVA ARAÚJO	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL MAJOR CÉSAR OLIVEIRA, EM ALTOS-PI
-------------------------------	-----------	--------------------------------------	---

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 03 de julho de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21155, datada de 6 de julho de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 176, de 04 de julho de 2026

Dispensa e designa policiais militares para as funções que especifica no âmbito do 18º Batalhão de Polícia Militar (/18º BPM), e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023; e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378, de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos dos processos nº 00028.033821/2026-61;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função interina de Subcomandante da 3ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (3ª CIA/18º BPM), com sede em Amarante-PI, o 2º TEN QEOPM ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS, RGPM 105196633-9.

Art. 2º Designar:

I - para a função interina de Subcomandante da 1ª Companhia do 18º Batalhão de



Polícia Militar (1ª CIA/18º BPM), com sede em Água Branca-PI, o 2º TEN QEOPM ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS, RGPM 105196633-9;

II - para a função interina de Subcomandante da 3ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (3ª CIA/18º BPM), com sede em Amarante-PI, o 2º TEN QEOPM ANTONIO LUIZ MARTINS LOPES, RGPM 10.10949-93.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 170, de 03 de julho de 2026

Dispensa, designa e transfere policiais militares para as funções que especifica no âmbito do Comando de Policiamento do Litoral Meio Norte da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023; e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378, de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos dos processos nº 00028.034845/2026-38, 00028.033517/2026-14; 00028.033643/2026-79; 00028.033758/2026-63; e 00028.033875/2026-27;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Subcomandante do 24º Batalhão de Polícia Militar (24º BPM), com sede em Luís Correia-PI, o MAJ QOPM JOSÉ HAROLDO VIANA FILHO, RGPM 10.11261-94;

II - da função de Comandante da 2ª Companhia do 24º Batalhão de Polícia Militar (24º BPM), com sede em Cajueiro da Praia-PI, o MAJ QOPM LUCENILDO SANTOS OLIVEIRA,



RGPM 10.12320-00;

III - da função de Comandante da 1ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar (1ª CIA/12º BPM), com sede em Piri-piri-PI, o MAJ QOPM ANGELO ALVES DOS SANTOS, RGPM 10.12016-94;

IV - da função interina de Subcomandante da 1ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar (1ª CIA/12º BPM), com sede em Piri-piri, o CAP QEOPM BENEDITO MARISCAL DE ARAUJO, RGPM 101.406.043-6;

V - da função de Comandante da 2ª Companhia do 30º Batalhão de Polícia Militar (2ª CIA/30º BPM), com sede em Porto-PI, o CAP PM MIGUEL RAIMUNDO BATISTA, RGPM 10.10448-92;

VI - da função interina de Fiscal Administrativo e Chefe da 4ª Seção do 30º Batalhão de Polícia Militar (30º BPM), com sede em Barras-PI, o 2º TEN PM JORGE BRENNO SANTOS CASTELO BRANCO, RGPM 10.17484-24.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Subcomandante do 24º Batalhão de Polícia Militar (24º BPM), com sede em Luís Correia-PI, o MAJ QOPM LUCENILDO SANTOS OLIVEIRA, RGPM 10.12320-00;

II - para a função interina de Chefe da Divisão de Logística e Suprimento do Comando de Policiamento do Litoral Meio Norte (CPLMN), o MAJ QOEPM ELIVAN DIAS CALIXTO, RGPM 10.8361-89;

III - para a função de Fiscal Administrativo e Chefe da 4ª Seção do 30º Batalhão de Polícia Militar (30º BPM), com sede em Barras-PI, o CAP PM MIGUEL RAIMUNDO BATISTA, RGPM 10.10448-92;

IV - para a função interina de Comandante da 1ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar (1ª CIA/12º BPM), com sede em Piri-piri, o CAP QEOPM BENEDITO MARISCAL DE ARAUJO, RGPM 101.406.043-6;

V - para a função de Comandante da 2ª Companhia do 30º Batalhão de Polícia Militar (2ª CIA/30º BPM), com sede em Porto-PI, o 2º TEN PM JORGE BRENNO SANTOS CASTELO BRANCO, RGPM 10.17484-24;

VI - para a função interina de Comandante da 2ª Companhia do 25º Batalhão de Polícia Militar (2ª CIA/25º BPM), o 2º TEN QEOPM FRANCISCO MARCOS DO VALE TEIXEIRA, RGPM 10.13065-05;

VII - para a função interina de Subcomandante da 2ª Companhia do 25º Batalhão de Polícia Militar (2ª CIA/25º BPM), o 2º TEN QEOPM IVANILSON ITAPIREMA BARROS, RGPM 10.11160-94.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado, do Comando de Policiamento do Semiárido (CPSA) para o Comando de Policiamento do Litoral Meio Norte (CPLMN), o MAJ QOEPM ELIVAN DIAS CALIXTO, RGPM 10.8361-89.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 171, de 03 de julho de 2026

Dispensa e designa Praças para a função de Comandante de Grupamento Policial Militar pertencente ao Batalhão de Polícia Militar do Piauí que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023 e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.034845/2026-38,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Joaquim Pires-PI, pertencente ao 25º BPM, o 2º TEN QEOPM IVANILSON ITAPIREMA BARROS, RGPM 10.11160-94;

Ii - da função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar do município de Batalha-PI, pertencente ao 25º BPM, o 2º TEN QEOPM FRANCISCO MARCOS DO VALE TEIXEIRA, RGPM 10.13065-05.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar do município de Batalha-PI, pertencente ao 25º BPM, o SUBTEN LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO, RGPM 101152683-6;

Ii - para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Joaquim Pires-PI, pertencente ao 25º BPM, o SUBTEN JOSÉ MARIA AMORIM DA SILVA, RGPM



10.8621-89.

Art. 3º Ao Comandante do Batalhão de Polícia Militar para providências quanto à movimentação das praças policiais militares no âmbito dessa Unidade Policial Militar, com fulcro no art. 12, alínea "d", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 174, de 03 de julho de 2026

Dispensa e designa policiais militares para as funções que especifica no âmbito do Comando de Policiamento do Semiárido da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023; e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378, de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos dos processos nº 00028.034849/2026-16 e 00028.033911/2026-52;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Comandante da 1ª Companhia Independente de Policiamento de Trânsito (1ª CITRAN), sediada na região do CPSA, o TEN CEL QOPM MARIO OLIVEIRA PEREIRA, RGPM 10.11228-94;

II - da função de Comandante da 2ª Companhia do 20º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/20º BPM), com sede em Simões-PI, o MAJ QOPM RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO



SOBRINHO, RGPM 1012870-03;

III - da função de Comandante da 3ª Companhia do 11º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/11º BPM), com sede em Caracol-PI, o MAJ QOPM PEDRO MOREIRA DA SILVA, RGPM 10.11892-94;

IV - da função interina de Chefe da Seção de Administração e Logística do Comando de Policiamento do Semiárido (CPSA), o MAJ QEOPM ELIVAN DIAS CALIXTO, RGPM 10.8361-89;

V - da função de Comandante da 1ª Companhia Independente de Policiamento Ambiental, sediada na região do CPSA, o CAP QOPM ODAIR PAES LANDIM RIBEIRO, RGPM 10.10862-93;

VI - da função interina de Subcomandante da 2ª Companhia do 20º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/20º BPM), com sede em Simões-PI o CAP QEOPM JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, RGPM 10 7022-84.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Comandante da 1ª Companhia Independente de Policiamento de Trânsito (1ª CITRAN), sediada na região do CPSA, o MAJ QOPM RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO SOBRINHO, RGPM 1012870-03;

II - para a função de Comandante da 1ª Companhia Independente de Policiamento Ambiental (1ª CIPA), sediada na região do CPSA, o MAJ QOPM PEDRO MOREIRA DA SILVA, RGPM 10.11892-94;

III - para a função de Chefe da Divisão de Logística e Suprimento do Comando de Policiamento do Semiárido (CPSA), o MAJ QEOPM NVRR ANTONIO ELIAS DE SOUSA, RGPM 100998353-5;

IV - para a função de Subcomandante da 1ª Companhia Independente de Policiamento Ambiental (1ª CIPA), sediada na região do CPSA, o CAP QOPM ODAIR PAES LANDIM RIBEIRO, RGPM 10.10862-93;

V - para a função interina de Comandante da 2ª Companhia do 20º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/20º BPM), com sede em Simões-PI, o CAP QEOPM JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, RGPM 10 7022-84;

VI - para a função interina de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do EM do 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM), o CAP QEOPM RAIMUNDO NONATO LUZ, RGPM 10.1001084-9.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 175, de 03 de julho de 2026



Dispensa e designa Praças para a função de Comandante de Grupamento Policial Militar pertencente ao Batalhão de Polícia Militar do Piauí que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023 e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.034849/2026-16,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função interina de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Aroeiras do Itaim-PI, pertencente ao 4º Batalhão da Polícia Militar (4º BPM), o 2º TEN QEOPM ALEXSANDRO ROMUALDO PINHEIRO, RGPM 10.13107-05;

II - da função interina de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Itainópolis-PI, pertencente ao 4º Batalhão da Polícia Militar (4º BPM), o 2º TEN PM RAIMUNDO ALVES DE SOUSA FILHO, RGPM 10.7401-85;

III - da função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar do município de São João da Varjota-PI, pertencente ao 14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM), o 2º TEN PM REGINALDO VIEIRA DE AGUIAR, RGPM nº 10.9277-91.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Aroeiras do Itaim-PI, pertencente ao 4º Batalhão da Polícia Militar (4º BPM), o 3º SGT QPPM EDINALDO CUSTÓDIO DE LIMA, RGPM 10.11683-94;

II - para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Itainópolis-PI, pertencente ao 4º Batalhão da Polícia Militar (4º BPM), o 3º SGT QPPM FRANCISCO AIRTON DA SILVA, RGPM 10.11669-94;

III - para a função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar do município de São João da Varjota-PI, pertencente ao 14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM), o 3º SGT PM



EDILSON PEREIRA DE SOUZA, RGPM nº 10.10801-93.

Art. 3º Ao Comandante do Batalhão de Polícia Militar para providências quanto à movimentação das praças policiais militares no âmbito dessa Unidade Policial Militar, com fulcro no art. 12, alínea "d", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 179, de 04 de julho de 2026

Dispensa e designa Oficial para a função que especifica no âmbito do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023 e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.033956/2026-27,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função interina de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento Ambiental (1ª CPM/BPA), o CAP QEOPM JEANDESSE DA SILVA LIMA, RGPM 10.5150093-4;

II - da função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), o 1º TEN QEOPM FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, RGPM 10.5022733-7.



Art. 2º Designar:

I - para responder interinamente pela função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento Ambiental (1ª CPM/BPA), o 1º TEN QEOPM FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, RGPM 10.5022733-7;

II - para responder interinamente pela função de Comandante da 2ª Companhia do Batalhão de Policiamento Ambiental (2ª CPM/BPA), o Capitão QEOPM JEANDESSE DA SILVA LIMA, RGPM 10.5150093-4;

III - para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), o 2º TEN QEOPM FRANCINALDO TEIXEIRA DE SOUSA, RGPM 10.10691-93.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 177, de 04 de julho de 2026

Dispensa e designa Praças para a função de Comandante de Grupamento Policial Militar pertencente ao Batalhão de Polícia Militar do Piauí que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023 e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.033823/2026-51,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:



I - da função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de São Pedro do Piauí-PI, pertencente ao 18º BPM, o 3º SGT FRANCISCO LUIS FERREIRA DA SILVA, RGPM 10.11591-94;

II - da função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar do município de Olho D'água do Piauí-PI, pertencente ao 18º BPM, o 3º SGT GILDEVAN ALVES BEZERRA, RGPM 10.13952-08.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar do município de São Pedro do Piauí-PI, pertencente ao 18º BPM, o 3º SGT GILDEVAN ALVES BEZERRA, RGPM 10.13952-08;

II - para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Olho D'água do Piauí-PI, pertencente ao 18º BPM, o 3º SGT WILSON MENDES LIMA, RGPM 10.11544-94.

Art. 3º Ao Comandante do Batalhão de Polícia Militar para providências quanto à movimentação das praças policiais militares no âmbito dessa Unidade Policial Militar, com fulcro no art. 12, alínea "d", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 172, de 03 de julho de 2026

Dispensa e designa policiais militares para as funções que especifica no âmbito do Comando de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023; e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da



Lei nº 5.378, de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos dos processos nº 00028.034847/2026-27; 00028.030559/2026-01; 00028.032632/2026-71; 00028.033429/2026-12; 00028.033501/2026-10; 00028.033815/2026-12; 00028.034032/2026-48; 00028.034037/2026-71; e 00028.034041/2026-39;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Subcomandante do 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM), a MAJ QOPM LEUCIJANE DE VASCONCELOS, RGPM 10.11408-94;

II - da função de Comandante da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar (2ª CIA/3º BPM), o MAJ QOPM FABRICIANO DE SOUSA PAES LANDIM, RGPM 10.12488-00;

III - da função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM), o MAJ QEOPM FERNANDO DE ANDRADE CARDOSO, RGPM 020247254-4;

IV - da função interina de Subcomandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar (2ª CIA/10º BPM), com sede em Guadalupe-PI, o CAP QEOPM FRANCISCO CARLOS MORAIS DO NASCIMENTO, RGPM 105068263-0.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Subcomandante do 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM), o MAJ QOPM FABRICIANO DE SOUSA PAES LANDIM, RGPM 10.12488-00;

II - para a função de Chefe da Divisão de Logística e Suprimento do Comando de Policiamento dos Cerrados (CPCE), o MAJ QEOPM FERNANDO DE ANDRADE CARDOSO, RGPM 020247254-4;

III - para a função interina de Subcomandante da 2ª Companhia do 28º Batalhão de Polícia Militar (2ª CIA/28º BPM), o 2º TEN QEOPM MAURÍCIO DA COSTA CAMBERIMBA, RGPM 105018073-4;

IV - para a função interina de Subcomandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar (2ª CIA/10º BPM), com sede em Guadalupe-PI, o 2º TEN QEOPM NESTOR RAMOS DO NASCIMENTO, RGPM 10.7519-86;

V - para a função interina de Comandante da 3ª Companhia do 28º Batalhão de Polícia Militar (3ª CIA/28º BPM), com sede em Itaueira-PI, o 2º TEN QEOPM MAURO SÉRGIO PEREIRA DE SOUSA, RGPM 10.11574-94;

VI - para a função interina de Subcomandante da 3ª Companhia do 28º Batalhão de Polícia Militar (3ª CIA/28º BPM), com sede em Itaueira-PI, o 2º TEN QEOPM ERIVALDO PAULA DA SILVA, RGPM 10.10086-92;

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado, do 3º Batalhão de Polícia Militar (3º



BPM), com sede em Floriano, para a Corregedoria da Polícia Militar do Piauí, com sede em Teresina-PI, a MAJ QOPM LEUCIJANE DE VASCONCELOS, RGPM 10.11408-94.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 173, de 03 de julho de 2026

Dispensa e designa Praças para a função de Comandante de Grupamento Policial Militar pertencente ao Batalhão de Polícia Militar do Piauí que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023 e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.034847/2026-27,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Tamboril do Piauí-PI, pertencente ao 28º BPM, o 2º TEN QEOPM ERIVALDO PAULA DA SILVA, RGPM 10.10086-92;

II - da função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Jerumenha-PI, pertencente ao 10º BPM, o 2º TEN QEOPM NESTOR RAMOS DO NASCIMENTO, RGPM 10.7519-86;

III - da função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Cristalândia-PI, pertencente ao 7º BPM, o ST QPPM ANTONIO ALVES DE SOUSA,



RGPM 10.7051-84;

IV - da função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Marcos Parente-PI, pertencente ao 10º BPM, o 2º SGT PM AIRTON PEREIRA DE MIRANDA, RGPM 10.9552-91.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Jerumenha-PI, pertencente ao 10º BPM, o 2º SGT QPPM FRANCISCO ANTONIO SOUSA DOS SANTOS, RGPM 10.13877-09;

II - para a função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Marcos Parente-PI, pertencente ao 10º BPM, o 2º SGT QPPM MAURÍCIO SIRINO DE FRANÇA, RGPM 10.9813-91;

III - para a função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Cristalândia-PI, pertencente ao 7º BPM, o CB QPPM JAIR LISBOA MACHADO, RGPM 10.15496-16;

IV - para a função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Tamboril do Piauí-PI, pertencente ao 28º BPM, o 1º SGT QPPM EVERALDO SOARES FEITOSA, RGPM 10.8677-90.

Art. 3º Ao Comandante do Batalhão de Polícia Militar para providências quanto à movimentação das praças policiais militares no âmbito dessa Unidade Policial Militar, com fulcro no art. 12, alínea "d", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 178, de 04 de julho de 2026

Designa Oficial para a função que especifica no âmbito do 16º Batalhão de Polícia Militar (16º BPM), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de



2023 e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.034388/2026-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para responder interinamente pela função de Subcomandante da 2ª Companhia do 16º Batalhão de Polícia Militar (2ª CPM/16º BPM), o 2º TEN QEOPM FRANCISCO ALAN DE BARROS SAMPAIO, RGPM 10.12493-00.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21156, datada de 6 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 199, de 02 de julho de 2026

Processo nº 00003.006978/2026-01

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado HENRY MARINHO NERY - Matrícula 319098-6, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado HUMBERTO DA COSTA AZEVEDO - Matrícula 319095-1, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 20 de julho de 2026 e término em 29 de julho de 2026, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21157, datada de 6 de julho de 2026.)



FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART-PI**Portaria FUNART/PI Nº 60/2026**

Designa os servidores responsáveis pelo recebimento e resposta às requisições da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, recebidas pela Fundação Rádio E Televisão Educativa do Piauí - FUNART-PI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.884, a Lei Estadual nº 4.997/1997, e demais normativos aplicáveis;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.804, de 05 de maio de 2025, que, em seu art. 3º, determina que cada órgão deve designar um servidor responsável e seu respectivo substituto para receber, consolidar as informações e responder às requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RAFAEL ORSANO DE SOUSA, matrícula nº 433435-1, como responsável pelas requisições da Procuradoria Geral do Estado recebidas pela Fundação Rádio E Televisão Educativa do Piauí - FUNART-PI, em cumprimento às determinações do Decreto Estadual nº 23.804/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21158, datada de 6 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA GR nº 601, de 03 de julho de 2026**

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí; no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando o processo 00089.018038/2026-53;

Considerando a Portaria GR nº 588, de 27 de maio de 2025, proferida no bojo do Processo nº 00089.014888/2025-00;

Considerando o Decreto nº 23.804, de 05 de maio de 2025, que regulamenta o dever de atendimento a requisições de informações e a realização de diligências requisitadas pela Procuradoria Geral do Estado, de acordo com o previsto no inciso XXIV do art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005;



RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria GR nº 588, de 27 de maio de 2025, por meio da qual designa Eduardo Albuquerque Rodrigues de Castro Diniz, Matrícula nº 332261-X, como o responsável titular, e Conceição de Maria de Castro Melo Oliveira, Matrícula nº 001067-7, como o responsável substituta para receber, consolidar informações e responder todas as requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado-PGE, no âmbito desta Universidade, conforme o disposto no Art. 3º do Decreto supra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da Uespi

PORTARIA GR nº 602, de 03 de julho de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí; no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando o processo 00089.018038/2026-53;

Considerando o Decreto nº 23.804, de 05 de maio de 2025, que regulamenta o dever de atendimento a requisições de informações e a realização de diligências requisitadas pela Procuradoria Geral do Estado, de acordo com o previsto no inciso XXIV do art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com base no disposto no art. 3º do Decreto supra, Lya Rachel Brandão e Mendes Pinheiro, Matrícula nº 0157137-X, como a responsável titular, no âmbito desta Universidade, para receber, consolidar informações e responder todas as requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado-PGE.

Art. 2º Designar, com base no disposto no art. 3º do Decreto supra, Jancira Barbosa Dantas Celestino, Matrícula nº 0226237-1, como a responsável substituta, no âmbito desta Universidade, para receber, consolidar informações e responder todas as requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado-PGE, conforme o disposto no Art. 3º do Decreto supra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da Uespi

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21159, datada de 6 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI



PORTARIA GR nº 604, de 03 de julho de 2026

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.008591/2026-88;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA GR nº 574, de 26 de junho de 2026, por meio da qual foi concedida a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE, à docente Silvana da Silva Ribeiro, matrícula nº 110310-5, do Quadro Efetivo, lotada no *Campus* "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba/PI, que tem pelo presente instrumento a seguinte correção:

Onde se lê: Silvana da Silva Ribeiro; Leia-se: Silvana Ribeiro Santos.

Onde se lê: lotada no *Campus* "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba/PI; Leia-se: lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/06/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21162, datada de 6 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA GR nº 603, de 03 de julho de 2026**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.010987/2026-95;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA GR nº 589, de 01 de julho de 2026, por meio da qual foi concedida a Promoção Funcional, de Professor Adjunto, Nível I, D.E., para Professor Associado, Nível I, D.E., ao docente Orlando Maurício de Carvalho Berti, Matrícula nº 170683-7, do Quadro Efetivo, lotado no Centro de Ciências da Educação Comunicação e Artes - CCECA, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, que tem pelo presente instrumento a seguinte correção:

Onde se lê: de Professor Adjunto, Nível I, D.E., para Professor Associado, Nível I, D.E.,

Leia-se: de Professor Adjunto, Nível IV, D.E., para Professor Associado, Nível I, D.E..



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21163, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 567, de 02 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar JOSÉ AIRTON BATISTA, policial penal, matrícula nº 079776-6, BRUNO MAGALHÃES DA SILVA, coordenador de logística, matrícula nº 424753-1 e MARIA CAROLINA SANTOS MELO, assessora jurídica, matrícula nº 0377445-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa FC BRANCO EIRELI, conforme processo SEI nº 00095.007036/2025-79, consoante Despacho decisório nº 53/2026/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB-SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor, CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21168, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 172/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000999/2025-29;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **169/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: O DA S RIBEIRO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS, tendo como objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: BAIXÃO DO MEL, CACIMBA DO JATOBÁ NO MUNICÍPIO DE JUREMA E TIUIÚ NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui



ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 03/07/2026.

Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21171, datada de 6 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA PR nº 651, de 03 de julho de 2026

O Pró-Reitor Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0055/2026 de 20 de Janeiro de 2026, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.016769/2026-64;

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Capacitação, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

I - Autorizar o afastamento do servidor Emerson Tavares Rocha, matrícula nº 280312-7, Assistente de Gestão Administrativa Universitária - área de apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotado no NUCEPE, para o gozo de forma parcelada de 30 (trinta) dias de Licença Capacitação, no período de: 06-07-2026 a 04-08-2026, referente ao período aquisitivo 22/08/2018 a 20/08/2023 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gérson Almeida da Silva

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PRAD

Mat.:177355-X/FUESPI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21172, datada de 6 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 605, de 03 de julho de 2026

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.010238/2026-68;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA GR nº 572, de 26 de junho de 2026, por meio da qual foi concedida a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE, ao docente Diogo de Souza Ferraz, Matrícula nº 170670-5, do Quadro Efetivo, lotado no *Campus* "Professor Barros Araújo", em Picos/PI, que tem pelo presente instrumento a seguinte correção:

Onde se lê: lotado no *Campus* "Professor Barros Araújo", em Picos/PI;

Leia-se: lotado no Centro de Ciências Agrárias - CCA, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/05/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21173, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 126/2026

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 78/2022**, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.494.017-9**, para apropriação de créditos conforme Convênio ICMS 56/2012.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,



CONSIDERANDO as disposições contidas na cláusula primeira do Convênio ICMS 56/2012 e no art. 356 do Anexo VIII - Procedimentos Especiais, do Decreto Nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 54/2026, constante no Processo nº 00009.003380/2026-00,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 78/2022, que concede regime especial ao estabelecimento da empresa **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.494.017-9, e no CNPJ/MF sob nº 66.970.229/0137-30, localizado na Rua Arlindo Nogueira, nº 57, 1º Andar - Anexo Parte, Centro, município de Teresina - PI, para apropriação do crédito equivalente ao percentual de 1% (um por cento) do valor dos débitos relativos aos serviços de telecomunicação pós pago, conforme previsto no art. 356 do Anexo VIII - Procedimentos Especiais, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e o Convênio ICMS 56/2012.

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser:

I- suspenso, ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais previstos em regulamentos, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, quando for o caso, a critério do Fisco, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir;

II- renunciado pelo credenciado a qualquer momento, informando a data da desistência à opção, hipótese em que a renúncia será considerada irrevogável até transcorrido o prazo de vigência ora estabelecido.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. . Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 1º de maio de 2026, com a vigência determinada pelo Convênio ICMS 56/2012.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 29 de abril de 2026

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 162/2026

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº



144/2018 que credenciou o estabelecimento da empresa **CENTRAL DE FRIOS DO PIAUÍ LTDA**, CAGEP nº **19.564.165-5**, para operar na forma prevista nos arts. 13 a 30, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 278/2025, constante do processo sob nº 00009.005469/2026-01,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 144/2018, que credenciou o estabelecimento da empresa CENTRAL DE FRIOS DO PIAUÍ LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.564.165-5, e no CNPJ/MF sob nº 11.436.412/0002-76, localizado na Rua RUA QUINZE DE NOVEMBRO,6310, nº 6310, Bairro Lourival Parente, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 13 ao 30, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2026 a 30 de novembro de 2027.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 163/2026

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 92/2018, que credenciou em Regime



Especial de Tributação o estabelecimento da empresa **BIO NATURE COSMÉTICOS LTDA**, CAGEP nº **19.454.921-6**, para operar na forma dos arts. 13 ao 30, do Anexo VII, do Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 136/2026, constante do processo sob nº 00009.004989/2026-98,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SUPREC nº 92/2018, de 25/06/2018, que concedeu o Regime Especial de Tributação do ICMS nº 68/2018, ao estabelecimento da empresa BIO NATURE COSMÉTICOS LTDA, situado na Av. Henry Wall de Carvalho, 10.720, Angelim, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.787.149/0001-49 e no CAGEP sob o nº 19.454.921-6, para operar na forma dos arts. 13 ao 30, do Anexo VII, do Decreto 21.866, de 06 de março de 2023, inclusive com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2026 a 30 de novembro de 2027.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 191/2026

Prorroga o prazo de vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº**



103/2024, que credencia em regime especial, o estabelecimento da empresa **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.664.060-1**, para operar com substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 71/2026, constante do Processo nº 00009.003760/2026-36,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **103/2024**, com vigência até 30 de junho de 2026 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 97/2026, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.060-1, e no CNPJ/MF sob nº 36.590.911/0001-63, localizado na Rua Gabriel Ferreira, nº 1605, bairro Nossa Senhora das Graças, em Teresina - PI, para operar com substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos, nas condições previstas nos arts. 59 a 74 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de julho de 2026 a 30 de setembro de 2027.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 19 de junho de 2026



MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 192/2026

Credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa M DE N A F MAGALHAES, inscrito no CAGEP sob nº 19.813.961-6, para operar com substituição tributária nas operações com autopeças, componentes e acessórios para motocicletas.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,
CONSIDERANDO o disposto no art. 46 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07/03/2023,
CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 163/2026, constante no Processo SEI nº 00009.005629/2026-11,

R E S O L V E:

Art. Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa M DE N A F MAGALHAES, inscrito no CAGEP sob nº 19.813.961-6, e no CNPJ/MF sob nº 66.249.625/0001-08, localizado na ALA JOAO ISIDORO FRANCA, Nº 6300, Poti Velho, em Teresina - PI, para operar com substituição tributária nas condições previstas nos arts. 46 a 58 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.



Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 23 de junho de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 194/2026

Prorroga o prazo para o retorno de bens remetidos em operação interestadual, para conserto, do contribuinte CENTRAL GERADORA EOLICA BRITE S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.543.376-9, conforme disposto no inciso I do art. 13 do Anexo IV do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, na forma que dispõe.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 13 do Anexo IV do Decreto nº 21.866, de 2023,

CONSIDERANDO a solicitação feita por meio do Processo SEFAZ SEI nº 00009.007320/2026-58,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 165/2026 ,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para o retorno dos bens remetidos para conserto do contribuinte CENTRAL GERADORA EOLICA BRITE S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.543.376-9 e no CNPJ sob nº 12.960.082/0001-03, localizado na TCO SERRA DOS CABLOCOS, SN - SERRA DO ARARIPE- CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI- PI, ao abrigo do permissivo constante no inciso I (operações interestaduais) do art. 13 do do Anexo IV do Decreto nº 21.866, de 2023, conforme abaixo discriminado:

Número da Nota Fiscal de Remessa: 385

Data de emissão: 10/12/2025

Destinatário: SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDUSTRIA LTDA., CNPJ 34.776.007/0002-00 ENDEREÇO R. GERSON BENEDITO DE ASSIS, 281, PREDIO 1, MODULO 2, ANDAR 1, SALA 104.02 BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 13213-081 MUNICIPIO JUNDIAI - SP

Data para retorno original: 05/06/2026

Nova data para retorno: 01/12/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 1º de junho de 2026.



Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR DA UNATRI, em Teresina, (PI), 24 de junho de 2026,

Luiz Eduardo Terto Fortes Raposo
DIRETOR DA UNATRI, em exercício

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 195/2026

Prorroga a **Portaria GSF nº 268/2018**, que concedeu o **Regime Especial de Tributação nº 212/2018** ao estabelecimento da empresa **LT ATACADO DE METAIS E VIDROS LTDA**, CAGEP nº **19.629.220-4**, para utilização de crédito fiscal presumido.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 168/2026, constante no Processo nº 00009.006998/2026-13

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria GSF nº **268/2018**, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação nº **212/2018**, com vigência até 30 de junho de 2026 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 82/2025, ao estabelecimento da empresa **LT ATACADO DE METAIS E VIDROS LTDA**, situado na Av. Centenário, nº 1316 - Sala A, bairro Aeroporto, município de Teresina Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 31.609.157/0001-42 e no CAGEP sob o nº 19.629.220-4, para operar com crédito presumido em substituição à sistemática normal de tributação do ICMS.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Cientifique-se.

Cumpra-se.



SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 25 de junho de 2026

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 197/2026

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento produtor rural de nome empresarial **RONALD FEITOSA AGUIAR**, inscrito no CAGEP sob nº **19.767.723-1**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o constante do processo sob nº 00009.007513/2026-17,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar em regime especial, o contribuinte produtor rural **RONALD FEITOSA AGUIAR**, inscrito no CAGEP sob nº **19.767.723-1**, localizado na FAZ CARIRI DATA PILAR,000, ZONARURAL, no município de Antônio Almeida, que tem como atividade principal a CNAE 115600 - CULTIVO DE SOJA, para operar na forma disposta nos arts. 2º ao 6º do Dec. 21.869/2023.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 23 de junho de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 198/2026

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento produtor rural de nome empresarial **RITA DE CASSIA DE ARAUJO FEITOSA AGUIAR**, inscrito no CAGEP sob nº



19.514.304-3.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023,
CONSIDERANDO o constante do processo sob nº 00009.007514/2026-53,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar em regime especial, o contribuinte produtor rural **RITA DE CASSIA DE ARAUJO FEITOSA AGUIAR**, inscrito no CAGEP sob nº **19.514.304-3**, localizado na EST URUCUI A ANTONIO ALMEIDA, SN, ZONARURAL, no município de Antônio Almeida, que tem como atividade principal a CNAE 115600 - CULTIVO DE SOJA, para operar na forma disposta nos arts. 2º ao 6º do Dec. 21.869/2023.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 23 de junho de 2026.

Cientifique-se.**Cumpra-se.****MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 199/2026

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 516/2025**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da sociedade empresária **FOURMAQ SOLUÇÕES EM AGRONEGÓCIOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.766.343-5**, nas operações com máquinas pesadas.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,
CONSIDERANDO o disposto no item 13 do Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 2018;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 124 do Anexo VII - Regimes



Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 172/2026, constante no Processo nº 00009.007087/2026-11

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **516/2025**, com vigência até 30 de junho de 2026 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 01/2026, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **FOURMAQ SOLUÇÕES EM AGRONEGÓCIOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.766.343-5, e no CNPJ/MF sob nº 30.698.208/0007-82, localizado na Rua João França do Vale, nº 15.751 - Lotes 07, 08 e 17, bairro Brasilar, Teresina- Piauí, nas operações com máquinas pesadas, nas condições previstas nos arts. 124 a 130, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 29 de junho de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 200/2026

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 224/2022**, que concedeu o credenciamento em regime especial ao estabelecimento da empresa **ITAQUI AGRONEGÓCIOS LTDA**, CAGEP nº **19.707.684-0**, para o diferimento do ICMS

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,



CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 5º, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 278/2025, constante do processo sob nº 00009.006440/2026-38,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 224/2022, com vigência até 30 de junho de 2026 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 348/2024, que concede o credenciamento em regime especial ao estabelecimento da empresa **ITAQUI AGRONEGÓCIOS LTDA**, situado na Rodovia BR 135, Km 317, S/N, Centro, município de Cristino Castro - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 30.480.018/0004-41 e no CAGEP sob o nº 19.707.684-0, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações internas de aquisição de **milho, milho, soja e sorgo**, na forma dos arts. 103 a 105 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 2023, e suas posteriores alterações.

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 29 de junho de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 201/2026

Prorroga a vigência da **Portaria SUPREC Nº 102/2017**, que concede o **Regime Especial de Tributação Nº 116/2017** ao estabelecimento da empresa **MARY KAY DO BRASIL LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.577.958-4**, para operar com substituição tributária nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta-a-porta.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,



CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO as disposições contidas no §5º do art. 97 do Anexo X - Da Substituição Tributária do Decreto nº 21.866/2023,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo SEI N 00009.005859/2026-72.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 102/2017, que concede o Regime Especial de Tributação nº 116/2017, com vigência até 30 de junho de 2026 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 185/2024, ao estabelecimento da empresa **MARY KAY DO BRASIL LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.577.958-4, e no CNPJ/MF sob nº 00.223.046/0005-01, localizado na Rodovia BR 101 Sul, nº 3791, BL BM5B, Distrito Industrial Santo Estevão, município de Cabo de Santo Agostinho - Pernambuco, para operar como substituto tributário nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta a porta, na forma dos arts. 97 a 104 do Anexo X - Da Substituição Tributária do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º a 31 de julho de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 30 de junho de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 205/2026

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 155/2022** que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.458.847-5**, para operar com substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,



CONSIDERANDO o disposto no art. 59 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo nº 00009.002692/2026-98.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **155/2022**, com vigência estendida até 30 de junho de 2026 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 134/2026, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.458.847-5, e no CNPJ/MF sob nº 07.854.673/000158, localizado na Av. São Francisco, nº 1630, bairro Tancredo Neves, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 59 a 74 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, de 07 de março de 2023.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º a 31 de julho de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21174, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 173/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:



CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000245/2026-50;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **170/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: SM EMPREENDIMIENTOS LTDA, tendo como objeto **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: LAGOA DO BEZERRO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ - PI.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 03/07/2026.

Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21179, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI



COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI
PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 305/2026

Teresina(PI), 24 de junho de 2026

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do **Termo de Fomento nº 17/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a Academia Piauiense de Letras do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

Considerando o art. 35, V, "g" da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e os art. 5º, III, art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores *Jucelino de Oliveira Aquino*, CPF nº 950.xxx.973-xx, matrícula nº 230463-5; *Ramon Davys Angel Soares Barbosa Vieira*, CPF nº 964.xxx.133-xx, matrícula nº 171043-5 representantes da SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, como gestores do Termo de Fomento nº 017/2026, firmado com a Academia Piauiense de Letras do Piauí, inscrita no CNPJ nº 09.589.375/0001-03, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, suas alterações, e do art. 35 do Decreto nº 17.083, de 3 de abril de 2017, para exercerem as responsabilidades de acompanhamento, fiscalização e gestão do referido Termo.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e avaliação a ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

IV - emitir Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), datado e assinado eletronicamente.

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação



(Assinatura Eletrônica)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21187, datada de 6 de julho de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 161, de 01 de julho de 2026

Dispensa Oficial da função que especifica no âmbito do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM) da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra *çbç*, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023 e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO que o § 5º, do art. 65, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí) estabelece que uma vez concedida a licença especial, o policial militar será exonerado do cargo ou dispensado do exercício das funções que exerce e ficará à disposição do órgão de pessoal da Polícia Militar,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.026807/2026-10,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do EM do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), o CAPITÃ QOPM SHARLENE UCHOA BRAGA SAMPAIO, RGPM 10.12801-02, com efeitos a contar do dia 01/07/2026, data estabelecida para início do gozo da licença especial da Oficial ora dispensada.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21188, datada de 6 de julho de 2026.)



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI****PORTARIA Nº 111/2026/SSP-PI/GAB**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policial civil abaixo indicado:

POLICIAL CIVIL	TOTAL DE BÔNUS: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
STEPFANNO RAFAEL FERNANDES DA SILVA OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21190, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº 112/2026/SSP-PI/GAB**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

POLICIAL CIVIL	TOTAL DE BÔNUS: R\$300,00(TREZENTOS REAIS)
STEPFANNO RAFAEL FERNANDES DA SILVA OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	R\$ 100,00 (CEM REAIS)



CRISTIANO DE OLIVEIRA AQUINO OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
PEDRO ALVES LEMOS JÚNIOR OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	R\$ 100,00 (CEM REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21192, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 109/2026/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

POLICIAL CIVIL	TOTAL DE BÔNUS: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
JOAQUIM VINICIUS LEITÃO DIAS CARNEIRO OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
ANTÔNIO DE CARVALHO NEGREIROS SOBRINHO OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21193, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 584, de 03 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 1º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 384/2026/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([0025112723](#)) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando a confecção da portaria de substituição de Gratificação Superior de Função (GSF).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
CHEFE DO ADMINISTRATIVO	332378-1	AMANDA RODRIGUES PAVANELLI	Penitenciária José de Arimateia Barbosa Leite, em Campo Maior-PI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 03 de julho de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21194, datada de 6 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 170, de 23 de junho de 2026

A DIRETORA DA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 12.977, DE 20/05/2014 e pela Resolução 611/2016 CONTRAN;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 246/2021 - GDG/DETRAN/PI;

CONSIDERANDO os termos do Parecer exarado pelo Credenciamento - DETRAN-PI, Parecer Nº 56/2026/CRE/CCL/GAB/DETRAN-PI/CCL/GAB/DETRAN-PI/GAB/DETRAN-PI em 23 de



junho de 2026 nos autos, que concluiu pela possibilidade do credenciamento para fins de leilão de sucatas.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAMENTO da Empresa 58.020.502 MIGUEL DA SILVA PEREIRA CNPJ: 58.020.502/0001-64, sediada RPJ1, 7, Bairro São Pedro, Cep: 64.212-830, Município: Parnaíba-PI, no ramo de reciclagem e desmontagem de veículos em fim de vida útil classificados como sucatas servíveis, para fins de arrematação em leilão, público ou privado, realizado na Cidade de Teresina-PI, por um período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21201, datada de 6 de julho de 2026.)

INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 074/2026/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual Nº 7.495, de 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 028/2026, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **OTIMO TECNOLOGIA LTDA**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática em geral para atender as necessidades da Investe Piauí e suas subsidiárias, conforme **LIBERAÇÃO Nº 045/2026 DA ARP nº 017E/2025**, oriunda da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 017/2025-SRP**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **BÁRBARA ARAÚJO DE BRITO**, CPF n.º **XXX.877.693-XX**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados,



e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 06 de Julho de 2026

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21203, datada de 6 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 181, de 25 de junho de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à MOURA E CARVALHO LTDA, CNPJ nº 15.593.089/0001-14 com endereço em AV DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, CEP: 64.601-382 BAIRRO/DISTRITO: BOMBA MUNICIPIO: PICOS, UF: PI.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua



publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PIe sua publicação.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21204, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 178/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000046/2026-41;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **175/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **JOSE DE OLIVEIRA ANTUNES LTDA, CNPJ 35.055.008/0001-30**, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO 03 (TRÊS) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ E REDE DE DISTRIBUIÇÃO NAS LOCALIDADES TAMBURIZEIRO, VOLTA DE BAIXO E TEODORO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.

R E S O L V E:



Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X**, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 03/07/2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21205, datada de 6 de julho de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 203, de 03 de julho de 2026

Processo nº 00003.006872/2026-07

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado TAYNARA CRISTINA BRAGA CASTRO ROSADO SOARES - Matrícula 332603-9, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado LÍVIO CARVALHO BONFIM - Matrícula 319102-8, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 15 de julho de 2026 e término em 24 de julho de 2026, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21206, datada de 6 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 259/2026/GAB/SEAD

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.005352/2026-89;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o CREDENCIAMENTO da empresa SIMPALA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, inscrita no CNPJ 34.991.938/0001-32, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações nos códigos 6410,6411, 6412 e 6413- SIMPALA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.AL.

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21213, datada de 6 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 194, de 02 de julho de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.



CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA ATIVA - CRESOL ATIVA, CNPJ nº 07.946.451/0001-65, com endereço em AV IRMAOS PICCOLI, CEP: 89.642-000, BAIRRO/DISTRITO: CENTRO, MUNICIPIO: TANGARA, UF: SC.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21215, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT Nº 1/2026

Designa servidores para atuarem como ponto focal das informações solicitadas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE no âmbito da Secretaria da Fazenda.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.804, de 5 de maio de 2025, que regulamenta o dever de atendimento às requisições de informações e à realização de diligências formuladas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE/PI, conforme previsto no inciso XXIV do art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma interlocução célere, eficiente e qualificada entre a Secretaria da Fazenda e a Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PI;

RESOLVE:



Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como ponto focal institucional das demandas oriundas da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PI, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Piauí - SEFAZ:

I - Juliana Maria Martins Lobão da Rocha, matrícula nº 088.011-6 - servidor titular

II - Andréa Caroline Rocha de Assunção, matrícula nº 16928 - servidor substituto.

Art. 2º Compete aos servidores designados, no exercício da função de ponto focal da PGE/PI:

I - Receber, consolidar e responder às requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado;

II - Articular-se com os setores competentes da SEFAZ, promovendo a adequada tramitação interna das demandas, bem como o fornecimento das informações, documentos e esclarecimentos solicitados;

III - Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos pela PGE/PI, zelando pela tempestividade, consistência e completude das respostas fornecidas.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria SEFFAZ-PI/GASEC/SUPAFT nº 5/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Emílio Joaquim de Oliveira Junior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21216, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI

Portaria Nº 45, de 07 de julho de 2026

Designa competências para a Gestão e Fiscalização do Termo de Doação com Encargos decorrente do Processo nº 21260.000993/2026-76.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Doação com Encargos firmado entre a União, por intermédio do Ministério das Mulheres, e o Estado do Piauí, por meio desta Secretaria (Processo nº 21260.000993/2026-76);

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos encargos e a finalidade da doação do veículo automotor Toyota/Yaris XL HB, avaliado em R\$



129.459,36, destinado exclusivamente às ações do Programa Mulher Viver sem Violência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCISCA ANDREA DE ARAUJO BASTOS, matrícula no 0355777-3, para responder como Gestora do Termo de Doação com Encargos referente ao Processo no 21260.000993/2026-76, assinado em 01/07/2026, competindo-lhe gerenciar os atos administrativos relacionados ao cumprimento do instrumento, alertar sobre prazos e coordenar o envio dos relatórios anuais de utilização à entidade doadora.

Art. 2º Designar a servidora TELMA LUISA DA SILVA, matrícula 063696-7, como Fiscal do referido Termo de Doação, competindo-lhe a fiscalização direta, o acompanhamento do estado de conservação, a manutenção do veículo e a fiel observância às vedações de uso administrativo ou alheio ao Programa estabelecidas em contrato, em estrita conformidade com os artigos seguintes.

Art. 3º O veículo objeto de fiscalização destina-se exclusivamente à execução das ações do Programa Mulher Viver sem Violência, instituído pelo Decreto no 11.431, de 8 de março de 2023, constituindo encargo desta Secretaria sua utilização, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo, exclusivamente em atividades voltadas ao atendimento, à proteção e à garantia dos direitos das mulheres em situação de violência, sendo vedada sua utilização para atividades meramente administrativas ou estranhas às finalidades do Programa.

Parágrafo único. O veículo deverá ser utilizado prioritariamente para as seguintes ações finalísticas:

I - Realizar o deslocamento das equipes técnicas, multiprofissionais e gestoras responsáveis pelo atendimento às mulheres em situação de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral;

II - Apoiar o funcionamento das Casas da Mulher Brasileira, dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher, das Casas-Abrigo, dos Organismos de Políticas para as Mulheres e dos demais serviços especializados integrantes da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência;

III- Possibilitar o atendimento descentralizado às mulheres em situação de violência, inclusive por meio de ações itinerantes, busca ativa, atendimentos externos e visitas técnicas em municípios ou localidades com baixa oferta de serviços especializados;

IV - Realizar visitas domiciliares e acompanhamentos técnicos de mulheres em situação de violência, sempre que necessários para avaliação de risco, acompanhamento psicossocial, orientação jurídica, fortalecimento de vínculos, proteção e garantia de direitos;

V- Promover o deslocamento das equipes para articulação da rede local de proteção, compreendendo reuniões técnicas, elaboração de fluxos integrados, pactuação de protocolos e integração com os serviços de saúde, assistência social, segurança pública, justiça, educação e demais órgãos da rede de proteção;

VI - Apoiar ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres, incluindo campanhas educativas, atividades comunitárias, capacitações, oficinas, palestras e ações



de mobilização social;

VII - Realizar monitoramento, supervisão, apoio técnico e avaliação dos serviços integrantes da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, visando à qualificação dos atendimentos prestados;

VIII - Apoiar a implantação, expansão, serviços, atendimentos e fortalecimento das Casas da Mulher Brasileira, das Salas Lilás, dos Centros de Referência e de outros equipamentos públicos destinados ao atendimento das mulheres em situação de violência;

IX - Garantir o deslocamento das equipes responsáveis pela implementação das políticas públicas voltadas à proteção das mulheres, especialmente para atendimento de casos urgentes, acompanhamento de situações de risco, articulação interinstitucional e fortalecimento da atuação integrada da Rede de Atendimento;

X - Executar outras atividades diretamente relacionadas às finalidades, diretrizes e objetivos do Programa Mulher Viver sem Violência, vedada a utilização do veículo para transporte de autoridades, atividades protocolares, uso particular ou deslocamentos meramente administrativos desvinculados da execução da política pública;

XI - Permanecer prioritariamente à disposição das Casas da Mulher Brasileira, dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher, das Casas-Abrigo, das unidades móveis de atendimento, quando existentes, e dos demais serviços especializados integrantes da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, para apoio às atividades finalísticas de acolhimento, atendimento, proteção e promoção dos direitos das mulheres em situação de violência.

Art. 4º Fica terminantemente vedada a utilização do veículo para finalidade diversa da prevista neste dispositivo, bem como para atividades incompatíveis com os objetivos, as diretrizes e as ações do Programa Mulher Viver sem Violência.

Art. 5º Constituem, ainda, encargos da gestão e fiscalização promover a guarda, a conservação, a manutenção preventiva e corretiva e a adequada utilização do veículo, assegurando sua disponibilidade permanente para a execução das ações regulamentadas.

Art. 6º O descumprimento dos encargos estabelecidos poderá ensejar a reversão do bem ao patrimônio da União, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º O veículo não poderá ser destinado ao uso exclusivo de autoridade, gabinete, unidade administrativa ou serviço de apoio geral da Secretaria, devendo permanecer vinculado estritamente à execução das ações finalísticas do Programa.

Art. 8º No prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo e do recebimento do veículo, a fiscalização e os setores competentes realizarão a incorporação do bem no sistema de controle patrimonial e encaminharão à DOADORA os respectivos registros fotográficos georreferenciados.

Art. 9º São encargos contínuos sob acompanhamento direto da fiscalização:

1. Manter a identificação visual do veículo com as logomarcas do Governo Federal e do Ministério das Mulheres, conforme orientações da DOADORA, bem como enviar registros



fotográficos georreferenciados;

2. Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento, arcando com todas as despesas de manutenção previstas no Manual do veículo, combustível, licenciamento, tributos, taxas, seguros e demais encargos decorrentes de seu uso;

3. Manter a vinculação do veículo às ações e serviços relacionados ao Programa Mulher Viver sem Violência durante todo o período de vigência dos encargos;

4. Realizar reparos eventualmente necessários, assegurando sua disponibilidade para uso regular e contínuo, ressalvadas hipóteses justificadas;

5. Manter o bem sob sua responsabilidade em local seguro e assumir todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre o bem doado, inclusive a reposição do bem ou indenização equivalente ao valor de mercado em caso de roubo, furto ou sinistro;

6. Remeter à DOADORA, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios da realização das manutenções;

7. Permitir e facilitar a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento dos encargos pela DOADORA, pela Controladoria-Geral da União - CGU e pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8. Apresentar à DOADORA relatório anual contendo informações sobre a utilização do veículo, sua localização, estado de conservação e resultados alcançados na execução das ações vinculadas ao Programa;

9. Não alienar, onerar, transferir, ceder ou dar destinação diversa ao veículo no prazo de 5 (cinco) anos;

10. Utilizar os bens exclusivamente para as finalidades institucionais da Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí, da Casa da Mulher Brasileira, do Centro de Referência e de outros organismos de políticas para mulheres, no âmbito do Programa, vedada sua utilização para fins diversos, ainda que de interesse público.

Art. 10º A DOADORA e o DONATÁRIO acompanharão e fiscalizarão a execução do presente Termo.

Art. 11º O acompanhamento pela DOADORA ocorrerá mediante análise documental, relatórios, diligências, solicitações de informações e visitas técnicas.

Art. 12º O DONATÁRIO deverá encaminhar relatório anual contendo informações relativas à utilização do veículo, local de funcionamento, estado de conservação, manutenção realizada, ações apoiadas e demais informações relevantes para aferição do cumprimento da finalidade da doação.

Art. 13º A DOADORA realizará o monitoramento do cumprimento dos encargos durante o respectivo prazo de vigência, podendo, nesse período, solicitar informações complementares ou realizar visitas técnicas.

Art. 14º O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, dentro do prazo de vigência dos encargos, poderá ensejar a revogação do Termo e a reversão do bem ao patrimônio da UNIÃO, nos termos da Cláusula Quarta, observado o devido processo



administrativo.

Art. 15º O descumprimento poderá ainda ensejar a aplicação do disposto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, observado o devido processo administrativo, podendo resultar na inscrição do ente no Transferegov.br, nos termos da regulamentação aplicável.

Art. 16º Para fins de comprovação do cumprimento dos encargos, o DONATÁRIO deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) meses contados do recebimento definitivo dos bens, relatório inicial de utilização.

Art. 17º Durante o prazo de 5 (cinco) anos, o DONATÁRIO deverá apresentar relatório anual demonstrando a continuidade da utilização dos bens para as finalidades específicas previstas neste Termo

Art. 18º Para fins de monitoramento e avaliação da política pública executada com o auxílio do veículo, a equipe de fiscalização adotará e registrará em relatório os seguintes indicadores de desempenho:

Item	Indicador de Desempenho Institucional
I	Quantidade de ações institucionais apoiadas pelo veículo.
II	Quantidade de municípios alcançados pelas ações desenvolvidas.
III	Fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria de Políticas para as Mulheres.
IV	Apoio às ações da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.
V	Contribuição para a execução das ações previstas no Programa Mulher Viver sem Violência.

Art. 19 Cientificar que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar a execução das obrigações ou a utilização do bem em desacordo com o especificado no termo pactuado.

Art. 20 A servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos e apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico da SEMPI.

Art. 21 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de julho de 2026.

Diva Carvalho de Vasconcelos

Secretária de Estado das Mulheres do Piauí - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21217, datada de 6 de julho de 2026.)

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA-SURPI/DF



PORTARIA Nº 21, DE 03 DE JUNHO DE 2026

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL.

CONTRATO Nº 14/2026.

Designar o Gestor e o Fiscal do Contrato nº 14/2026, que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, através da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA-SURPI/DF, como contratada, a empresa BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte - SAUN, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, e-mail setorpublico.pi30@bb.com.br, vigente no âmbito da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA-SURPI/DF para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 14/2026, que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, através da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI/DF, como contratada, a empresa BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 00.000.000/0001-91, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, gerenciamento e operacionalização de solução tecnológica de mobilidade corporativa, por meio de plataforma digital integrada, destinada à gestão de transporte individual de passageiros sob demanda pela Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília.

- João Pinheiro Silva Neto, matrícula nº 38XX81-6 - FISCAL DO CONTRATO.
- Helson José de Araujo Barbalho Costa, matrícula nº 06XX72-0 - SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO.
- Sandro Mariano Viana, matrícula nº 37XX82-X - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da



execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processuais necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros. Parágrafo Único: é vedada a substituição de o Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente).

Karen Lorhane Pereira Ribas
Coordenadora de Licitações e Contratos Administrativos
Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília
SURPI/DF

Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21221, datada de 6 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 204, de 03 de julho de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 59.395.061/0001-48, com endereço em Avenida Jose Maria Whitaker, 990 , Bairro: Planalto Paulista CEP: 04.057-000 Município: São Paulo Estado: SP.

Art. 2.º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21222, datada de 6 de julho de 2026.)

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI



PORTARIA Nº 40/2026 - SECEPI

A SECRETÁRIA DOS ESPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 23.804, de 05 de maio de 2025, que determina aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Piauí a designação de servidor responsável e respectivo substituto para atender, com prioridade e dentro do prazo legal, às requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO que o cumprimento das requisições e diligências solicitadas pela Procuradoria Geral do Estado é essencial para o adequado exercício das funções institucionais de representação judicial e consultoria jurídica do Estado;

CONSIDERANDO que é dever dos servidores públicos do Estado do Piauí atender com presteza às requisições para a defesa da Fazenda Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Camila Machado de Moraes Rêgo, matrícula nº 0414118-X, como responsável pelo atendimento às requisições e diligências da

Procuradoria Geral do Estado - PGE/PI, no âmbito da Secretaria dos Esportes - SECEPI.

Art. 2º Designar a servidora Sávila Rebeca de Assis Osório, matrícula nº 376887- 2, como substituta, em casos de afastamento ou impedimento da servidora titular referida no artigo anterior.

Art. 3º As servidoras designadas deverão prestar as informações solicitadas e atender com presteza e prioridade às requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado, conforme disposto no Decreto nº 23.804/2025.

Art. 4º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado e entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 06 de julho de 2026.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário Interino dos Esportes do Estado do Piauí

Matrícula nº 374445-X

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21235, datada de 6 de julho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria Nº 94, de 06 de julho de 2026



Designa os servidores responsáveis pelo recebimento e resposta às requisições da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, recebidas pela Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.804, de 05 de maio de 2025, que, em seu art. 3º, determina que cada órgão deve designar um servidor responsável e seu respectivo substituto para receber, consolidar as informações e responder às requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor Edilvo Augusto Moura Rego de Santana, matrícula nº 376229-7, como responsável pelas requisições da Procuradoria Geral do Estado recebidas pela Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, em cumprimento às determinações do Decreto Estadual nº 23.804/2025.

Art. 2º. Designar o servidor Igor Martins Santana , matrícula nº 372467-0, como seu substituto, em caso de ausência, suspeição ou impedimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21250, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Extrato Portaria Nº 075/2026-SDE-PI/GS. Teresina, 06 de julho de 2026.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o **Art. 89** da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designados;

Considerando o **Decreto Estadual nº 15.093**, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, contrato celebrado através da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE (CONTRATANTE)**, **CONTRATO Nº 053/2026-SDE-PI (SEI Nº 00152.000072/2026-61)**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 034/2026 SDE-CPL 2**, firmado com a empresa



FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 124/2026**, F. 434 a 436/526 no dia 01/07/2026, tendo como objeto a execução dos serviços de **IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE, NO BAIRRO PALMEIRAS, ZONA DO MUNICÍPIO DE MADEIRO-PI**.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº 373962-7, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**; **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº 360071-8, para exercer a função de **Fiscal Substituto**; **Wallyson Rodrigo Moraes de Oliveira**, matrícula nº 439811-4, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato nº 053/2026-SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 053/2026-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 053/2026-SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios ou irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;



V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de julho de 2026.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21256, datada de 6 de julho de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 683, de 02 de julho de 2026

ADMITE COMO PRESTADORES DO SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO NA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SAV/2026- TURMA VI, SOB ÉGIDE DA LEI Nº 5.301/2003.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 109 da Constituição Estadual, artigo 4º da Lei 3.529/1977, a Lei 5.301, de 25 de junho de 2003, bem como o constante no Edital nº 01/2026/DEIP/PMPI publicado no DOE Nº 90, de 13/05/2026 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 5.301, de 25.06.2003, que institui a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria nº 8/GCG de 25/10/2024, que autoriza a realização do Processo Seletivo constante do Processo SEI Nº 00028.021097/2026-23;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2026/DEIP/PMPI de seletivos dos SAV's - TURMA VI, publicado no DOE Nº 90 de, 13/05/2026, com o Resultado final do processo seletivo, convocação e homologação publicados no DOE nº 123, de 01/07/2026 e

CONSIDERANDO, ainda, a legalidade e a conveniência do ato administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir pelo período de 01 (um) ano na situação de prestador de serviço auxiliar voluntário, a contar de 06/07/2026, os aprovados no processo seletivo para o Serviço Auxiliar Voluntário - SAV 2026-2027, constantes no Anexo I desta Portaria, conforme estabelece a Lei nº 5.301/2003 de acordo com o Termo de Adesão, NO Anexo II e Declaração no Anexo III.



Art. 2º - Determinar que os prestadores do serviço auxiliar voluntário, fiquem diretamente subordinados ao Diretor de Gestão de Pessoas da PMPI, a quem fica delegado as atribuições referentes à movimentação, e outras providências pertinentes:

I - A prestação voluntária dos serviços não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

II - O prestador voluntário de serviços estará sujeito à jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho;

III - O desligamento do voluntário por requerimento, por falta ou desídia na referida prestação do serviço, e ainda por ocasião de conduta incompatível que torne sua permanência inconveniente para a Administração Pública.

Art. 3º - Determinar à Divisão de Folha de Pagamento tome as providências de inclusão na Folha de pagamento da PMPI e ainda, os descontos referentes à faltas ao serviço.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPI

ANEXO I

LOTAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS ADMITIDOS AO SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO DA PMPI - SAV/2026-2027

Nº (T.A)	NOME	LOTAÇÃO
1	ADRIELLE KELLY NUNES DOS SANTOS	BPTRAN
2	ALLAN FELIPE DA SILVA	20º BPM
3	ALAN RAYLSON DA SILVA MENDES	DPL
4	ALANA MARIA DE SOUSA LIMA	DGP/DNVRR
5	ALEXANDRE DE MELO ABREU	DGP/DFP
6	AMANDA KELLE MAGALHÃES E SILVA	CPTRAN
7	ANA CAROLINA FALCÃO ALVES	3º BPM
8	ANA CLARA DE SOUSA SIQUEIRA	BPRE
9	ANA TAILANE BARBOSA	24º BPM
10	ANDRÉ DE SOUSA BATISTA	25º BPM
11	ANDRENA DE JESUS SOUSA	3º BPM
12	ANTÔNIO MAYLSON OLIVEIRA RAMOS	5º BPM
13	ARTHUR DALADIER BESERRA DA SILVA	CPCOM/CICLOPATRULHA



14	BENJUDÁ ALVES DA SILVA	DGP/DNVRR
15	CAROLINA DE SOUSA CASTRO NETA	8º BPM
16	CLARA ALESSANDRA CERQUEIRA PEQUENO	13º BPM
17	CLARA ISABELLY SOUSA RODRIGUES	DGP/DPA/SMCP-3
18	CLARICE ELINE FONTINELES LIMA PINTO	BPTRAN
19	CRISTIANE DE SOUSA	AJUDANCIA/ PROTOCOLO
20	DANUBIO AUGUSTO MARQUES CARVALHO FILHO	DGP/DFP
21	DAVI BORGES SOUSA	DGP/DPA
22	DAVI EMANUEL LEAL AROUCHA SOUZA	DGP/DPA/SCPID
23	EMANUEL ALENCAR MELO ARAÚJO	CPSA
24	EMILLY BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	DGP/DPA/SCPID/RH Web
25	ENZO FRANCISCO NOGUEIRA MACEDO MENDES	DAF
26	ERIKA SOUSA XAVIER	BPTRAN
27	FERNANDO GOMES LIMA JÚNIOR	BPA
28	FRANCISCO GUILHERME DA COSTA DIAS	CPA
30	GABRIEL HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA	2º BPM
31	GABRYELLE FORTES	15º BPM
32	GLENDA COSTA E SILVA	DEIP
33	GEOVANNA VICTORIA SILVA SÁ	LICITAÇÃO
34	GEOVANNE BATISTA MORAES DA SILVA	DPL/ALMOXARIFADO
35	GIOVANA ALICE RUBEN DE MACEDO ALMEIDA	11º BPM
36	GUILHERME BARBOSA LIMA	NCGI
37	GUILHERME JOSÉ DE ARAUJO MELO	BPE
38	GUSTAVO LIMA SALES JÚNIOR	DGP/DNVRR/SPEN
39	ISMAEL BEZERRA NUNES	21º BPM
40	HENRI FREIRE LEMOS	22º BPM
41	ISABELLE EMILY DE JESUS SILVA	DGP/PM-1
42	ISABELA FERREIRA CARNEIRO	1º BPM
43	ISADORA MORAES MACÊDO	DGP/PM-1
44	ISADORA SOUSA AGUIAR	DS/CAIS
45	IVES GABRIEL SAMPAIO DE SOUSA	DGP/DPA/SMCP2
46	JENNIFER GABRIELLE OLIVEIRA DE SOUSA	DS
47	JOÃO GABRIEL CARVALHO LIMA	CEFAP
48	JOÃO HENRIQUE VAZ DE SOUSA	DPLAN
49	JOÃO MARCELO RIPARDO GOMES	6º BPM
50	JOÃO VINÍCIUS RIBEIRO MENDES LEAL	DGP/DPRO
51	JOÃO VICTOR DE SOUSA SILVA	CPLMN



52	JOSÉ VICTOR RIBEIRO CARVALHO	ROCAM
53	JOSE VINICIUS DA SILVA COELHO	CORREGEDORIA
54	JOZIMÁ SILVA BORGES FILHO	4º BPM
55	JORGE EDUARDO RODRIGUES DA PAZ JUNIOR	DGP/DPTIN/STIN
56	LAÉRCIO VIEIRA SOARES	DGO
57	LAIRTON RODRIGUES DE ARAÚJO	26º BPM
58	LAYS CRISTINA DA CUNHANASCIMENTO	2º BPM
59	LIVIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	9º BPM
60	LUANA RESENDE DE CARVALHO	DS/CAIS
61	LUCAS KAUÃ PASSOS MONTEIRO	DPL/SETOR DE OBRAS
62	LUIS HENRIQUE CAMPELO OLIVEIRA	DITEC
63	LUÍS HENRIQUE DA SILVA FONTINELES	CPCE
64	LUIZ FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES	CPE
65	LUIZ GUSTAVO ANDRADE ROCHA PIMENTEL	DITEC
66	KASSIO COSTA RESENDE	BEPI
67	KAUANNE VERACAMPOS	4º BPM
68	KAYO CÉSAR GONÇALVES DE SOUSA OLIVEIRA	23º BPM
69	KEIRRISON DA SILVA RODRIGUES	BOPE
70	MADYSON SOARES DA SILVA	RPMONT
71	MARCELO DO ESPIRÍTO SANTO FRANÇA FILHO	BPCHOQUE
72	MARCOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	DS/EQUOTERAPIA
73	MARCUS AURÉLIO MIRANDA DO VALE	BPTRAN
74	MARIA CLARA DA CONCEIÇÃO SILVA	29º BPM
75	MARIA CLARA DA COSTA SILVA	DS/EQUOTERAPIA
76	MARIA CLARA PASSOS MONTEIRO	OUVIDORIA
77	MARIA DJANIRA BORGES DE OLIVEIRA RÊGO	BPRE
78	MARIA EDUARDA DA SILVA BRITO	DEIP
79	MARIA EDUARDA DE SOUSA CASTRO	DGP/DFP
80	MARIANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA	DAF
81	MAURILIO RENAN RESENDE OLIVEIRA	BPRONE
82	MIGUEL KAIC PEREIRA ALVES	DS/CAIS
83	NOELE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	3º BPM
84	PAULO EDUARDO GUSMÃO BRITO	DCOM/PM-5
85	PEDRO FELLYPE DE SOUSA GOMES	DGO
86	PEDRO JOSÉ MARINHO DA SILVA	23º BPM
87	PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO SOARES	DPL/Setor de Transportes
88	PEDRO VICTOR DE SOUSA ARAUJO	CPCOM



89	PIETRA WALLESKA CARVALHO TEIXEIRA	20º BPM
90	RAINARA GEOVANA R. DE SOUSA	DS/JMS
91	REBECCA MARIA ANDRADE DA CUNHA	12º BPM
92	REBECA RAMOS RODRIGUES	CPCOM/CPMirim
93	RENATO ALVES DE SOUSA FILHO	DGP/DPTIN
94	RUAN ESTAFANY SIQUEIRA MARREIRA	CPM
95	SABRINA KAREN SOARES DE ARAGÃO	CPCOM/PMPenha
96	SARA LOURRAINE DE SOUSA LEAL	BOPAer
97	SARAH LINHARES PALÁCO	DGP/DFP - RH Web
98	SAMUEL MATEUS MIRANDA BRITO PEREIRA	CC/QCG
99	SAUL DE OLIVEIRA MOUSINHO	CORREGEDORIA
100	SHEYLA CORREIA DE ARAÚJO	27º BPM
101	THANANDRA LOHANNA FERREIRA DA COSTA	BPGDAS
102	THIAGO YUDI PEREIRA MEDINA	AJUDANCIA GERAL
103	VIVIANE CARDOSO PEREIRA	DGP/DPA/SMCP
104	VIVIANE DE SOUSA RODRIGUES	DGP/DPRO
105	WELLINGTON DA SILVA JUNIOR	CEFAP
106	YARA BEATRIZ FERREIRA GOMES	BPRE
107	YSABELE GOMES RIBEIROMENDES	DGP/DPA/SMCP

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO Nº XXX/DGP/2026

Termo de Adesão ao Serviço Auxiliar Voluntário da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei Estadual nº 5.301, de 25 de julho de 2003.

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 07.444.159/0001-44, sediada nesta Capital, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, neste ato representada pelo Diretor de Pessoal da PMPI, que, ao final assina, e, de outro lado, o (a) Sr.(a)....., natural de, filiação e, nascido a, CPF nº RG nº, residente na cidade de, CEP, prestador de serviço auxiliar voluntário, admitido nessa condição através da Portaria nº XXXXX/2026, denominado "VOLUNTÁRIO", resolvem, nos termos da Lei Federal nº 10.029, de 29 de outubro de 2000, e da Lei Estadual n.º 5.301, de 25 de junho de 2003, e das normas previstas na Portaria nº 277, de 18 de outubro de 2013, celebrar o presente Termo de Adesão Voluntária para o desempenho de serviço auxiliar voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:



Pelo presente Termo, o Voluntário prestará, no âmbito da Polícia Militar do Piauí, a título de prestador de serviço voluntário, atividades e serviços administrativos nos órgãos e unidades da Corporação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Voluntário se sujeita a jornada de quarenta horas semanais, na forma do art. 9º da Lei nº 5.301/2003.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, na forma do art. 8º da mesma Lei, sendo ao prestador do serviço assegurado os seguintes direitos:

I - recebimento de auxílio mensal no valor de um salário mínimo, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio das despesas necessárias à execução dos serviços;

II - treinamento específico para adaptação às atividades a serem desempenhadas;

III - assistência médica, hospitalar e odontológica prestada pela rede do Sistema Único de Saúde (SUS), cabendo ao Voluntário manter seu cadastro atualizado junto à unidade básica de saúde de referência de seu domicílio.

CLÁUSULA QUARTA:

O serviço voluntário será realizado no período de 1 (um) ano, compreendido entre 06/07/2026 a 06/07/2027, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA QUINTA:

As atividades do Voluntário serão cumpridas segundo escalas de serviço programadas pelo órgão ou setor ao qual estiver lotado, respeitado, em qualquer caso, o limite da jornada semanal prevista no art. 9º da Lei nº 5.301/2003.

Parágrafo único. As escalas de prestação de serviço e os horários de trabalho, de pleno acordo entre as partes, poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresse consentimento da outra e seja conveniente para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA:

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão e na legislação pertinente, são obrigações da Polícia Militar:



I - assegurar ao Voluntário as condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas que lhe forem atribuídas;

II - expedir CERTIFICADO, através da Diretoria de Pessoal da PMPI, de prestação de serviço auxiliar voluntário, após sua conclusão, a pedido do interessado;

III - contratar seguro de acidentes pessoais destinado a cobrir os riscos do exercício das respectivas atividades, na forma do art. 10 da Lei nº 5.301/2003.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:

I - cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando à Polícia Militar qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades;

II - atender às normas internas da Polícia Militar, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exaço, pontualidade e assiduidade;

III - acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho;

IV - atender ao público externo de forma receptiva e atenciosa;

V - manter relação de cordialidade com os pares e respeito às normas internas;

VI- trabalhar de forma integrada e coordenada com a Corporação e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo;

VII - responsabilizar-se por perdas e danos que, comprovadamente, vier a causar a bens da Polícia Militar, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes elegem o Foro de Teresina, Capital do Estado do Piauí, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Adesão.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Teresina, 03 de julho de 2026.



Voluntário

Diretor de Gestão de Pessoas da PMPI

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Lei nº 5.301/2003, art. VIII e IX)

Eu, _____, RG _____, SSP/____, CPF _____, DECLARO que estou em situação de desemprego, não sou beneficiário de qualquer outro programa assistencial e não tenho outro beneficiário do Serviço Militar Voluntário no meu núcleo familiar.

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em uma das situações acima declaradas, durante a prestação do serviço auxiliar voluntário que adiro nesta data.

Teresina(PI), ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21267, datada de 6 de julho de 2026.)

EXTRATOS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026	
Nº do processo SEI	00240.000225/2026-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104240
Modalidade de licitação	Concorrência eletrônica Nº 030/2026
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA



CNPJ/CPF do Contratado	46.427.580/0001-07
Resumo do objeto do contrato	Contratação de obra de engenharia de Implantação de 8.172,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de José de Freitas - PI
Prazo de vigência	180(cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato
Prazo de execução	180(cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato
Data de assinatura do contrato	03/07/2026
Valor global	R\$ 1.439.804,51 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos).
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6270
Fonte de Recursos	500 e 700
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00183, 2026NR00184
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO07273
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: GEORGE CHRYSYTIAN SOUSA SILVA

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

Portaria Nº 086, de 06 de JUIHO de 2026

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 14.133/2021 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

CONSIDERANDO que o Contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTONIO MARIVALDO FERREIRA FILHO matrícula 360188-9, CPF ***.594.903-**, como fiscal do Contrato abaixo:



- CONTRATO nº 61/2026, celebrado com a empresa SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é: Contratação de obra de engenharia de Implantação de 8.172,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de José de Freitas - PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 06 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21138, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 00011.074395/2025-14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014, ao Decreto Estadual nº 17.083/2017, à Lei Estadual 6.101/2011 - anexo único - e suas alterações.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC - PI, CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO JORNADA DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 10.464.869/0001-40.

OBJETO: A consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela Associação Jornada de Educação, Esporte e Fomento Social, visando fomentar ações socioeducativas e esportivas por meio da inclusão e disseminação da prática esportiva das modalidades de luta Judô, Jiu Jitsu e Boxe, com aulas teóricas e práticas, em 50 turmas nas escolas estaduais de tempo integral, beneficiando crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede de ensino estadual. O projeto visa atender Crianças e adolescentes, ambos sexos, regularmente matriculados nas escolas de tempo integral da rede estadual de ensino beneficiando 1.500 (mil e quinhentas) crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede de ensino estadual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá Vigência da sua assinatura até 30 de junho 2028

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.442.982,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 14102

PROGRAMA: 1236801026260

NATUREZA DE DESPEZA: 3.3.50.41



FONTE DE RECURSOS: 500

NOTA DE RESERVA: 2026NR00851

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2026NR06811

SIGNATÁRIOS: : SECRETÁRIO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - Rodrigo Torres de Araújo Lima (CONCEDENTE); ASSOCIAÇÃO JORNADA DE EDUCAÇÃO - Jéssika Thays Mendes dos Santos (PROPONENTE)

Rodrigo Torres de Araújo Lima
SECRETÁRIO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
CONCEDENTE

(datado e assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21140, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 62/2024	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.007891/2026-43
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE/PI	24007842
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Ata de Registro de Preço n.º 5/2024 e Pregão Eletrônico n.º 21/2023/SLC/SEAD-PI.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual n.º 15.093/2013.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí , inscrito no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	S C de Sousa Filho Ltda. , inscrita no CNPJ sob o n.º 18.956.583/0001-94.
RESUMO DO OBJETO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato n.º 62/2024 , relativo à prestação de serviço para a confecção/produção de serviços gráficos diversos, para distribuição aos estudantes beneficiários do Programa Mulheres Mil, no Estado do Piauí, por mais 12 (doze) meses , pelo período de 06/05/2026 a 06/05/2027 , conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	06/05/2026 a 06/05/2027.
PRAZO DE EXECUÇÃO	06/05/2026 a 06/05/2027.
DATA DA ASSINATURA TERMO ADITIVO AO CONTRATO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 15.925,00 (quinze mil novecentos e vinte e cinco reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 62/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	12.363. 0102. 6206 - Promoção da Educação Profissional e Tecnológica
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
NATUREZA DA DESPESA	339030 - Material de Consumo.
NOTA DE RESERVA	2026NR01978
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO06824
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	Rodrigo Torres de Araújo Lima, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, representante da empresa S C de Sousa Filho Ltda. - Contratada.

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Assinado eletronicamente

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21141, datada de 6 de julho de 2026.)***PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 066/2026. Concorrência Nº 005/2026. Forma de Realização: Eletrônica. Processo Administrativo: 037/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI. Contratado: EXECUTIVA CONSTRUTORA LTDA - ME - C.N.P.J. no 54.802.065/0001-80. Objeto: Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no município de Wall Ferraz - PI. Valor: R\$ 1.528.695,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Fonte de Recurso: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 706 (Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar: 202640420001, Plano de Ação: 09032026-096213). Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 02/07/2026. Luiz Guilherme Maia de Sousa, Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Wall Ferraz - PI, Sr. Luiz Guilherme Maia de Sousa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso II, do art. 28, da Lei no 14133/21, e conforme o que consta do Processo Administrativo no 037/2026, ADJUDICAR o objeto licitado na forma eletrônica em favor da empresa EXECUTIVA CONSTRUTORA LTDA - ME - C.N.P.J. no 54.802.065/0001-80, no valor total de R\$ 1.528.695,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 005/2026, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no município de Wall Ferraz - PI.

Wall Ferraz - PI, 02 de julho de 2026.



LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA

Prefeito Municipal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21143, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 52/2024	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.003863/2026-57
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE/PI	24001234
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Ata de Registro de Preços nº 05/2024 , oriunda do Pregão Eletrônico nº 26/2023
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual n.º 15.093/2013.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC-PI , CNPJ nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES - NECTAR , CNPJ sob o n.º 04.521.441/0001-90.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente contrato é a contratação de Pessoa Jurídica que oferece Plataforma Digital de Ensino de Inglês em regime de locação de sistema (SAAS), na modalidade remota acesso online e sistemas digitais de forma a permitir atividades letivas virtuais para os estudantes e professores da 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio Regular da Rede Estadual de Educação do Piauí, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 19/4/2026 a 19/4/2027 , conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	19/4/2026 a 19/4/2027
PRAZO DE EXECUÇÃO	19/4/2026 a 19/4/2027
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 27.197.736,40 (vinte e sete milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO	12.368.0102.6283
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR01840
Nº NOTA PATRIMONIAL	2026RO06975



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 52/2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Rodrigo Torres de Araújo Lima , Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante . Edson Costa de Barros Carvalho Filho , representante da empresa Núcleo de Empreendimentos em Ciência, Tecnologia e Artes - NECTAR - Contratada .
--------------------------------	---

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Assinado eletronicamente

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21144, datada de 6 de julho de 2026.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2026	
Nº do processo SEI	00224.000815/2023-69
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 099/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	JOAO NILTON DE SOUSA LTDA
CNPJ do Contratado	35.600.495/0001-74
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE SÍTIO GUARAPA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS - PI.
Prazo de vigência do Contrato	Até o dia 31 de dezembro de 2026
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	03 de julho de 2026
Valor global	R\$ 584.965,28 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: JOAO NILTON DE SOUSA

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21148, datada de 6 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026	
PROCESSO SEI Nº	00147.000465/2026-43
FUNDAMENTO LEGAL	Dispensa de licitação, com fundamento no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, bem como nas disposições do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios RILCC da INVESTE PIAUÍ
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	00.489.297/0001-09
OBJETO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) estações de trabalho de alto desempenho, compostas por desktops, monitores e periféricos
DATA DE ASSINATURA	03/07/2026
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 65.639,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais)
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: LUCIANA SANTOS DANTAS CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Ana Élide Damasceno Saraiva Leal

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21150, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2026



ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Porto - PI, **CNPJ:** 06.554.414/0001-49. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de construção da praça pública "João Ferreira de Castro", no município de Porto - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2026. **COOPERANTES:** Diêgo Lamartine Soares Teixeira e Aluizio Moreira Vaz.

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21151, datada de 6 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 167/2026

VINCULADA AO CONTRATO Nº 065/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.002545/2023-28

CONCORRÊNCIA: Nº 015/2026

CONTRATO: Nº 065/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: J S SERVICOS DE CONSTRUCOES E PERFURACOES DE POCOS TUBULARES LTDA - CNPJ: 63.512.610/0001-94

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI.

VALOR: R\$ 3.038.508,54 (TRÊS MILHÕES, TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 208 PROJETO: 5092
NATUREZA DA DESPESA: 449051 **FONTE DE RECURSO:** 754 / 700 / 500 / 501

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRANTE E JOCIONE SOARES DE SOUSA - PELA CONTRATADA.

A ORDEM DE SERVIÇO PRODUZIRÁ EFEITOS E TERÁ INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21166, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026/SEINFRA

Nº do Processo Sei: 00114.000812/2025-34

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 022/2026- SEINFRA.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Codificação da UG no SIAFE: 160101

Contratado: Construtora M. A Ltda.

CNPJ do Contratado: 05.751.738/0001-04.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nos trechos: Rua IFPI, Rua Jaime Coelho de Rezende, Rua Dr Elias de Oliveira, Rua Raimundo Dáguiar Freitas, Rua Alice Castro, Rua Francisco Melo, Rua Ozires Mendes de Melo, Rua Projetada 6, Rua João Martins Chaves, Quadra P, no município de Piripiri - PI, com área total de 12.168,00 m²

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

Data da Assinatura do Contrato: 03 de julho de 2026.

Valor Global: R\$ 1.552.333,84 (um milhão e quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059.

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Danísio Guimarães e Marabuco. Pela Contratada: Haylla Javanne Pacheco Rocha.

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21169, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2026	
Nº do processo SEI	00224.000172/2026-04
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 108/2026 - CPL





Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	ORDEM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	52.546.535/0001-66
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: OURO VERDE, SACO GRANDE, UMBUZEIRO, BANDEIRA, SOL QUENTE E GROTAO, NA ZONA RURAL MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - PI
Prazo de vigência do Contrato	Até 31 de dezembro de 2026
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	03 de julho de 2026
Valor global	R\$ 1.550.659,12 (um milhão quinhentos e cinquenta mil seiscientos e cinquenta e nove reais e doze centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fontes de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: GENILDA CARVALHO PESSOA

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21170, datada de 6 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026	
Nº do processo SEI	00319.000704/2026-46
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 63/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII



Contratante	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI; CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Codificação da UG no SIAFE	46101
Contratado	L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	47.075.962/0001-73
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução de 8.100,00 M ² de pavimentação em paralelepípedo no município de Jatobá do Piauí - PI.
Prazo de vigência	03/07/2027
Prazo de execução	05 MESES
Data de assinatura do contrato	03/07/2026
Valor global	R\$ 1.210.118,66 (Um milhão, duzentos e dez mil, cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	26.782. 0105. 5086
Fonte de Recursos	754/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Lathênia Fontinelle Sousa

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21176, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Extrato da Portaria Nº 074/2026-SDE-PI/GS. Teresina, 03 de julho de 2026.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o **Art. 89** da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designados;

Considerando o **Decreto Estadual nº 15.093**, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, contrato celebrado através da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**



- **SDE (CONTRATANTE), CONTRATO Nº 52/2026-SDE-PI (SEI Nº 00152.000190/2026-79), decorrente da Concorrência Eletrônica nº 033/2026 SDE-CPL 2, firmado com a empresa WR CONSTRUÇÕES LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 123/2026, F. 263/406 e 264/406 no dia 30/06/2026, tendo como objeto a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM AREA TOTAL DE 8.400,00 M², EM VIAS PÚBLICAS DO POVOADO TRANSVAL, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Araújo Filho, matrícula nº 372538-3, para exercer a função de Fiscal de Contrato; Helder da Costa Borba, matrícula nº 025001-5, para exercer a função de Fiscal Substituto; e Wallyson Rodrigo Moraes de Oliveira, matrícula nº 439811-4, para exercer a função de Gestor do Contrato.**

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato nº 052/2026-SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **Contrato nº 052/2026-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento deste;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são as constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 052/2026-SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios ou irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente**, perante os órgãos competentes, pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de julho de 2026.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21177, datada de 6 de julho de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2026	
Nº do processo SEI	00224.000819/2025-17
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 116/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	KM9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	48.321.914/0001-80
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA NAS LOCALIDADES XICHÁ, DO MOISÉS, ASSENTAMENTO SACO, LAGOINHA, SERRINHA E SERRINHA 2 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL-PI.
Prazo de vigência do Contrato	Até o dia 31 de dezembro de 2026
Prazo de execução das obras/serviços	120 (cento e vinte) dias



Data de assinatura do contrato	03 de julho de 2026
Valor global	R\$ 1.220.171,30 (Um milhão, duzentos e vinte mil, cento e setenta e um reais e trinta centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fontes de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: GUILHERME ALVES SILVEIRA

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21178, datada de 6 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **C & G CONSTRUÇÕES LTDA (ASA CONSTRUÇÕES)**

CNPJ da Contratada: 20.336.008/0001-30

Modalidade da Licitação: Concorrência nº 015/2026

Processo Administrativo: 00337.000844/2026-04

Resumo do Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI- PI , OPA (ORÇAMENTO PARTICIPATIVO).

Data da Assinatura do Contrato: 03 de julho de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor Global: R\$ 405.555,03 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**



Pela Contratada: **ADALTO DE MIRANDA ROCHA**

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

PORTARIA N°: 39/2026

DATA: 03 de julho de 2026

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** e **ERICK MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO**, CPF 070.XXX.XXX-46 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 22/2026**, celebrado com a **C & G CONSTRUÇÕES LTDA (ASA CONSTRUÇÕES)** - Processo Administrativo SEI nº. 00337.000844/2026-04

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
22/2026	C & G CONSTRUÇÕES LTDA (ASA CONSTRUÇÕES) CNPJ Nº: 20.336.008/0001-30	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI- PI (OPA).

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto nº 21.872/2023**, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e moddegalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **22/2026**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **22/2026**, informando-o eventualmenteda possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do **art. 66 do Decreto nº 21.872/2023**, notadamente as seguintes:

- I. - Fiscalizar a execução do Contrato nº **22/2026** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;



III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETÁRIO INTERINO DOS ESPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ

Matricula nº 374445-X

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21180, datada de 6 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº TERMO ADITIVO 03 CONT 02-2023	
Nº do processo SEI	00345.000566/2026-88
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES/PI
Contratado	EMPRESA R F C CARVALHO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	13.912.374/0001-25
Resumo do objeto do contrato	prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2023, relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, pelo período de (17/07/2026) a (17/07/2027), conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	(17/07/2026) a (17/07/2027)
Prazo de execução	(17/07/2026) a (17/07/2027)
Data de assinatura do contrato	03/07/2026
Valor global	R\$ 116.952,48 (cento e dezesseis mil e novecentos e cinquenta e dois reais)



Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 550101 Fonte: 500 Programa de Trabalho: 04.122.0109.2000 Elemento de Despesa: 339039 PI: 2000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00029
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO06954
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimunda Nubia Lopes Pela Contratada: Rômulo Falcão Costa Carvalho

Raimunda Nubia Lopes

Secretaria de Relacoes Sociais do Estado do Piauí - SERES/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21186, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 106/2022

SEI: 00319.002547/2026-11

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSÓRCIO HIDROS/ÓTIMA, inscrito no CNPJ sob o nº 47.928.731/0001-65.

OBJETO: Rescisão, por mútuo acordo, do contrato nº 106/2022-SETRANS/PI, que tem por objeto o LOTE 01 DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2022, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA PI-392, NO TRECHO CURRAIS/ ENTROCAMENTO RODOVIA PI-397 (TRANSCERRADOS), COM EXTENSÃO DE 15,26 KM.

LICITAÇÃO DE ORIGEM: Concorrência Pública nº 06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante, e Igor Barros Albuquerque e Silva, representante da Empresa líder do Consórcio Hidros/Ótima, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21189, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI	00011.020991/2026-65
-----------------------------	----------------------



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025	
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO	25015884
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Ata de Registro de Preços 14/2024 oriunda do Pregão Eletrônico n. 14/2023 SEDUC.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI , inscrita no CNPJ sob o n. 06.554.729/0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG	14102
CONTRATADO/CNPJ	ESTAÇÃO DA CADEIRA IND. COM. SERVIÇOS - inscrita no CNPJ sob o nº 05.930.501.0001/90.
OBJETO	O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa (acrécimo) do Contrato n.º 44/2025 , tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para atendimento das demandas das unidades de ensino, gerências regionais, sede da SEDUC, e viabilização da expansão de tempo integral - mesas e cadeiras.
VALOR GLOBAL	Valor total do acrécimo é de R\$ 203.280,00 (duzentos e três mil, duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica
PROGRAMA DE TRABALHO	12.368. 0102. 6258 - Melhoria da Aprendizagem na Educação Básica.
FONTE DE RECURSOS	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da U...
NATUREZA DA DESPESA	449052 - Equipamentos e Material Permanente
NOTA DE RESERVA	2026NR01389
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO06190
DATA DE ASSINATURA	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Rodrigo Torres de Araújo Lima - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - Contratante. Jucelino de Souza Batista - ESTAÇÃO DA CADEIRA IND. COM. SERVIÇOS - Contratado.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21191, datada de 6 de julho de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 036/2026



Partes	Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, inscrita no CNPJ Nº 34.972.075/0001-56 e Prefeitura Municipal de Belém do Piauí., inscrita no CNPJ nº 01.612.560/0001-60.
Fundamento legal	Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual de 1989; Lei nº 13.303/2016, e demais legislações aplicáveis.
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas de ações a serem desenvolvidas pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí junto a Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí
Data de assinatura	30 de Junho de 2026
Vigência	365 (trezentos e sessenta e cinco dias)
Signatários	RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí e JÔNATHAS DE CARVALHO NORONHA, pelo município de Belém do Piauí.

Teresina-PI, 03/07/2026.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS
DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP
(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21195, datada de 6 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2026

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA

CNPJ da Contratada: 36.563.839/0001-85

Objeto do Contrato: Conclusão do estádio de futebol no município de Lagoa Alegre -PI.

Processo Administrativo: 00337.001778/2025-09

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº. 01/2026, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de EXECUÇÃO, contados de **07/07/2026 a 03/01/2027**.

Data da Assinatura do Aditivo: 03 de julho de 2026

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**.



Pela Contratada: **ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21196, datada de 6 de julho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000416/2026-94

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 30.465.989/0001-70;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO DA "VAQUEJADA", NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI, NA DATA DE 11 DE JULHO DE 2026.

NOME DO EVENTO: VAQUEJADA

MUNICÍPIO: SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI

DATA: 11 DE JULHO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 03 de julho de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO07253

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e ASAPHEE



SHOW & EVENTOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Daniel de Carvalho Silva

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 211/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000416/2026-94, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.465.989/0001-70, que apresentou proposta no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI, na data de 11 de julho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 03 de julho de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21197, datada de 6 de julho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000377/2026-25

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37



Nome da Contratada: OXFORD EMPREENDIMENTOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 10.593.217/0001-06;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DA "FESTA DO VAQUEIRO", NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI, NA DATA DE 11 DE JULHO DE 2026.

NOME DO EVENTO: FESTA DO VAQUEIRO

MUNICÍPIO: CAXINGÓ-PI

DATA: 11 DE JULHO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 02 de julho de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO07197

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e OXFORD EMPREENDIMENTOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Jackson Santos Silva

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 209/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000377/2026-25, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa OXFORD EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº



10.593.217/0001-06, que apresentou proposta no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de CAXINGÓ-PI, na data de 11 de julho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 02 de julho de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21198, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026	
Nº do Processo SEI	00095.010320/2025-22
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
CNPJ da Contratante	07.217.342/0001-07
Contratada	RENAULT DO BRASIL S.A
CNPJ da Contratada	00.913.443/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato:	Aquisição de ambulância SAMU 192 furgão tipo B.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	03/07/2026
Valor Global	R\$ 646.074,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e setenta e quatro reais).
Unidade Orçamentária	220101
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	449052
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00206
Nº. Automático do Contrato no SIAFE	25018873



Nº. da Reserva Orçamentária	2026RO06281
Signatários do Contrato	Pela Contratante: HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA Pela Contratada: ALEXANDRE GONÇALVES DIAS

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21202, datada de 6 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001167/2026-16

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 045/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA ZBR - LTDA., CNPJ: 26.048.250/0001-95

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 105, § 1º DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **EXECUÇÃO** DO CONTRATO Nº 001/2026, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS NOS MUNICÍPIOS DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI, LUIS CORREIA-PI E CURIMATÁ-PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ AMPLIADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 001/2026, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E JOSÉ PATRÍCIO ROCHA - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21209, datada de 6 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024 - 2º Termo Aditivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000230/2024-73



Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: RFC CARVALHO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 13.912.374/0001-25

Resumo do Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos, Pregão Eletrônico nº 23/2023 - DL/SLC/SEADPREV. (Locação de veículos)

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 14 de junho de 2026

Valor do Contrato: R\$ R\$156.570,36 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta reais e trinta e seis centavos)

Unidade Orçamentária: 110113

Fonte de Recurso: 500

Natureza de Despesa: 33.90.39

Reserva Orçamentária: 2026RO06474

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e RFC CARVALHO LTDA

Pela Contratante: ÉVERTON ALVES CALISTO

Pela Contratada: RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21210, datada de 6 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025	
Nº do processo SEI	00089.007037/2026-83
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100009
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico SRP Nº 36/2023
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002



Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	F E L CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	22.239.797/0001-17
Resumo do objeto do contrato	Relativo a contratação de SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da FUESPI
Prazo de vigência	12/07/2026 e 31/12/2026
Prazo de execução	12/07/2026 e 31/12/2026
Data de assinatura do aditivo	03/07/2025
Valor global	R\$ 4.139.613,51 (quatro milhões, cento e trinta e nove mil seiscientos e treze reais e cinquenta e um centavos)
Dotação orçamentária	14201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00302; 2025NR00303; 2025NR00301; 2025NR00315
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO06814
Signatários do contrato	Pela Contratante: PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO Pela Contratada: ANTONIO FILLIPE MARQUES REGO

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Pró Reitor de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21218, datada de 6 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 39/2026	
Nº do processo SEI	00089.027370/2025-28
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101394
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa Eletrônica nº 18/2026
Fundamento legal	LEI nº 14.133
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201



Contratado	EMPRESA MBM SEGURADORA S.A
CNPJ/CPF do Contratado	87.883.807/0001-06
Resumo do objeto do contrato	Contratação de apólice de seguro coletivo contra acidentes pessoais para até 5.000 alunos por mês, regularmente matriculados na FUESPI, abrangendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, ações extensionistas e residências médicas e multiprofissionais, com cobertura mundial, inclusive em traslados, vigência de 12 meses e funcionamento 24 horas, contemplando morte acidental, invalidez permanente por acidente e despesas médicas, hospitalares, odontológicas e assistência especial.
Prazo de vigência	12 (meses) meses
Data de assinatura do Contrato	03/07/2026
Valor global	R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00162
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO04937
Signatários do contrato	Pela Contratante: PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO Pela Contratada: TONI ROBILAR PACHECO

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Pró-Reitor de Administração

PORTARIA nº 235, de 06 de Julho de 2026

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, no uso de suas atribuições e, PORTARIA GR nº 54, de 20 de janeiro de 2026, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo 00089.027370/2025-28.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 e parágrafos da Lei 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração do Contrato nº 39/2026, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e EMPRESA MBM SEGURADORA S.A.



RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores: José Ribamar Alves da Silva, matrícula nº 057043-9, CPF: 396.***.***-72, e-mail: ribamar****@uespi.br, para exercer a função de Fiscal de Contrato e Leonardo Igor Borges de Oliveira, matrícula nº 280262-7, CPF: 877.***.***-53, e-mail: leonardo****@uespi.br, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 39/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Pró-Reitor de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21220, datada de 6 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2021 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.009670/2025-09
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004463



Fundamento legal	art. 65, inciso II, alínea “d”, e §8º da Lei nº 8.666/93
Contratante	Departamento Estadual de Trânsito
Codificação da UG no SIAFE	450201
Contratado	LIMPSEV LTDA
CNPJ do Contratado	**194.788/0001-**
Resumo do objeto do Termo de Apostilamento	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 10/2021, referente aos serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos ao posto de auxiliar administrativo, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2025.
Data de assinatura do Termo de Apostilamento	06 de julho de 2026.
Valor global	O valor global anual estimado do Contrato nº 10/2021 passa de R\$ 3.579.145,92 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para R\$ 3.826.229,40 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00205
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO07108
Signatários do Termo de Apostilamento	PELA CONTRATANTE: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS PELA CONTRATADA: BRUNA REBECA HERMES LEAL DA COSTA BURLAMARQUE NUNES

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21225, datada de 6 de julho de 2026.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026 - CBMEPI	
Nº do processo SEI	00321.000170/2026-17
Modalidade de licitação	Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 - SL, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2918.2024.AC39.PE.0575.SAD.BOMBEIROS - CBMPE
Fundamento legal	Lei nº 14.133/21, bem como com o Decreto Estadual nº 21.872/2023
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
Contratado	Empresa S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA



CNPJ/CPF do Contratado	03.928.511/0001-66
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de EPI DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL.
Prazo de vigência	01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027
Data de assinatura do contrato	01 de julho de 2026
Valor global	R\$ 1.403.200,00 (um milhão, quatrocentos e três mil e duzentos reais)
Unidade Orçamentária	44201 - FUNDO APARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ.
Programa de trabalho	06.183. 0103. 6123 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DE AC...
Fonte de Recursos	759 - Recursos Vinculados a Fundos.
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo.
Nº Nota de Reserva	2026NR00026
Nº Reserva Orçamentária	2026RO07082
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ ARIMATEIA RÊGO DE ARAÚJO Pela Contratada: JOAO CARLOS TRENTIN JUNIOR

JOSÉ ARIMATEIA REGO DE ARAÚJO

Comandante Geral do CBMEPI-PI

CONTRATANTE

PORTARIA Nº 148 DE 01 DE JULHO DE 2026

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, c/c o art 117, da Lei nº 14.133/21, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o Tenente-Coronel QOEM/BM **RIVELINO** de Moura Silva (GIP 10.***26), CPF Nº 68*.***.***-49, Matrícula: 8***4-1, **Gestor do Contrato 07/2026**, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA, CNPJ 03.928.511/0001-66, que tem como objeto a aquisição de **EPI DE COMBATE A INCÊNDIO**



ESTRUTURAL, para atender as necessidades do CBMEPI.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QORR/BM

Comandante-Geral do CBMEPI

(assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 149 DE 01 DE JULHO DE 2026

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, c/c o art 117, da Lei nº 14.133/21, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o 1º Tenente QOEM/BM **DAVID** Oliveira de **FREITAS** Filho (RGBM 10.***-08), CPF Nº 96*.***.***-04, Matrícula 33***9-0, **Fiscal do Contrato 07/2026**, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA, CNPJ 03.928.511/0001-66, que tem como objeto a aquisição de **EPI DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL**, para atender as necessidades do CBMEPI.

Art. 2º - DESIGNAR o Capitão QOE/BM **DIÔGO** Martins Fonseca Neto (GIP 10.***3), CPF Nº 42*.***.***-15, Matrícula 01***0-7, **Suplente do Fiscal do Contrato 07/2026**.

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QORR/BM

Comandante-Geral do CBMEPI

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21226, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR



EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2026	
Nº do processo SEI	00224.000232/2026-81
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 100/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	CAFE PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	08.462.915/0001-20
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE 05 (CINCO) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES BACURI DOS CRAVEIROS (JOSÉ DE FREITAS), CAIÇARAS (PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ), OS PIXITAS (ANTÔNIO ALMEIDA), BOM JESUS (CANTO DO BURITI) E JATOBAZEIRO (CARACOL) NA ZONA RURAL DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência do Contrato	Até o dia 31 de dezembro de 2026
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	03 de julho de 2026
Valor global	R\$ 1.054.201,80 (um milhão, cinquenta e quatro mil, duzentos e um reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: FRANCISCO PAULO DA SILVA

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21227, datada de 6 de julho de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 00319.002241/2026-57

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS



(CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI, CNPJ sob o nº 06.554.331/0001-50.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de construção de Pavimentação em Paralelepípedo com área de 10.526,00 m² e construção de praça no município de SÃO JOÃO DA SERRA- PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, João Francisco Gomes da Rocha, pela Prefeitura Municipal de São João da Serra/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21228, datada de 6 de julho de 2026.)

ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - PARNAÍBA/PI

UNIDADE GESTORA Nº 260103

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026 - 2ºBPM/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.056985/2025-86
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26103288
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - 2º BPM/PMPI
Fundamento legal	ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021
Contratante	2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - CNPJ Nº 07.444.159/0006-59.
Codificação da UG no Siafe	260103 - PMPI.
Contratado	E. FONTENELE DOS SANTOS LTDA
CNPJ do Contratado	29.626.978/0001-45
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada nos Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados para atender as necessidades do 2º BPM da cidade de Parnaíba/PI
Prazo de vigência	08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura.



Prazo de execução	30 (trinta) dias.
Data de assinatura do contrato	03 de julho de 2026.
Valor global	R\$ 20.280,00 (vinte mil, e duzentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária	06.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00004
Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE	2026RO06814
Signatários do Contrato	PELA PMPI: INACIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO - COMANDANTE DO 2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR PELA CONTRATADA: EDIVAR FONTENELE DOS SANTOS - SÓCIO ADMINSTRADOR

INACIO WILLIAMS DO NASCIMENTO **DELGADO**

ORDENADOR DE DESPESA DO 2º BPM DA CIDADE DE PARNAÍBA/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21232, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-SEBPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 35/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000361/2025-78
CONTRATANTE	SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - SEBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	RFM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ CONTRATADO	59.333.790/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO DE SUPRESSÃO	Implantação de 14 (quatorze) cisternas em placas de concreto, com capacidade de 16.000 l, zona rural do município de Simões - PI.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	30/06/2026
VALOR DA SUPRESSÃO	R\$ 3.230,05 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E CINCO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Exercício Corrente
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Ronie Von De Carvalho.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21234, datada de 6 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 147/2026 - CPL	
Nº do processo SEI	00224.000213/2026-54
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES BELO JARDIM, MUCAMBO, NOVO ORIENTE, PARAÍBA, PEDRA FURADA, SOBRADINHO, VEREDA 1 E VEREDA 2 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	21/07/2026, às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 2.120.326,96 (dois milhões cento e vinte mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação - CPL/SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21237, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO I TERMPPO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2025	
Nº do processo SEI	00224.000310/2025-66
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2025 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021



Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Nº do Contrato SIAFE	25016789
Contratado	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
CNPJ do Contratado	10.525.283/0001-49
Resumo do objeto do ADITIVO	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 64.260,50 M² EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI
Prazo de execução das obras/serviços	180 (cento e oitenta) dias Até 23.12.26
Data de assinatura do ADITIVO	26 de junho de 2026.
Programa de Trabalho	20.451. 0105. 6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nota de Reserva	2025NR00271
Reserva Orçamentária	2025RO07362
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: KENIO LIMA ARAUJO

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21239, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026	
Nº do Processo SEI	00317.000431/2026-50
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº CPC 093/2026
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Antonio de Padua C Barbosa Ltda



CNPJ do Contratado	03.050.436/0001-83
Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.027,00 m ² no município de Fronteira-PI.
Prazo de Vigência	03/07/2027
Prazo de Execução	03 (três) meses
Assinatura do Contrato	03/07/2026
Valor Global	R\$ 738.659,75 (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Antônio de Pádua Coelho Barbosa

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21241, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2026

Nº do Processo SEI	00317.000202/2026-35
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica C.E Nº 34/2026 - (90107)
Fundamento Legal	Lei 14.133/2021
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
Contratado	FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA
CNPJ do Contratado	19.077.842/0001-70
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO 6.720,00 M ² NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM - PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	06/07/2026
Valor Global	R\$ 933.910,45 (Novecentos e trinta e três mil, novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos.)
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante:DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA Pela Contratada: FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21244, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL SEAGRO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2026**

Nº do Processo SEI	00317.001043/2025-13
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica C.E Nº 012/2026 (90044)
Fundamento Legal	Lei 14.133/2021
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
Contratado	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS LTDA
CNPJ do Contratado	26.599.872/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo 8.424,00m ² , no município de Madeiro -PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	06/07/2026
Valor Global	R\$1.226.302,99 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e dois reais e noventa e nove centavos.)
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante:DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA Pela Contratada: ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS LTDA

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21246, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 163/2026****PROCESSO:** 00354.000425/2026-56**CONCEDENTE:** Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí**CNPJ DA CONCEDENTE:** 61.702.266/0001-70**CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Boa Hora - PI **CNPJ DA CONVENIENTE:** 01.612.568/0001-26**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOA HORA - PI**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 01/07/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Domingos Coelho de Resende pela Prefeitura Municipal de Boa Hora - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 183/2026

PROCESSO: 00354.000575/2026-60

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Valença - PI **CNPJ DA CONVENENTE:** 06.554.737/0001-32

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 13.669,00 m² NA ZONA URBNA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26/06/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Marcelo Costa e Silva pela Prefeitura Municipal de Valença - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 184/2026

PROCESSO: 00354.000578/2026-01

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI **CNPJ DA CONVENENTE:** 06.553.788/0001-40

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM AREA TOTAL DE 3.993,00 m² NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI



DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25/06/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Wiliane Kelly da Silva pela Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 179/2026

PROCESSO: 00354.000529/2026-61

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Alegrete - PI **CNPJ DA CONVENENTE:** 41.522.152/0001-31

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.500,00 m² NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/06/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Marcos Willian Maia Alencar pela Prefeitura Municipal de Alegrete - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 175/2026

PROCESSO: 00354.000527/2026-71

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Boa Hora - PI **CNPJ DA CONVENENTE:** 01.612.568/0001-26

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA



HORA - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18/06/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Domingos Coelho de Resende pela Prefeitura Municipal de Boa Hora - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 107/2026

PROCESSO: 00354.000266/2026-90

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Jerumenha - PI **CNPJ DA CONVENENTE:** 06.554.109/0001-57

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE COOPER NO MUNICÍPIO DE JERUMENHA - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01/05/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e José Inacio da Silva Pereira Júnior pela Prefeitura Municipal de Jerumenha - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 171/2026

PROCESSO: 00354.000505/2026-10

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Inhuma - PI **CNPJ DA CONVENENTE:** 06.553.739/0001-07



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA TOTAL DE 2.496,00 m², EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE INHUMA - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10/06/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Elbert Holanda Moura e pela Prefeitura Municipal de Inhuma - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 64/2026

PROCESSO: 00354.000234/2026-94

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo -PI

CNPJ DA CONVENENTE: 03.520.906/0001-25

OBJETO: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02/04/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Edineia Duarte da Silva Fernandes pela Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 141/2026

PROCESSO: 00354.000081/2026-85

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pedro II -PI



CNPJ DA CONVENENTE: 06.553.929/0001-24

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO PARAÍSO E NOS POVOADOS VITÓRIA E SÃO LUÍS DE BAIXO, NO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21/05/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão pela Prefeitura Municipal de Pedro II - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 163/2026

PROCESSO: 00354.000458/2026-04

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia -PI

CNPJ DA CONVENENTE: 41.522.350/0001-03

OBJETO: MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16/06/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Lisiane Franco Rocha Araújo pela Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 45/2026

PROCESSO: 00354.000161/2026-31

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí



CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Castelo -PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.315/0001-67

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO VILA NOVA, MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10/03/2026.

SIGNATARIOS: José Ribamar Nolêto de Santana pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e José Soares de Abreu Júnior pela Prefeitura Municipal de Castelo - PI.

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 159/2026

PROCESSO: 00354.000204/2025-05

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Queimada Nova -PI

CNPJ DA CONVENENTE: 41.522.350/0001-03

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM ENERGIA FOTOVOLTAICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03/06/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Gilmar Macêdo de Andrade pela Prefeitura Municipal de Queimada Nova - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 152/2026



PROCESSO: 00354.000261/2026-67

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Manoel Emídio -PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.125/0001-40

OBJETO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES COMUNIDADE ÁGUA BRANCA E BAIXÃO DOS CÔCOS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26/05/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Orlando Almeida de Araújo pela Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 102/2026

PROCESSO: 00354.000310/2026-61

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia -PI

CNPJ DA CONVENENTE: 41.522.350/0001-03

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA TOTAL DE 5.782,00 m², EM VIAS PÚBLICAS URBANA DO MUNICÍPIO DE COLONIA DO GURGUÉIA - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14/05/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Lisiane Franco Rocha Araújo pela Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí



SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 125/2026

PROCESSO: 00354.000050/2026-24

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pedro II -PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.553.929/0001-24

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA TOTAL DE 2.100,00 m² NO POVOADO CENTO DO JOAQUIM NO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21/05/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão pela Prefeitura Municipal de Pedro II - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 151/2026

PROCESSO: 00354.000393/2026-99

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Campo Largo -PI

CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.754/0001-65

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.925,00 m² NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ- PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21/05/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Lisiane Franco Rocha Araújo pela Prefeitura Municipal de Campo Largo - PI.



Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 87/2026

PROCESSO: 00354.000307/2026-48

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Paquetá -PI

CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.601/0001-18

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA TOTAL DE 6.900,00 m², EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE PAQUETA DO PIAUÍ

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/04/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Anderson Clayton da Silva Barros pela Prefeitura Municipal de Paquetá - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/2026

PROCESSO: 00354.000105/2026-04

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes -PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.281/0001-00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26/02/2026.



SIGNATARIOS: José Ribamar Nolêto de Santana pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Flávio José Alves pela Prefeitura Municipal de Avelino Lopes - PI.

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2026

PROCESSO: 00354.000261/2025-86

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de José de Freitas -PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.786/0001-75

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA VILA SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13/01/2026.

SIGNATARIOS: José Ribamar Nolêto de Santana pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Pedro Gomes dos Santos pela Prefeitura Municipal de José de Freitas - PI.

José Ribamar Nolêto dos Santos

Secretário Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 51/2026

PROCESSO: 00354.000187/2026-89

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de José de Freitas -PI

CNPJ DA CONVENENTE: 6.553.671/0001-66

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI



DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11/05/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Pedro Gomes dos Santos pela Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21248, datada de 6 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026	
Nº do processo SEI	00040.000239/2026-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101425
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI
CNPJ	06.857.213/0001-10
Contratado	MP Sports
CNPJ/CPF do Contratado	28.416.109/0001-23
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para organização e realização de eventos esportivos
Prazo de vigência	60 dias
Prazo de execução	02/07/2026 à 30/08/2026
Data de assinatura do contrato	02/07/2026
Valor global	R\$ 65.228,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e oito reais)
Dotação orçamentária	21201
Fonte de Recursos	799
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00149
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO05107
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIELE AMORIM AITA Pela Contratada: MAURICIO FRANCISCO DE OLIVEIRA PACHECO

Nome do gestor do órgão/entidade licitante

Cargo/Função do gestor



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21255, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2025	
Nº do processo SEI	00224.001126/2023-71
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Nº do Contrato SIAFE	25017185
Contratado	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA
CNPJ do Contratado	24.400.713/0001-00
Resumo do objeto do ADITIVO	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VIGÊNCIA DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 29,00 KM.
Prazo de VIGÊNCIA das obras/serviços	225 (duzentos e vinte e cinco) dias Até 12.11.2026
Data de assinatura do ADITIVO	01 de Abril de 2026.
Programa de Trabalho	20.451. 0105. 6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nota de Reserva	2025NR00299/2025NR00427
Reserva Orçamentária	2025RO08181/2025RO10317
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21257, datada de 6 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

PROCESSO SEI Nº	00147.000620/2026-21
FUNDAMENTO LEGAL	Liberação nº 037/2026 DA ARP nº 016-B/2025, oriunda da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2025, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	19.923.146/0001-37
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada de vigilância armada e desarmada, a serem prestados na cidade de Teresina, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Liberação nº 037/2026 da ARP nº 016-B/2025, oriunda da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2025.
DATA DE ASSINATURA	29/06/2026
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 341.782,56 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
FISCAL DO CONTRATO	STEPHANIE CHAIB GOMES RIBEIRO

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21262, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000185/2025-55.

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07,



CONTRATADO: L. dos Santos Araújo Serviços, CNPJ: 13.213.664/0001-80.

OBJETO: 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 089/2024, no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

PRAZOS: Execução de 180 (cento e oitenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta).

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026.

SIGNATÁRIOS: Diego Lamartine Soares Teixeira - CONTRATANTE e Lidiamar Araújo dos Santos Sá.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21264, datada de 6 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO DE CONSUMO Nº 05/2026	
Nº do processo SEI	00117.000145/2025-60
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI
Contratado	EMPRESA LABOR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	nº 13.787.702/0001-09
Fundamento legal	Art. 63, I, e 64, da LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 e Art. 94 e 95 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de uma solução tecnológica especializada para prestação de serviços de manutenção, suporte e evolução do sistema de Gerência de Processos, denominada "Príncipe", incluindo a implementação de melhorias nas funcionalidades existentes, integração com ferramentas e sistemas complementares, e expansão de seu alcance para outros tribunais, com o objetivo de otimizar a eficiência da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí (PGE-PI) e aprimorar a experiência dos usuários.
Prazo de vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme determinação do art. 157 do RILLC - ETIPI-PI.
Data de assinatura do contrato	29/05/2026
Valor global	R\$ 1.044.308,00 (um milhão, quarenta e quatro mil trezentos e oito reais).
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: CARLOS ALÍPIO RIBEIRO GONÇALVES IBIAPINA

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA



PRESIDENTE ETIPI**PORTARIA ETIPI.PRES Nº 074/2026**

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CONSUMO Nº 05/2026, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI E A EMPRESA LABOR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato de Consumo nº 05/2026, firmado entre a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI e a EMPRESA LABOR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., que tem como objeto a contratação de uma solução tecnológica especializada para prestação de serviços de manutenção, suporte e evolução do sistema de Gerência de Processos, denominada "Príncipe", incluindo a implementação de melhorias nas funcionalidades existentes, integração com ferramentas e sistemas complementares, e expansão de seu alcance para outros tribunais, com o objetivo de otimizar a eficiência da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí (PGE-PI) e aprimorar a experiência dos usuários.

NOME	MATRÍCULA N.º	FUNÇÃO
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	0194244-1	GESTOR DE CONTRATO
ITAMAR DE SOUSA JÚNIOR	0433731-0	FISCAL DE CONTRATO
CHRISTOPHER MOREIRA DA COSTA LIMA	0365549-X	FISCAL DE CONTRATO

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, de 29 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ELLEN GERA DE BRITO MOURA



Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21265, datada de 6 de julho de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026	
Nº do processo SEI	00346.001171/2026-92
Fundamento legal	Art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/16, e no art. 146, inciso II do RILCC da Investe Piauí/PI.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A¿ PORTO-PIAUI
Contratado	DAAS 0 DRONE AS A SERVICE INOVA SIMPLES (I.S.)
CNPJ/CPF do Contratado	63.219.599/0001-79
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de arqueação de embarcações (Draft Survey), com emissão dos respectivos relatórios e certificados de arqueação, destinados às operações de movimentação de granéis sólidos realizadas no Porto do Piauí, localizado em Luís Correia/PI
Data de assinatura do contrato	03/07/2026
Valor global	R\$ 78.000,00
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Júnior Pela Contratada: Daniel de Matos Pereira
Fiscal do Contrato	Titular: Felipe Mendes de Sousa Suplente: Eric Hudson Castro de Souza

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21266, datada de 6 de julho de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO-PI**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 26/2025**

Processo nº: 00346.001229/2026-06. 01º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 26/2025. Contratante: COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A-PORTO-PIAUI. Contratada: MTV EDIFICACOES LTDA, CNPJ: 23.636.129/0001-96. Objeto: reajustar o Contrato nº 26/2025 aplicando a fórmula prevista na cláusula décima sétima do contrato, com o valor total para o 1º reajuste do saldo em Janeiro/2026, que será medido mensalmente, contemplando a variação do Índice Nacional de Preços da Construção Civil INCC-M, em percentual de 6,01%, a cada medição, a partir do período



de Janeiro/2026, conforme documentos e motivações nos autos do processo administrativo. Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, RILCC - REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA INVESTE PIAUÍ, em especial, no art. 81, §7º da Lei Federal nº 13.303/2016, art. 153, §2º, 179, 180 181, 6º, IV do RILCC, no contrato na CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE.

Data da Assinatura: 06/07/2026.

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A - PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21268, datada de 6 de julho de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024	
PROCESSO SEI Nº	00346.000252/2024-11 e 00346.001190/2026-19
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.
CONTRATANTE	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A-PORTO-PIAUI
CONTRATADO	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
CNPJ DO CONTRATADO	69.034.668/0001-56
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefícios de vale alimentação e/ou refeição, na forma de cartão eletrônico magnético flexível e unificado para vale refeição e vale alimentação, com chip de segurança ou com tecnologia similar, com respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência variável de acordo com a conveniência da Agência de Atração e Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ, para os funcionários da INVESTE PIAUÍ e suas subsidiárias.
DATA DE ASSINATURA	02/07/2026
VALOR DA CONTRATAÇÃO	O presente aditivo não implica em acréscimo ao valor global do contrato vigente.
FONTE DE RECURSO	Companhia Porto Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Giovana Vieira Alves

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente



Companhia De Terminais, Portos E Hidrovias Do Piaui S/A- Porto-Piaui

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21270, datada de 6 de julho de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026	
Nº do processo SEI	00346.001225/2026-10
Fundamento legal	Art. 69, inc. X, com o art. 42, § 1º, alínea "d", da Lei nº 13.303/2016, ARP nº 017-G/2025 - DCLC/INVESTEPI
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO PIAUI
Contratado	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	33.615.509/0001-06
Resumo do objeto do contrato	Contratação futura e eventual por Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática em geral para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí e suas subsidiárias, conforme condições, especificações e quantidades dispostas no Termo de Referência.
Data de assinatura do contrato	02/07/2026
Valor global	R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Samuel Ferraz de Barros
Fiscal do Contrato	Titular: Sávio Luan Chaves de Souza Suplente: Flavia Aida Tajra Dias Castro

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21272, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260518.00942.C.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033552/2026-11****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: LI. EVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 24.834.864/0001-77

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 26 de junho de 2026

Valor: R\$ 124.558,94 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339032

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JULIO CESAR ARAUJO BATISTA (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21273, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260624.00359.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033675/2026-43

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: FACE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA



CNPJ/CPF da Contratada: 43.370.679/0001-13

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 26 de junho de 2026

Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CLÁUDIO VIEIRA DA SILVA (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21274, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260624.01014.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033666/2026-52

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o



CRENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 26 de junho de 2026

Valor: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21275, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260624.00359.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033683/2026-90

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições



estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 26 de junho de 2026

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Robert Nascimento (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21276, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260624.01014.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033657/2026-61

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.



Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 26 de junho de 2026

Valor: R\$ 740.750,00 (setecentos e quarenta mil setecentos e cinquenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21277, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260624.00359.A.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033693/2026-25

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de



90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 26 de junho de 2026

Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carla de Carvalho (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21278, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260624.00359.A.A.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033702/2026-88

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.071.690/0001-72

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 26 de junho de 2026



Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21279, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260617.00994.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033532/2026-31

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 26 de junho de 2026

Valor: R\$ 130.040,00 (cento e trinta mil e quarenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos da Silva (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21280, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - PILARES II	
Nº do Processo SEI	00323.005699/2025-18
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26100429
Modalidade de licitação	Consultoria Individual
Fundamento Legal	Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD Acordo de Empréstimo: Nº 9651-BR
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratado	Thátilla Thaira Ferreira da Silva Porto Leite
CNPJ do Contratado	009.XXX.XXX-29
Resumo do Objeto	Consultor individual especialista em Gênero e geração para apoiar a UIP/SAF e as comunidades beneficiadas nos Territórios: Cocais, Carnaubais, Entre Rios, Planície Litorânea, Tabuleiro do Alto Parnaíba e Chapada das Mangabeiras.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06/07/2026
Valor Global	R\$ 139.680,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7300
Natureza da Despesa	33.90.35
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito



Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00246
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Thátilla Thaira Ferreira da Silva Porto Leite

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 171/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 06 de julho de 2026.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos **FINANCIADO PELO ACORDO IBRD Nº 9651-BR - BIRD** torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	contratado	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



005/2026	Thátilla Thaira Ferreira da Silva Porto Leite , inscrito sob o CPF/Registro Geral nº 009.XXX.XXX-29	Consultor individual especialista em Gênero e geração para apoiar a UIP/SAF e as comunidades beneficiadas nos Territórios: Cocais, Carnaubais, Planície Litorânea, Tabuleiro do Alto Parnaíba e Chapada das Mangabeiras.	Jirles Machado de Sousa	4360209-5	Valmir Alves de Abreu	372824-2
-----------------	--	---	-------------------------	-----------	-----------------------	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21285, datada de 6 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

OS Nº	Dia	Mês	Ano
90	27	05	2026

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 090/2026

1. CONTRATADO(A)/FONECEDOR (A)	
1.1. Nome:	CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA.



1.2. Endereço:		COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI Rua do Cruzeiro, nº 255, Sala 04, Bairro: Centro		
1.3. Cidade/UF:		PICOS-PI	1.4. Contato:	(89) 98130-7664
1.5. CNPJ/CPF:		26.733.336/0001-57	1.6. Inscrição Estadual/Municipal: 57756	
1.7. Dados Bancários:				
1.7.1. Banco:		BANCO DO BRASIL	1.7.2. Agência:	1364-1.
			1.7.3. Conta Corrente	29.479-9.
2. DADOS DA DESPESA				
2.1. Objeto:				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) ARENINHA NO MUNICIPIO DE MIGUEL ALVES-PI.				
2.2 Valor Global:				
R\$ 504.227,08 (quinhentos e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e oito centavos)				
2.3. Dotação orçamentária				
Classificação Institucional: 1. Órgão Orçamentário: 11; 2. Unidade Orçamentária: 121.				
Classificação Funcional: 1. Função: 04; 2. Subfunção: 122. Estrutura Programática:				
1. Programa: 0106; 2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 5033. Fonte de Recurso 754. Natureza da Despesa: 44.90.51.				
2.4. Processo Administrativo: 00347.000388/2026-75		2.5. Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica n 012/2026 Ata de Registro de Preços nº 01/2026		2.6. Contrato: Contrato Administrativo Nº 119/2026
2.7. N.º da Nota de Empenho				
4. AUTORIZAÇÃO:				
4.1. Data: 27/05/2026		4.2. Data: 27/05/2026		
Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico Diretor Geral - CDTER			Lyncoln Ribeiro Vaz Diretor de Infraestrutura - CDTER	
5. RECEBIMENTO:				



A contratada acusa o recebimento e da ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.	De acordo em //2026 CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA AERCIO FRANCA RODRIGUES CNPJ nº 26.733.336/0001-57
---	---

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21287, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, por meio deste termo, autoriza a execução do objeto do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo:	042/2026.
Processo Administrativo:	00310.000166/2026-70.
Procedimento licitatório:	Concorrência Eletrônica nº 046/2026.
Fundamento legal:	Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante:	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).
Contratado:	Monte Claro Construções LTDA (CNPJ nº 14.190.481/0001-50).
Resumo do objeto:	Contratação de empresa especializada para construção de um campo society, na zona rural, na localidade Cambraia, no Município de João Costa-PI, com uma área total de 1.656,99m ² .
Valor global:	R\$ 597.647,36 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.5019. Elemento de Despesa: 44.90.51. Fonte: 500/754. Despacho CGFR/SEGOV nº 1.110/2026.
Prazo de vigência:	01/07/2026 a 31/12/2027
Prazo de execução:	180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura	01/07/2026.
Subscritores:	Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva (pela contratada).



A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, *caput*, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), 03 de julho de 2026.

Oswaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas - SECID/PI

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

Monte Claro Construções LTDA

Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21288, datada de 6 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 158/2026

VINCULADA AO CONTRATO Nº 091/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000617/2026-45

CONCORRÊNCIA: Nº 064/2026

CONTRATO: Nº 091/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONCRETAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 04.221.954/0001-85

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADA NOS MUNICÍPIOS DE CAMPO MAIOR, BOQUEIRÃO E JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 4.160.731,66 (QUATRO MILHÕES CENTO E SESSENTA MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 208 PROJETO: 5092
NATUREZA DA DESPESA: 449051 **FONTE DE RECURSO:** 754 / 700 / 500 / 501

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRANTE E MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21289, datada de 6 de julho de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 169/2026 VINCULADA AO CONTRATO Nº 169/2026	
Nº do processo SEI	00224.000999/2025-29
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 095/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR CNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	O DA S RIBEIRO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº 43.680.600/0001-50
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: BAIXÃO DO MEL, CACIMBA DO JATOBÁ NO MUNICÍPIO DE JUREMA E TIUIÚ NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI
Data de assinatura da Ordem de Serviço	03 de julho de 2026
Valor global	R\$ 762.202,76 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e dois reais e setenta e seis centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: ORLEIDE DA SILVA RIBEIRO

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR



**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 170/2026 VINCULADA AO CONTRATO Nº 170/2026	
Nº do processo SEI	00224.000245/2026-50
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 106/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR CNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	SM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 09.208.132/0001-88
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: LAGOA DO BEZERRO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ - PI
Data de assinatura da Ordem de Serviço	03 de julho de 2026
Valor global	R\$ 235.772,70 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: SALVADOR XAVIER DE MACEDO BISNETO JUNIOR

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 171/2026 VINCULADA AO CONTRATO Nº 171/2026	
Nº do processo SEI	00224.000397/2026-52



Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 125/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR CNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	D A EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 34.724.046/0001-75
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES ASSENTAMENTO TABOCAS, MALHADA BONITA E MALÍCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.
Data de assinatura da Ordem de Serviço	03 de julho de 2026
Valor global	R\$ 614.401,59 (seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e nove centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: DANILODEOLIVEIRACARVALHO

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21290, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**ORDEM DE SERVIÇO**

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	032/2026.
Nº do processo SEI	00310.000278/2026-21



Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica N° 017/2026
Fundamento legal	Lei n° 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ n° 08.767.094/0001-30)
Contratado	V M Veloso Cerqueira LTDA (CNPJ sob o n° 08.661.713/0001-08).
Resumo do objeto do contrato	contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo no bairro Lindalva soares, na zona urbana do município de Teresina - PI, com área de 7.193,18m².
Prazo de vigência	até 31 de dezembro de 2026.
Prazo de execução	90 (noventa dias), a partir da assinatura e publicação da Ordem de Serviços
Data de assinatura do contrato	29/06/2026.
Valor global	R\$ 1.164.629,60 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária	Classificação: 45.101.15.451.0105.7000. Fonte: 754/500

Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

Vinicius Melão Veloso Cerqueira

V M Veloso Cerqueira LTDA

(CNPJ sob o n° 08.661.713/0001-08).

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 21291, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS N° 050/2026 - SDE-PI.

N° do Processo SEI	00152.000190/2026-79
Contrato de Referência	052/2026-CPL 2-SDE/PI.
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 033/2026-CPL 2/SDE-PI



Nome do Órgão Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
Contratada	WR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada	45.656.085/0001-07
Resumo do objeto da Ordem de Serviços	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA TOTAL DE 8.400,00 M², EM VIAS PÚBLICAS DO POVOADO TRANSVAL, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.
Valor do Contrato	R\$ 1.115.604,32 (um milhão, cento e quinze mil, seiscientos e quatro reais e trinta e dois centavos).
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	03 de julho de 2026.
Dotação Orçamentária	20 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Programa de Trabalho: 23.692.0106.6096; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 754.
Signatários da Ordem de Serviços	Pela Contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES. Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE-PI. Pela contratada: Wanderson Felipe Medeiros Holanda - WR CONSTRUÇÕES LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21292, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	058/2025
-----------------------------------	-----------------



Nº do processo SEI (Administrativo):	00310.000732/2025-62
Processo SEI (Plano de Trabalho-vinculado):	00310.000640/2026-63
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ
Contratado	F.T.S. Construtora
objeto do contrato	Intervenção da infraestrutura viária existente nos diversos municípios do Estado do Piauí, localizados no território de desenvolvimento Vale do Sambito - TD5, para a pavimentação em paralelepípedo com área de 236.926,00 m ²
Objeto do Plano de Trabalho (14/TD05)	Execução da pavimentação em paralelepípedo de 10.968,00 m ² em diversas ruas do município de Valença do Piauí - PI - Território de Desenvolvimento TD 5 - Vale do Sambito.
Prazo de vigência do Contrato	Até 31/12/2027
Prazo de execução do Serviço	90 (noventa) dias.
Valor do serviço	R\$ 1.499.903,38 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e três reais e trinta e oito centavos)

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, caput, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), ____ de julho de 2026.

Oswaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

F.T.S. Construtora

(CNPJ nº 18.568.718/0001-44)

Felipe Carvalho de Freitas



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**ORDEM DE SERVIÇO**

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	033/2026
Nº do processo SEI	00310.000265/2026-51
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica Nº 018/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30)
Contratado	Paulo Lopes Serviços da Construção LTDA (CNPJ sob o nº 03.337.426/0001-23).
Resumo do objeto do contrato	contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo em vias públicas, na comunidade carnaubinha, zona rural do município de Picos-PI, com uma área total de a 7.820,00m ² .
Prazo de vigência	até 31 de dezembro de 2026.
Prazo de execução	90 (noventa dias), a partir da assinatura e publicação da Ordem de Serviços
Data de assinatura do contrato	29/06/2026.
Valor global	R\$ 1.263.898,56 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	Classificação: 45.101.15.451.0105.7000. Fonte: 754/500

Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

PAULO SÉRGIO SANTOS LOPES

Paulo Lopes Serviços da Construção LTDA



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21293, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
ATO: ORDEM DE SERVIÇO - SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.003734/2025-23

MODALIDADE:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 71/2026

CONTRATO DE REFERÊNCIA:89/2026

FUNDAMENTO LEGAL:Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

CÓDIGO UG:460101

CONTRATANTE:SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA:PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. (10.915.057/0001-74).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO:Contratação de empresa para execução de construção da praça Vila Carolina no município de Campo Largo do Piauí- PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 26.782. 0105. 5086; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 754/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

VALOR:R\$ 1.231.870,71 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO:90 dias

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 06/07/2026

ASSINAM:Jonas Moura de Araújo, pela Contratante,

Gustavo Torres Moreira Nunes, pela Contratada.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21294, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102/2026/SETRE-PI/GAB

A Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, através da presente ordem, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato administrativo nº	68/2026
Processo SEI nº	00354.000301/2026-71
Modalidade de licitação	Concorrência Elettônica nº 90067/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí
Contratado	P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS)
CNPJ/CPF Contratado	44.100.684/0001-79
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.950,00 M ² DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	90 dias
Data de assinatura do contrato	03/07/2026
Valor Global	R\$ 526.517,33 (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e dezessete reais e trinta e três centavos)
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recurso	754

A ORDEM DE SERVIÇO PRODUZIRÁ EFEITOS E TERÁ INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Teresina - PI.

(assinado eletronicamente)

ALDARA ROCHA LEAL

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

PAULO HENRIQUE MARQUES DE MOURA

Yucca Engenharia de Empreendimentos

CNPJ nº 44.100.684/0001-79



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21295, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101/2026/SETRE-PI/GAB

A Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, através da presente ordem, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato administrativo nº	71/2026
Processo SEI nº	00354.000039/2026-64
Modalidade de licitação	Concorrência Elettônica nº 90038/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí
Contratado	L CONSLOC LTDA
CNPJ/CPF Contratado	36.286.554/0001-44
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 33.767,70 M ² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PICOS, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	360 dias
Data de assinatura do contrato	03/07/2026
Valor Global	R\$ 5.051.911,44 (cinco milhões, cinquenta e um mil novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recurso	754

A ORDEM DE SERVIÇO PRODUZIRÁ EFEITOS E TERÁ INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Teresina - PI.

(assinado eletronicamente)

ALDARA ROCHA LEAL

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí



LEANDRO TEIXEIRA XAVIER

LConsloc LTDA

CNPJ nº 36.286.554/0001-44

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21296, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 164/2026.	
Nº do Processo SEI	00153.000276/2026-91
Empresa	CONCRETAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ	04.221.954/0001-85
Contrato de Referência	164/2026
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2026 - SETUR
Fundamento Legal	Lei n. 14.133/2021
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da Ordem de Serviços	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de ampliação e reforma do mercado público municipal de São Raimundo Nonato/PI.
Valor do Contrato	R\$ 2.158.204,16 (dois milhões cento e cinquenta e oito mil duzentos e quatro reais e dezesseis centavos).
Prazo de Execução do Contrato	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Vigência do Contrato	03 de Julho de 2027.
Data de Assinatura do Contrato	03 de julho de 2026.
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	03 de Julho de 2026.
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0106.6105 Natureza da Despesa: 44.90.51 Fonte de Recursos: 754
Signatários da Ordem de Serviços	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE. Pela Contratada: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21297, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SEMARH-PI

Ordem de Serviço ou de Fornecimento nº 128 - 2026/SEMARH-PI/GAB/SGE/DPLC/GCC

Processo nº 00130.003078/2026-48

IDENTIFICAÇÃO

CONTRATADA	ALFA GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ	07.204.255/0001-15
CONTRATO Nº	45/2026 - SEMARH/PI
VIGÊNCIA DO CONTRATO	30/06/2026 a 30/06/2028
OBJETO	Contratação de postos para os serviços continuados de Agente de Limpeza a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra
MODALIDADE DA CONTRATÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90003/2026 do Ministério Público do Estado do Piauí - MPPI
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL	Não

descrição

DATA PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:	03 DE JULHO DE 2026
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Av. Odilon Araújo, nº 1035, Piçarra, CEP 64017-280 em Teresina/PI
PRAZO DE EXECUÇÃO	não se aplica
VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS	R\$ 1.323.308,40 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos)
VINCULAÇÃO	A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO VINCULA-SE A TODOS OS ANEXOS REFERENTES AO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E CONTRATO Nº 45/2026 - SEMARH/PI CONSTANTES NO PROCESSO SEI Nº 00130.003078/2026-48
GARANTIA	5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato
PERIODICIDADE DAS MEDIÇÕES	MENSAL
CONTRATANTE	Secretaria de Meio Ambiente e recursos Hídricos- SEMARH, inscrita no CNPJ Nº 12.176.046/0001-45
FISCAIL DE CONTRATO	JOÃO EVANGELISTA DE SENA JÚNIOR
CONTATO TELEFÔNICO	(89) 99548-6333



CONTRATADA

CONTRATADA	ALFA GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
PREPOSTO DA CONTRATADA (NOME)	CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABÓIA
QUALIFICAÇÃO	REPRESENTANTE LEGAL
CPF	462.XXX.XXX-53

O presente documento segue assinado pela Autoridade Competente, Gestora de Contratos, Fiscal do Contrato e Preposto da Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21298, datada de 6 de julho de 2026.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 DA CONCORRÊNCIA 009/2026

Nº do processo SEI	00022.000689/2026-61
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do órgão público estadual responsável pela licitação.	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA UASG: 931421
Objeto da licitação	Contratação de empresa especializada para a "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS", no município de Paes Landim - PI, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sede da Secretaria de Estado da Cultura-SECULT-PI, no ambiente eletrônico licitado: (https://www.gov.br/compras/pt-br), (https://pncp.gov.br/app/editais) e no site do Tribunal de Contas do Estado, licitaçõesweb: Tribunal de Contas do Estado do Piauí .
Local de realização:	https://www.gov.br/compras/pt-br
Data e hora do início das propostas	07/07/2026 às 09:00 horas.
Data e hora final das propostas	23/07/2026 às 09:59 horas.
Data de abertura das propostas - sessão pública:	23/07/2026 às 10:00 horas



Valor global estimado	R\$ 998.991,05 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e um reais e cinco centavos.)
Dotação orçamentária	UG: 51101, Programa de Trabalho 13.392. 0101. 5061
Fonte de recursos	0700001001 - Convênio nº 056117/2025. -Contrapartida do Estado nº 500/501-Recurso do Tesouro Estadual.
Natureza da Despesa	449051

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21153, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

AVISO DE ATUALIZAÇÃO DE ANEXO

Aviso de Atualização - Credenciamento nº 019/2025 : Anexo A - Versão 5 Anexo B - Versão 2

Nº do Processo SEI:	00012.064327/2024-56
Nome do Órgão:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Início do Credenciamento:	14/02/2025
Resumo do objeto:	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de Serviços Odontológicos em regime de Mutirão, incluindo avaliação, exames e procedimentos cirúrgicos, com gerenciamento, deslocamento, operação, manutenção e mão de obra especializada de forma itinerante nas 12 (doze) regiões de Saúde do Estado, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.
Motivação:	A presente atualização se dá para assegurar a adequada aderência às necessidades administrativas e a correta execução do objeto.
Local em que os interessados poderão ter acesso à lista atualizada:	No sítio oficial da SESAPI: Portal da Saúde do Estado do Piauí (https://portal.pi.gov.br/sesapi) , no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br) , no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI (https://www.tcepi.tc.br) , bem como no Sistema de Credenciamento da Saúde do Piauí - Sistema CredSUS (https://credsus.saude.pi.gov.br) , ou através do endereço eletrônico: credenciamento@saude.pi.gov.br .

(assinado e datado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21164, datada de 6 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**AVISO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI - CNPJ 09.034.960/0001-47, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, - SEMARH/PI, a Autorização para Perfuração de 11(onze) Poços Tubulares e Outorga Preventiva nas localidades Retiro (Latitude -7.809436º; Longitude -45.142843º), Riachão dos Paulos (Latitude -8.325231º; Longitude -44.925453º), Riozinho - Passagem Velha (Latitude -8.556032º; Longitude -45.424286º), Riozinho - Brejim Béu (Latitude -8.659940º; Longitude -45.332963º), Riozinho - Brejo Seco (Latitude -8.662152º; Longitude -45.312746º), Colheres - Olho D'água (Latitude -8.521345º; Longitude -44.872756º), Colheres - Veredas (Latitude -8.485954º; Longitude -44.854452º), Colheres (Latitude -8.556059º; Longitude -44.952875º), Veredão da Luzia 01 (Latitude -8.189290º; Longitude -45.067504º), Veredão da Luzia 02 (Latitude -8.058564º; Longitude -45.021230º), Veredão da Luzia 03 (Latitude -8.114173º; Longitude -45.019243º) no município de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21181, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

AVISO DE SUSPENSÃO Nº 01 do Pregão Eletrônico nº 09/2026/SEAD	
Nº do processo SEI	00130.000157/2026-05
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para fins de fornecimento de medicamentos (uso humano e veterinário) e insumos hospitalares e veterinários , destinados a atender as demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH/PI, especialmente no âmbito das atividades desenvolvidas pelos Castramóveis e pelo Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS, a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO , na forma ELETRÔNICA .



AVISO DE SUSPENSÃO Nº 01 do Pregão Eletrônico nº 09/2026/SEAD	
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	1. SITE SEAD/SLC : < Central de Compras > 2. SITE TCE/PI: < https://www.tce.pi.gov.br/ > 3. Sistema SEI PIAUÍ < Central de Compras > Aba "acesso a informações" - Aba "consulta SEI" 4. Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) 5. SITE DO PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)
Da Suspensão	Considerando o recebimento do pedido de esclarecimento/impugnação (ID 0025077596) ao Edital (ID 0024889008) e a necessidade de reavaliação do Termo de Referência, fica suspensa a data da sessão de abertura e rodada de lances (dia 14/07/2026 - 09h) do Pregão Eletrônico nº 09/2025/SEAD até ulterior deliberação da autoridade máxima.
Valor global estimado	R\$ 1.054.742,42 (um milhão, cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

Teresina - PI

*(Documento datado e assinado eletronicamente).***SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21214, datada de 6 de julho de 2026.)***DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ****AVISO DE SUSPENSÃO****DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ****Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2026/DPE/PI CÓDIGO UASG453705**

A Defensoria Pública do Estado do Piauí, por intermédio da pregoeira, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.00303.010560/2025-24, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a **SUSPENSÃO** da abertura da Sessão Pública Eletrônica, do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2026/DPE/PI**, com abertura prevista para o dia **07 de julho de 2026, às 09:00h**.

A suspensão do certame mostra-se necessária para viabilizar a análise dos questionamentos apresentados por meio de Pedidos de Esclarecimento e Impugnações, com o objetivo de assegurar a plena conformidade do procedimento com a legislação vigente, bem como resguardar a legalidade, a



transparência e a regularidade do processo licitatório.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Os interessados poderão no horário das 08h00 min às 14h00 min, nos dias normais de expediente, obter demais informações através do telefone: (86) 99428-1127, bem como pelo e-mail: cpldpe@defensoria.pi.def.br e no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal(www.gov.br/compras/).

Fernanda Márcia de Lima Silva

Pregoeira - DPE/PI

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral - em exercício

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21224, datada de 6 de julho de 2026.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - PMMG/PI.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026 - PMMG/PI OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E CAMPOS DE FUTEBOL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.TIPO: MENOR PREÇO, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de julho de 2026.HORÁRIO: 10h (horário de Brasília).EDITAL: Disponível nos sites: <http://licitamonsenhorgilpi.com.br> e TCE/PIINFORMAÇÕES: Rua José Noronha, nº 75, Centro, Monsenhor Gil- PI. E-mail: monsenhorgil.cpl@gmail.com.Monsenhor Gil, 06 de julho de 2026.Agente de Contratação - PMMG/PI Evandro Leal de Abreu Prefeito Municipal

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21236, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: nº 00310.000277/2026-86.

Procedimento licitatório: concorrência eletrônica nº 040/2026 - SECID/PI.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo na Vila Nova Conquista, no Bairro Aroeiras, no Município de Teresina/PI, com uma área total de 7.313,50 m². (OPA).

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, da Lei nº 14.133/21, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, CNPJ: 08.661.713/0001-08, pelo valor global de R\$ 1.185.100,45 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e cem reais e quarenta e cinco centavos).



b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 03 de julho de 2026.

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21241, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CONCORRÊNCIA 047/2026	
Nº do processo SEI	00240.001632/2026-13
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a execução da obra de 3.785,60 m² Pavimentação em Paralelepípedo , referente à zona rural do município de Canavieira - PI .
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/sada/ https://www.gov.br/compras/pt-br Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI
Data de abertura e entrega das propostas	Às 09 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 23 de Julho de 2026 .
Valor global estimado	R\$ 524.350,23 (quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos).

Teresina-PI

JOÃO RODRIGUES FILHO
Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21252, datada de 6 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 082/2026	
Nº do processo SEI	00347.000127/2026-55
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica



Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE 10 (DEZ) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ -PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	08h00min (oito horas) do dia 23 de julho de 2026.
Valor global estimado	R\$ 2.011.405,04 (dois milhões, onze mil, quatrocentos e cinco reais e quatro centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21258, datada de 6 de julho de 2026.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 104/2026

Nº do processo SEI	00319.000913/2026-90
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO



Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI; CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para execução de 10.114,50M ² de pavimentação em paralelepípedo no município de Parnaíba-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/https://www.compras.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	22 de julho de 2026 às 10:00h
Valor global estimado	R\$ 1.513.916,99 (Um milhão quinhentos e treze mil e novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).
Dotação orçamentária	46101.26.782. 0105. 5086
Fonte de recursos	754/500
Natureza da despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-

Mayara Matos Gonçalves Silva

Agente de contratação

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21259, datada de 6 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 148/2026 - CPL

Nº do processo SEI	00224.000448/2026-46
---------------------------	----------------------



Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES EXTREMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUEIA - PI, E LAGOA CERCADA 1, LAGOA CERCADA 2 E SALINAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	21/07/2026, às 11:00 (onze) horas
Valor global estimado	R\$ 1.030.427,46 (um milhão, trinta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação - CPL/SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21260, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 149/2026 - CPL	
Nº do processo SEI	00224.000175/2026-30
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO



Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICACNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: TANQUINHO, MUNDO NOVO, BATALHA E VEREDA VELHA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA DO ESTADO DO PIAUÍ
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFI Rhttps://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	21/07/2026, às 12:00 (doze) horas
Valor global estimado	R\$ 1.038.279,68 (um milhão, trinta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação - CPL/SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21261, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

SEI nº: 00323.000121/2026-56

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 01.01.2023, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e lei 14.133/21 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação Concorrência Eletrônica nº 008/2026 que tem como objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção de uma passagem molhada na localidade passarinho, zona rural de Campo Maior - PI**, conforme especificações constantes no projeto básico, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação, **Considerando** que o processo foi analisado pelo Núcleo de Controle Interno que fez análise favorável a continuidade do processo SINCIN Análise de Contratação



150101.CT00157/2026 ([0025122428](#)); com base na Ata de Julgamento de Propostas Comercias SAF-PI/GAB/CPL (SEI nº [0025126411](#)); EM FAVOR da empresa **SIGMA CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.539.933/0001-57**, que apresentou sua proposta no valor de **R\$ 385.900,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais)**, conforme o resultado declarado e constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe. Data da assinatura: 06/07/2026.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21269, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 DA CONCORRÊNCIA 008/2026	
Nº do processo SEI	00022.000674/2026-01
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA(UASG 931421-2/2026).
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do órgão público estadual responsável pela licitação	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA UASG: 931421
Objeto da licitação	Contratação de empresa especializada para a “CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS”, no município de Madeiro - PI, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sede da Secretaria de Estado da Cultura-SECULT-PI, no ambiente eletrônico licitado: (https://www.gov.br/compras/pt-br), (https://pncp.gov.br/app/editais) e no site do Tribunal de Contas do Estado, licitaçõesweb: Tribunal de Contas do Estado do Piauí .
Local de realização:	https://www.gov.br/compras/pt-br
Data e hora do início das propostas	07/07/2026 às 09:00 horas.
Data e hora final das propostas	23/07/2026 às 08:59 horas.



Data de abertura das propostas - sessão pública:	23/07/2026 às 09:00 horas.
Valor global estimado	R\$ 499.817,86 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	UG: 51101, Programa de Trabalho 13.392. 0101. 5061
Fonte de recursos	0700001001 - Convênio nº 056104/2025 -Contrapartida do Estado 500/501- Recurso do Tesouro Estadual.
Natureza da Despesa	449051

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21282, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SEM SRP Nº 91004/SSP/2026	
Nº do Processo SEI	00027.009244/2025-16
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO SEM SRP Nº 91004/SSP/2026
Tipo de Licitação	Menor preço
Identificação do Licitante:	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Resumo do objeto da licitação	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, DE PRIMEIRO USO (ZERO QUILOMETRO), DOS TIPOS SUV COMPACTO CARACTERIZADO, SUV COMPACTO CARACTERIZADO COM CELA, SUV GRANDE CARACTERIZADO A DIESEL E PICK-UP CABINE DUPLA DESCARACTERIZADA
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br http://www.comprasnet.gov.br cslc@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Data de abertura (limite para entrega das propostas)	24/07/2026 às 09:00h
Valor global estimado	R\$ 13.220.300,00 (treze milhões, duzentos e vinte mil e trezentos reais)
Fonte de recursos	713 - FESP
Natureza da despesa	4.4.90.52



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21284, datada de 6 de julho de 2026.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

ERRATA DO EXTRATO DE CONTEMPLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO SIEC - PROJETOS LIVRES

ONDE SE LÊ:

Reunião do Conselho Deliberativo do SIEC, realizada em 18 de maio de 2026
A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações da Lei 5.781/2008, Lei 6.313/2013, Lei 8.743/2025, e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto abaixo relacionado, foi APROVADO pelo **CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei 4.997 de 30/12/1997

PROPONENTE: ANDREI DE BARROS NUNES FIGUEIREDO

CNPJ: 40.227.263/0001-52

PROTOCOLO: 2026050060

NOME DO PROJETO: PROJETO DE ARTE URBANA E INTEGRAÇÃO CULTURAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Conselho Deliberativo do SIEC

(Instituído pelo Decreto nº 24.286/2025)

LEIA-SE:



EXTRATO DE CONTEMPLAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO SIEC - PROJETOS LIVRES**

Reunião do Conselho Deliberativo do SIEC, realizada em 18 de maio de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações da Lei 5.781/2008, Lei 6.313/2013, Lei 8.743/2025, e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto abaixo relacionado, foi APROVADO pelo **CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei 4.997 de 30/12/1997

PROPONENTE: ANDREI DE BARROS NUNES FIGUEIREDO

CNPJ: 051.XXX.XXX-03

PROTOCOLO: 2026050060

NOME DO PROJETO: PROJETO DE ARTE URBANA E INTEGRAÇÃO CULTURAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Conselho Deliberativo do SIEC

(Instituído pelo Decreto nº 24.286/2025)

ERRATA DO EXTRATO DE CONTEMPLAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO SIEC - PROJETOS LIVRES**

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTEMPLAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO SIEC - PROJETOS LIVRES**

Reunião do Conselho Deliberativo do SIEC, realizada em 02 de junho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações da Lei 5.781/2008, Lei 6.313/2013, Lei 8.743/2025, e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto abaixo relacionado, foi APROVADO pelo **CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei 4.997 de 30/12/1997

PROPONENTE: J DE ARAUJO SE SILVA

CNPJ: 47.455.620/0001-89

PROTOCOLO: 2026050104

NOME DO PROJETO: CONEXÃO HIP HOP: OFICINAS E MOSTRA CULTURAL

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Conselho Deliberativo do SIEC

(Instituído pelo Decreto nº 24.286/2025)



EXTRATO DE CONTEMPLAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO SIEC - PROJETOS LIVRES**

Reunião do Conselho Deliberativo do SIEC, realizada em 11 de junho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações da Lei 5.781/2008, Lei 6.313/2013, Lei 8.743/2025, e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto abaixo relacionado, foi APROVADO pelo **CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei 4.997 de 30/12/1997

PROPONENTE: KELSON FRANÇA DE SOUSA

CPF: 934.XXX.XXX-87

PROTOCOLO: 2026030192

NOME DO PROJETO: TEATRALIZANDO A ESCOLA

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Conselho Deliberativo do SIEC

(Instituído pelo Decreto nº 24.286/2025)

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTEMPLAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO SIEC - PROJETOS LIVRES**

Reunião do Conselho Deliberativo do SIEC, realizada em 02 de junho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações da Lei 5.781/2008, Lei 6.313/2013, Lei 8.743/2025, e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto abaixo relacionado, foi APROVADO pelo **CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei 4.997 de 30/12/1997

PROPONENTE: J DE ARAUJO SE SILVA

CNPJ: 47.455.620/0001-89

PROTOCOLO: 2026050104

NOME DO PROJETO: CONEXÃO HIP HOP: OFICINAS E MOSTRA CULTURAL

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Conselho Deliberativo do SIEC

(Instituído pelo Decreto nº 24.286/2025)

EXTRATO DE CONTEMPLAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO SIEC - PROJETOS LIVRES**

Reunião do Conselho Deliberativo do SIEC, realizada em 11 de junho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações da Lei 5.781/2008, Lei 6.313/2013, Lei 8.743/2025, e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto abaixo relacionado, foi APROVADO pelo **CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei 4.997 de 30/12/1997

PROPONENTE: KELSON FRANÇA DE SOUSA

CPF: 934.XXX.XXX-87

PROTOCOLO: 2026030192

NOME DO PROJETO: TEATRALIZANDO A ESCOLA

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Conselho Deliberativo do SIEC

(Instituído pelo Decreto nº 24.286/2025)



ERRATA DO EXTRATO DE CONTEMPLAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO SIEC - PROJETOS LIVRES

ONDE SE LÊ:

PROPONENTE: UNIÃO COMUNITÁRIA DE DIVINOPOLIS

PROTOCOLO: 2026030079

NOME DO PROJETO: UNIÃO COMUNITÁRIA DE DIVINOPOLIS

RESULTADO DA ANÁLISE: NÃO APROVADO

LEIA-SE:

PROPONENTE: UNIÃO COMUNITÁRIA DE DIVINOPOLIS

PROTOCOLO: 2026030079

NOME DO PROJETO: UNIÃO COMUNITÁRIA DE DIVINOPOLIS

RESULTADO DA ANÁLISE: APROVADO

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21167, datada de 6 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

ERRATA

Nº da edição: 126/2026, fls. 270-271, disponibilizado em 03 de julho de 2026, Nº do Processo Administrativo: 00337.002047/2025-72, referente a “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2026”, referente ao CONTRATO Nº 21/2026 onde o objeto é a “ REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PI”, onde a contratada é a empresa CONSTRUTORAMPR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.491.936/0001-38.

Onde se lê: “OBJETIVO - A presente Ordem de Serviço autoriza a construção de estádio municipal no município de Cajazeiras/PI.”

Leia-se: “OBJETIVO - A presente Ordem de Serviço autoriza a contratação de empresa de engenharia reforma do estádio municipal no município de Cajazeiras - PI.”

Por erro de digitação.

Teresina- PI, 06 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA



Secretário Interino dos Esportes do Estado do Piauí
Matrícula nº 374445-X

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21199, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

GERÊNCIA DE CONTRATOS - SEAD-PI

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 00002.002020/2026-42

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2024

Em razão de erro material constante no Extrato para Publicação (SEI nº [0024551089](#)), referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2024, retifica-se o campo "Valor Global", nos seguintes termos:

Onde se lê:

Valor Global: R\$ 257.372,35 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Leia-se:

Valor Global: R\$ 305.632,07 (trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e sete centavos).

Esclarece-se que o equívoco restringe-se ao valor informado no Extrato para Publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições, inclusive o 3º Termo Aditivo, no qual o valor foi consignado corretamente.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21223, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 79/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00319.001908/2026

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Termo de Adjudicação e



Homologação da Concorrência nº 79/2026, publicado em 01 de julho de 2026, em razão da correção do valor global decorrente de ajuste na planilha orçamentária, permanecendo inalteradas as demais disposições. Onde se lê: "... ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa MAANAIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.551.537/0001-64, referente à contratação de empresa para execução de 8.769,51 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Redenção do Gurguéia-PI, pelo valor global de R\$ 1.335.512,10 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e doze reais e dez centavos)..." Leia-se: "... ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa MAANAIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.551.537/0001-64, referente à contratação de empresa para execução de 8.769,51 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Redenção do Gurguéia-PI, pelo valor global de R\$ 1.298.846,97 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)..."

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Termo de Adjudicação e Homologação.

Publique-se.

Teresina-PI, 06 de julho de 2026.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21238, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE ERRATA

SEI nº. 00224.000534/2026-59 - Concorrência Eletrônica nº. 145/2026

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, disponibilizado na edição do DOE/PI nº 123/2026, disponibilizado em 30/06/2026, publicado em 01/07/2026, pg. 174, REF. 20111, e na edição do Jornal Meio ano XXX - Nº 11.796, pg. 8 ocorreu um erro formal quanto a DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15/07/2026, às 14:00 (quatorze) horas.

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 21/07/2026, às 10:00 (dez) horas.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21243, datada de 6 de julho de 2026.)



SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**ERRATA**

Na publicação do **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2023**, firmado entre esta Secretaria e a empresa **SERVFAZ - Serviços de Mão de Obra LTDA**, veiculada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 126/2026, publicado em 06 de julho de 2026, quanto ao número do processo administrativo citado em dois pontos do referido extrato:

No campo Número do Processo, em que se lê: **“00317.000129/2026-00”**, leia-se: **“00317.000042/2026-24”**.

No campo Fundamento Legal, onde se lê: **“...exarados no Processo Administrativo Nº 00317.000251/2025-97...”**, leia-se: **“...exarados no Processo Administrativo Nº 00317.000042/2026-24...”**.

As demais informações permanecem inalteradas.

Teresina (PI), 06 de julho de 2026.

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21254, datada de 6 de julho de 2026.)

TERMOS**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**

Processo Administrativo: Nº 00337.000842/2026-15.

Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA 013/2026

Ref.: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI , OPA (ORÇAMENTO PARTICIPATIVO), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conforme autorização de Vossa Excelência foi realizada a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA 013/2026**, com o objetivo de **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI , OPA (ORÇAMENTO PARTICIPATIVO)**.



Após análise de documentação apresentada, o agente de contratação, Sr. DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a empresa **C & G CONSTRUÇÕES LTDA** no valor arrematado de R\$ 699.500,00 (seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) com a justificativa de a empresa licitante a apresentar os documentos e por estar de acordo com as exigências do edital, onde 01/07/2026 o lote foi adjudicado, desta forma prosseguindo para a publicação.

Teresina-PI, 06 de julho de 2026.

Dayvid de Oliveira Santos

Presidente da Licitação da SECEPI

Processo Administrativo: Nº 00337.000842/2026-15.

Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA 013/2026

Ref.: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI , OPA (ORÇAMENTO PARTICIPATIVO), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 013/2026

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a aquisição dos serviços objeto do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes da SECEPI, garantindo assim, a execução dos serviços desta Secretaria;

Considerando que o procedimento licitatório realizado na modalidade CONCORRÊNCIA 013/2026, fora regulado por edital previamente analisado e aprovado pelo Setor de Engenharia, Assessoria Jurídica da SECEPI e cumpriu os requisitos da PGE; Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados a ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando o parecer jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Agente de Contratação, bem como o parecer jurídico que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor da empresa: **C & G CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.336.008/0001-30**, conforme extrato de **ADJUDICAÇÃO** que se encontra nos autos, como parte integrante deste termo de homologação, tendo como objetivo a contratação de empresa para a execução do objeto deste



certame, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Teresina-PI, 06 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 374445-X

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21175, datada de 6 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

A Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 037/2026 - SDE/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00152.000078/2026-38

A Secretária de Estado da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI **nº 00152.000078/2026-38** SDE/PI, que objetivou a seleção de melhor proposta para a **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 037/2026 - SDE/PI**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA TOTAL DE 15.648,42 M², EM VIAS DIVERSAS VIAS PÚBLICAS, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BURITI DO MONTES-PI**. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e **ADJUDICAR** nos termos dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, o item único o objeto licitado em favor da CONSTRUTORA HABITAR LTDA - EPP, CNPJ 19.660.058/0001-90, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor **R\$ 1.953.825,20 (Um milhão novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**. Na oportunidade, segundo os mesmos dispositivos legais citados, dada à legalidade do procedimento e a conveniência da contratação **HOMOLOGO** o procedimento.

Teresina (PI), 03 de Julho de 2026.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21183, datada de 6 de julho de 2026.)



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO PSI - SEPLAN-PI****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (SEI 0025111459)**

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, no inciso IV do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, no Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID), no Contrato nº 2000004360 (FIDA) e no Regulamento Operacional do Projeto PSI, e considerando o Termo de Referência (ID [0022582596](#)), a Análise de Conformidade da UCP nº 34/2026 (ID [0023524549](#)), o Parecer Jurídico Nº 146/2026 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD1 (ID [0023731399](#)), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 nº 1221/2026 (ID [0023827946](#)) e Despacho Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 1084/2026 (id [0023811985](#)), o Despacho CEL/PSI (ID [0025053144](#)) e, por fim, a Ata de Reunião de Negociação (ID [0025044825](#)).

RESOLVE:**1. ADJUDICAR o objeto do certame às seguintes empresas:**

- CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.671.243/0001-80, situada na Rua Chile, nº 103, Bairro Bela Vista, Castelo do Piauí/PI, vencedora do LOTE 1, no valor de R\$ 1.514.678,03 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e oito reais e três centavos);

- VM VELOSO CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.661.713/0001-08, situada na Avenida São Raimundo, nº 1989, Bairro Cristo Rei, Picos/PI, vencedora: do LOTE 2, no valor de R\$ 820.836,41 (oitocentos e vinte mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos); e do LOTE 5, no valor de R\$ 807.756,31 (oitocentos e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos);

- VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.783.564/0001-76, situada na Rua Heli Castelo Branco, nº 1260, Bairro Morada do Sol, Teresina/PI, vencedora do LOTE 3, no valor de R\$ 788.034,20 (setecentos e oitenta e oito mil, trinta e quatro reais e vinte centavos);

- SETEL - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.731.045/0001-50, situada na Avenida Barão de Castelo Branco, nº 1212-B, Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, vencedora do LOTE 4, no valor de R\$ 630.486,60 (seiscentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)., por ser de direito e para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

2. HOMOLOGAR o procedimento licitatório, no tocante à Comparação de Preços nº 08/2026 (00323.000640/2026-14), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para construção de 06 (seis) passagens molhadas nos municípios de São João da Varjota, São João do Piauí, Padre Marcos, Paulistana e Pio IX, situados no Estado do Piauí, a ser custeada pelo projeto PSI/PI - "Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé";

3. DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, devolver

os autos à unidade subexecutora demandante - SAF, para que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Teresina, 03 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21185, datada de 6 de julho de 2026.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 315/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001333/2026-06
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	30.465.989/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA no evento "FESTA JULINA", a ser realizado no Bairro Promorar, em Teresina - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	04 de julho de 2026
VALOR GLOBAL:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00529
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07260
Nº CONTRATO NO SIAFE	26104235

EXTRATO DO CONTRATO Nº195/2026



Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001333/2026-06
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	26104235
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	30.465.989/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA no evento "FESTA JULINA", a ser realizado no Bairro Promorar, em Teresina - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	04 de julho de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	03/07/2026
VALOR GLOBAL:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00529
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07260
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA CONTRATADA: DANIEL DE CARVALHO SILVA

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21207, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 130/2026

SEI N.º 00224.000366/2026-00

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N.º 00224.000366/2026-00, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 130/2026, tipo menor preço Unitário, cujo



objeto é contratação de empresa de engenharia para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO TAMBORIL DO PIAUÍ - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: R M AMORIM LTDA, CNPJ 29.277.011/0001-03, com proposta comercial no valor de R\$ 514.733,83 (Quinhentos e Quatorze Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 6 de julho de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21208, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

Aviso nº 51/2026-CPL/GAB/SECID-PI/GAB/SECID-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: nº 00310.000328/2026-70

Procedimento licitatório: Concorrência Eletrônica nº 035/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de um calçadão, na zona urbana no município de Parnaíba-PI, com uma área total de 2.214,72 m².

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

- a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa FORTES CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 02.733.213/0001-58), pelo valor de R\$ 417.147,84 (Quatrocentos e Dezessete Mil Cento e Quarenta e Sete reais e Oitenta e Quatro centavos).
- b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21211, datada de 6 de julho de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 17/2026

No uso das atribuições legais e com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, considerando a regularidade dos atos praticados no âmbito da Concorrência nº 17/2026, Processo Administrativo nº 00319.006305/2025, ADJUDICO o objeto da licitação, consistente na construção do estádio de futebol municipal no Município de São Francisco de Assis do Piauí - PI, à empresa SERVICON CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.595.316/0001-09, pelo valor global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Em ato contínuo, HOMOLOGO o procedimento licitatório, no valor global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para que produza seus efeitos legais, determinando a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições legais e editalícias.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário de Transportes do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21219, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.010189/2025-76, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a favor da empresa DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ. 02.016.542/0001-88, com vistas à "Aquisição de insumos e reagentes compatíveis com o equipamento VITEK MS PRIME, destinados à manutenção e à continuidade da realização de exames microbiológicos executados pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Piauí - LACEN/PI, responsável pelo processamento e apoio diagnóstico laboratorial para a rede hospitalar estadual, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0023804375)", no valor global de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados com UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL e Fonte nº 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go..., Nota de Reserva Nº 2026NR04906, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos produtos e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos insumos acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos bens.



Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Contratação Direta, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 03 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21229, datada de 6 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001160/2026-96

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 025/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: VITÓRIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO - LTDA., CNPJ: 35.135.052/0001-50

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 105, § 1º DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **EXECUÇÃO** DO CONTRATO Nº 002/2026, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANA BRAVA - PI, COM ÁREA DE 2.240,00M². O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ AMPLIADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 002/2026, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21231, datada de 6 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 91/2026



Nº do processo SEI	00132.002077/2025-85
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 124, II, "d"
Contratante	COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL; CNPJ: 15.029.783/0001-03
Contratado	L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	47.075.962/0001-73
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA ZONA RURAL CHAPADA DO SÍTIO NOVO NO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE - PI
Prazo de vigência	07/10/2026
Data de assinatura do aditivo do contrato	06/07/2026
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: Francisco de Assis Leal Rocha Pela Contratada: Lasthênia Fontinelle Sousa

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21233, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 44/2026 - SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000212/2026-36

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.570,00 M² DE

RUAS NO MUNICÍPIO DE MADEIRO - PI

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa H F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 53.291.908/0001-68, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 11, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33/2026 de 20/02/2026 pág. 34/35, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Pavimentação em Paralelepípedo de 6.570,00 m² de ruas no município de Madeiro - PI, ao valor de R\$ 996.225,26 (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.



Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 06 de julho de 2026.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21240, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 038/2026.

Nº do Processo SEI: 00153.000584/2026-17.

Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo da Homologação e Adjudicação.

O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.000584/2026-17, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de **construção da praça primavera no município de Santa Filomena/PI**, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:

Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa OSÓRIO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.031.247/0001-76, pelo valor de R\$ 715.711,53 (setecentos e quinze mil setecentos e onze reais e cinquenta e três centavos).

Teresina-PI, 03 de julho de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21242, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI



GABINETE GERAL - SIDERPI-PI**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 48/2026 - SIDERPI**

PROCESSO SEI Nº 00299.000216/2026-14

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.710,00,00 M² DE
RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUI - PI

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa H F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 53.291.908/0001-68, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 11, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33/2026 de 20/02/2026 pág. 34/35, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Pavimentação em Paralelepípedo de 4.710,00 m² de ruas no município de São Gonçalo do Piauí - PI, ao valor de R\$ 719.177,48 (setecentos e dezenove mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 06 de julho de 2026.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21245, datada de 6 de julho de 2026.)***SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 47/2026 - SIDERPI**

PROCESSO SEI Nº 00299.000218/2026-11

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 1.038,00 M² DE
RUAS NO MUNICÍPIO DE MOSENHOR GIL - PI

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa H F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 53.291.908/0001-68, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela



Portaria nº 11, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33/2026 de 20/02/2026 pág. 34/35, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Pavimentação em Paralelepípedo de 1.038,00 m² de ruas no município de Monsenhor Gil - PI, ao valor de R\$ 156.483,45 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 06 de julho de 2026.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21247, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 35/2026

PROCESSO: 00299.000360/2026-51

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.430/0001-31

OBJETO: Pavimento em paralelepípedo totalizando 6.580,00 M² no município de Parnaíba- PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29/06/2026.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Francisco Emanuel Cunha de Brito, pela Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21253, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA



ELETRÔNICA Nº 132/2026

SEI N.º 00224.000927/2025-81

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N.º 00224.000927/2025-81, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 132/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS LOCALIDADES: JARDIM 3, VEREDA DA ONÇA, CHAPADA DO PAPAGAIO, SERROTE, VEREDA DA CACIMBA, ALTO DA FIGA, CURRAL NOVO, CURRAL VELHO E CURRAL VELHO 2 NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: ORDEM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 52.546.535/0001-66, com proposta comercial no valor de R\$ 2.045.141,67 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 06 de julho de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21263, datada de 6 de julho de 2026.)***RESOLUÇÕES****CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ****RESOLUÇÃO CSDPE Nº 204/2026, de 25 de junho de 2026.**

Altera os §§ 2º e 4º do art.2º da Resolução CSDPE Nº 14/2013 que estabelece as atribuições das Defensorias Públicas Itinerante e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Estadual nº 59 de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública Estadual possui autonomia funcional e administrativa assegurada pelo § 2º do art.134 da Constituição Federal e pelo §3º do artigo153 da Constituição Estadual;



CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior da Defensoria Pública a fixação e a alteração das atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública (§1º, art.102, LCF80/94, com redação da LCE132/2009);

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é incumbida, com fundamento na dignidade da pessoa humana, de prestar a assistência jurídica integral e gratuita e a representação judicial e extrajudicial, em todas as esferas administrativas e instâncias judiciais, aos necessitados (art. 134/CF e 153/CE);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade, transparência e sustentabilidade que orientam a Administração Pública,

RESOLVE:

Art.1º Alterar o §2º e §4º, do art.2º da Resolução CSDPE nº14/2013 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º(...)

§ 2º No interior, além das atribuições definidas no caput, a Defensoria Itinerante atuará nas comarcas que não possuem Defensor Público Titular ou Substituto no atendimento aos assistidos das comarcas de **Amarante, Avelino Lopes, Barro Duro, Capitão de Campos, Caracol, Cristino Castro, Elesbão Veloso, Gilbués, Guadalupe, Inhuma, Itainópolis, Itauera, Jerumenha, Marcos Parente, Manoel Emídio, Matias Olímpio, Miguel Alves, Monsenhor Gil, Padre Marcos, Parnaguá, Pio IX, Porto, Regeneração, Ribeiro Gonçalves, Santa Filomena, São Miguel do Tapuio e São Pedro**, para acompanhamento processual, realização de audiências, sessões do júri e recebimento de auto de prisão em flagrante, exceto em matéria trabalhista e eleitoral.

§3º (...)

§4º À medida que as comarcas elencadas no § 2º forem instaladas e providas por titularidade ou acumulação por Defensor Público, tais defensorias regionais passam ser de responsabilidade da Diretoria Regional, devendo a Diretoria itinerante assumir a responsabilidade de atendimento da(s) próxima(s) comarca(s) constante(s) da lista do Plano de Expansão do Acesso à Assistência Defensorial do Estado do Piauí, observando-se o número máximo de 27 comarcas para atribuição da Diretoria Itinerante.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão virtual do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 243ª Sessão Ordinária, Teresina-PI, em 15 de maio de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior



Defensora Pública-Geral

Presidenta CSDPE

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 21182, datada de 6 de julho de 2026.)

ESTATUTOS

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL - INSTITUTO BENEFICENTE VIDA - IBV. Sob a denominação de “Instituto Beneficente Vida” ou pela forma abreviada de “IBV”, CNPJ: 43.011.593/0001-02, fundada em 28/06/2021, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e sem fins econômicos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes. Terá sua sede No Conjunto Redenção QdaF, CSA 08, Redenção - Teresina-PI. Tem o objetivo promoção da assistência social, da cultura, da educação, da saúde, do esporte e do desenvolvimento econômico, atuando por meio de: Cursos, oficinas, capacitações e aperfeiçoamento profissional. Campanhas educativas, de qualidade de vida e de proteção a crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência. Estímulo ao voluntariado, ao cooperativismo e à geração de emprego e renda. Teresina, 18 de junho de 2026. Paulo Soares Magalhães, Presidente.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 21230, datada de 6 de julho de 2026.)

ATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Ato Nº 242, DE 06 DE julho DE 2026

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00153.000057/2026-11

ADMINISTRAÇÃO: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 08.783.132/0001-49

CONTRATADO: MEL SHOWS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 39.543.593/0001-78

OBJETO: Versa sobre a decisão do Senhor Secretário de Turismo nos autos do processo supramencionado, referente à indenização pela prestação de apresentação artística da banda/artista DESEJO DE MENINA na tradicional 32º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO na cidade de BELA VISTA DO PIAUÍ, na data de 25 DE JANEIRO DE 2026, no valor de R\$ 170.000,00 (cento



e setenta mil reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6063

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026

SIGNATÁRIOS:

PELA ADMINISTRAÇÃO: Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Estado do Turismo do Piauí

PELA CONTRATADA: Alberto Salomão Cavalcante Simões - Representante da Empresa Mel Shows LTDA

(Transcrição da nota ATOS de Nº 21251, datada de 6 de julho de 2026.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

DECISÃO

Referência: Processo nº 00017.000651/2026-68 e 00017.001648/2026-61.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2026/SEPLAN.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de Sistema Central de Ar-Condicionado - Expansão Indireta (Água Gelada), incluindo a aquisição de equipamentos de ar-condicionado, tubulações, dutos e todos os componentes necessários para sua operação, (re)adequação dos sistemas hidráulicos e elétricos existentes, que deverão ser entregues e instalados na nova sede da SEPLAN/PI, situada em Teresina/PI, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **TECNO TEMP COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA** em face da decisão da Pregoeira que declarou habilitada e vencedora do Pregão Eletrônico nº 12/2026/SEPLAN a empresa CLASSE A CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA.

A recorrente sustenta, em síntese, a existência de indícios de inexequibilidade da proposta apresentada pela licitante declarada vencedora, bem como o suposto não atendimento dos requisitos mínimos de qualificação técnico-operacional previstos no instrumento convocatório.



Quanto à alegada inexecutabilidade, requer a realização de diligência específica, com apresentação de composição detalhada de preços, custos diretos e indiretos, BDI, encargos sociais, cronograma financeiro, memória de cálculo e demais elementos necessários à comprovação da viabilidade econômica da contratação. Subsidiariamente, caso não demonstrada a plena executabilidade, pleiteia a desclassificação da proposta.

No tocante à qualificação técnica, a recorrente argumenta que os documentos apresentados pela empresa vencedora não comprovariam a execução anterior de sistema central de climatização do tipo expansão indireta, água gelada, com capacidade mínima de 150 TR. Sustenta, ainda, que parte dos atestados se referiria a sistemas VRF, manutenção, capacidade inferior à exigida ou intervenção em sistema existente, denominada retrofit.

A empresa CLASSE A CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA apresentou contrarrazões, defendendo a regularidade da decisão recorrida, a executabilidade de sua proposta e o atendimento integral dos requisitos de habilitação técnica, com fundamento nos atestados, ARTs, CATs e manifestações técnicas constantes dos autos.

A Pregoeira conheceu do recurso por considerá-lo tempestivo e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo a decisão que declarou habilitada e vencedora a empresa CLASSE A CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, com fundamento na compatibilidade da proposta com o orçamento estimativo validado pela Controladoria-Geral do Estado, na metodologia aplicável às regras do Banco Mundial e nas conclusões técnicas da Comissão Interinstitucional de Avaliação Técnica - CAT, notadamente constantes dos Pareceres Técnicos mencionados nos autos.

É o relatório. Passo à análise.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - Da admissibilidade recursal

Conforme consignado pela Pregoeira, o recurso administrativo foi apresentado tempestivamente e preenche os pressupostos formais de admissibilidade, razão pela qual deve ser conhecido.

No mérito, contudo, a insurgência não merece acolhimento, pelos fundamentos a seguir expostos.

II.2 - Dos parâmetros jurídicos aplicáveis

O procedimento licitatório deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, proibição administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



A licitação, ademais, deve assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, inclusive quanto ao ciclo de vida do objeto, bem como garantir tratamento isonômico entre os licitantes, justa competição e evitar contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou superfaturamento, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

No caso concreto, a atuação da Administração deve ser apreciada à luz do edital, dos documentos instrutórios do processo, das regras específicas do projeto financiado com diretrizes do Banco Mundial, do orçamento estimativo validado pelo órgão de controle competente, dos pareceres técnicos emitidos pela Comissão Interinstitucional de Avaliação Técnica - CAT e da decisão fundamentada da Pregoeira.

Também é pertinente registrar que a motivação administrativa pode consistir, quando cabível, em declaração de concordância com fundamentos de manifestações técnicas, pareceres, informações ou decisões anteriores, desde que estes integrem o ato decisório e que a decisão seja explícita, clara e congruente. No presente caso, sem prejuízo da fundamentação própria ora exposta, adotam-se, como razões complementares de decidir, os fundamentos constantes do despacho da Pregoeira e das manifestações técnicas nele referidas.

II.3 - Da alegação de inexequibilidade da proposta

A recorrente sustenta que a proposta da empresa declarada vencedora apresentaria fortes indícios de inexequibilidade. Todavia, não trouxe aos autos elementos técnicos ou econômicos concretos aptos a demonstrar que o preço ofertado inviabilizaria a adequada execução do objeto contratado.

A Lei nº 14.133/2021 prevê a desclassificação de propostas que apresentem preços inexequíveis ou que não tenham sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração. O mesmo diploma autoriza a realização de diligências para aferição da exequibilidade, quando houver elementos objetivos que justifiquem tal providência.

No presente caso, conforme consignado pela Pregoeira, a Administração realizou pesquisa de preços para formação do orçamento estimativo, tendo os valores referenciais sido submetidos à análise da Controladoria-Geral do Estado, que aprovou os parâmetros adotados por meio do Parecer nº 297/2026/CGE-PI/UNICONT/GENUS/NSSEFAZ. Consta, ainda, que a proposta da empresa vencedora se manteve compatível com a estimativa administrativa e dentro dos parâmetros de aceitabilidade aplicáveis segundo a metodologia de preços atipicamente baixos - OPAB, observadas as regras do Banco Mundial incidentes sobre o certame.

Nessa perspectiva, a mera diferença entre a proposta vencedora e os valores ofertados por outros licitantes não constitui, por si só, prova de inexequibilidade. A análise de aceitabilidade deve tomar como referência o orçamento estimado pela Administração, elaborado na fase preparatória e validado pelos órgãos competentes, sem prejuízo de eventual diligência quando presentes indícios objetivos de inviabilidade econômica.

A pretensão recursal, nesse ponto, parte de presunção não suficientemente demonstrada.



Não basta afirmar que a proposta é inferior à expectativa da recorrente ou diversa dos preços praticados por outros competidores; seria necessário evidenciar, com base em dados objetivos, que os custos indispensáveis à execução superariam o valor ofertado ou que inexisteriam condições econômicas, operacionais ou estratégicas capazes de justificar a proposta.

O instrumento da diligência, previsto no edital e na legislação, não se destina à reabertura indiscriminada da fase de julgamento nem à substituição do ônus argumentativo do recorrente. Trata-se de faculdade-dever administrativa a ser exercida diante de dúvida relevante, objetiva e pertinente. Na hipótese, a Pregoeira, apoiada na instrução processual, no orçamento validado pela CGE/PI e na metodologia aplicável, concluiu pela inexistência de elementos suficientes para afastar a aceitabilidade da proposta.

Assim, não se identifica vício na decisão recorrida quanto à análise de exequibilidade, devendo ser mantida a conclusão de que a proposta apresentada pela empresa CLASSE A CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA é aceitável à luz dos elementos constantes dos autos.

II.4 - Da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional

A controvérsia relativa à qualificação técnica foi submetida à apreciação da Comissão Interinstitucional de Avaliação Técnica - CAT, composta por profissionais habilitados e detentores de conhecimento específico sobre o objeto licitado.

A matéria discutida é predominantemente técnica, pois envolve a aferição da compatibilidade entre atestados, ARTs, CATs, escopos de serviços executados, capacidade instalada em TR e exigências editalícias relativas a sistema central de climatização por expansão indireta, água gelada.

Nessas hipóteses, a autoridade decisória não está dispensada do controle de legalidade, motivação e coerência da avaliação técnica. Todavia, ausente erro manifesto, contradição interna, desvio dos critérios editalícios ou insuficiência de motivação, deve-se reconhecer a legitimidade da análise realizada pelo setor técnico competente, sobretudo quando fundamentada em documentos técnicos constantes do processo.

No caso, a CAT concluiu que a documentação apresentada pela empresa CLASSE A CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA atende, de forma objetiva e verificável, aos requisitos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional previstos no edital.

Conforme destacado no despacho da Pregoeira, o atestado relativo ao empreendimento Retrofit Setor 17 - Teresina Shopping, acompanhado da respectiva documentação técnica, demonstrou a instalação e montagem de Sistema Central de Climatização por Água Gelada, incluindo, entre outros elementos, a instalação, montagem e interligação de 2 (dois) chillers com capacidade unitária de 100 TR, totalizando 200 TR; unidades Fan Coil; bombas hidráulicas; rede hidráulica de água gelada; válvulas e acessórios; difusores, grelhas e registros; quadros elétricos de comando e proteção; interligações elétricas e mecânicas; testes, pressurização, balanceamento hidráulico, startup, comissionamento e entrega operacional do sistema.

Tal escopo não corresponde a mera manutenção ordinária, tampouco a intervenção pontual



ou incompatível com o objeto licitado. Ao contrário, evidencia a execução de atividades de instalação e montagem de componentes essenciais de sistema central de climatização por expansão indireta, água gelada, em capacidade superior ao mínimo editalício de 150 TR.

A alegação de que alguns documentos apresentados se refeririam a sistemas VRF não é suficiente para infirmar a habilitação da recorrida, pois a análise técnica não se fundou exclusivamente em tais documentos, mas no conjunto probatório constante dos autos, especialmente nos documentos que demonstram execução compatível com sistema central por água gelada.

Também não procede a tese de que a utilização da expressão “retrofit” afastaria, por si só, a aptidão do atestado. Para fins de habilitação técnica, deve prevalecer o exame do conteúdo material do serviço executado, e não a nomenclatura comercial ou a denominação atribuída ao empreendimento. Se o escopo efetivamente comprovado envolve instalação e montagem de sistema central de água gelada, com capacidade igual ou superior à exigida, a terminologia “retrofit” não descaracteriza a experiência técnica demonstrada.

Do mesmo modo, a circunstância de a execução ter ocorrido na condição de subempreiteira não retira, por si só, a validade da experiência técnica, desde que comprovado que a empresa e os profissionais vinculados efetivamente executaram as atividades técnicas pertinentes, com responsabilidade devidamente registrada. A qualificação técnica tem por finalidade demonstrar aptidão prévia compatível com o objeto, não sendo legítimo afastá-la com base apenas na posição contratual ocupada na cadeia de execução, quando o acervo técnico e o escopo dos serviços comprovam a realização da atividade exigida.

Quanto à data de emissão da CAT, igualmente se acolhe o fundamento técnico-administrativo exposto pela Pregoeira. A Certidão de Acervo Técnico possui natureza declaratória da experiência anteriormente executada e regularmente registrada, não constituindo o fato gerador da experiência técnica. O requisito relevante, para fins de habilitação, é que a documentação comprobatória tenha sido apresentada de forma válida e regular no momento processual adequado, conforme exigido pelo edital, o que foi reconhecido pela equipe técnica e pela Pregoeira.

Dessa forma, os argumentos da recorrente não demonstram descumprimento das exigências de qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional. Ao contrário, a instrução processual revela que a empresa vencedora comprovou experiência compatível com o objeto licitado, especialmente quanto à execução de sistema central de climatização por expansão indireta, água gelada, com capacidade de 200 TR, superior ao mínimo exigido.

II.5 - Da vinculação ao edital, julgamento objetivo e segurança jurídica

A Administração encontra-se vinculada às regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório, não podendo criar, na fase recursal, exigências novas ou critérios adicionais de habilitação não previstos no edital.

O julgamento deve observar critérios objetivos, previamente definidos, com tratamento isonômico entre os licitantes. A desclassificação ou inabilitação de proposta mais vantajosa somente se legitima diante de descumprimento efetivo e comprovado das regras editalícias ou legais, não



podendo decorrer de interpretações excessivamente restritivas, formalistas ou dissociadas da finalidade da exigência.

No caso, a Pregoeira analisou os argumentos recursais, submeteu a matéria técnica aos órgãos competentes, considerou a manifestação da CAT, examinou a compatibilidade da proposta com o orçamento estimativo e concluiu pela manutenção da habilitação e da classificação da empresa CLASSE A CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA.

Não se identifica afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório ou julgamento objetivo. Ao revés, a manutenção da decisão recorrida preserva a segurança jurídica do certame, a economicidade, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

III - CONCLUSÃO

À vista dos elementos constantes dos autos, conclui-se que:

- a) o recurso administrativo interposto pela empresa TECNO TEMP COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA deve ser conhecido, por preencher os pressupostos de admissibilidade;
- b) não há elementos concretos suficientes para caracterizar a inexecutabilidade da proposta apresentada pela empresa CLASSE A CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, a qual se mostrou compatível com o orçamento estimativo da Administração, validado pela Controladoria-Geral do Estado, e com os parâmetros aplicáveis ao certame;
- c) a documentação técnica apresentada pela empresa vencedora foi analisada pela Comissão Interinstitucional de Avaliação Técnica - CAT, que concluiu pelo atendimento dos requisitos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional previstos no edital;
- d) o atestado relativo ao empreendimento Retrofit Setor 17 - Teresina Shopping demonstra escopo compatível com a instalação e montagem de sistema central de climatização por água gelada, com capacidade de 200 TR, superior ao mínimo editalício de 150 TR;
- e) a denominação "retrofit", a emissão posterior da CAT como documento declaratório e a eventual condição de subempreiteira não afastam, no caso concreto, a validade da experiência técnica comprovada;
- f) a decisão da Pregoeira encontra-se motivada, coerente com os pareceres técnicos constantes dos autos e juridicamente compatível com a Lei nº 14.133/2021, com o edital e com os princípios aplicáveis às contratações públicas.

IV - DECISÃO



Diante do exposto, **CONHEÇO do recurso administrativo** interposto pela empresa TECNO TEMP COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA e, **no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO**.

RATIFICO e ACATO a decisão da Pregoeira, adotando seus fundamentos como razões complementares de decidir, sem prejuízo da fundamentação própria ora exposta, para manter integralmente a decisão que declarou habilitada e vencedora do Pregão Eletrônico nº 12/2026/SEPLAN a empresa CLASSE A CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA.

Em consequência, ficam mantidos:

- a) o julgamento de aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa **CLASSE A CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA**;
- b) o reconhecimento do atendimento dos requisitos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional previstos no edital;
- c) a habilitação da empresa **CLASSE A CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA**;
- d) a declaração da referida empresa como vencedora do certame;
- e) a regularidade dos atos praticados no curso do procedimento, à luz dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, motivação, eficiência, economicidade, segurança jurídica e interesse público.

Determino o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas subsequentes cabíveis, inclusive quanto à adjudicação e homologação, se atendidos os demais requisitos legais e editalícios.

Teresina, 06 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Planejamento do Estado

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 21271, datada de 6 de julho de 2026.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ/PI



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Exmo. Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com base na Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL) - F-Adjudicação do Contrato, item 28 da SDP (edital do procedimento licitatório), de acordo com o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial - BIRD e conforme consta no Processo Eletrônico SEI Nº 00017.003301/2025-72, ADJUDICAR os 3 (três) lotes do objeto da SDO BIRD no formato Pregão Eletrônico Nº 004/2026 e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referente à aquisição de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - TI, incluindo equipamentos de processamento, armazenamento, conectividade, solução de backup, software de virtualização, serviço de instalação, configuração e garantia, destinados a fortalecer a infraestrutura do novo prédio da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN-PI, conforme as condições e exigências contidas da Seção VI - Especificações Técnicas deste Edital, à seguinte empresa:

Lote 1 - CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 00.489.297/0001-09, no valor total de R\$ R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais);

Lote 2 - CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 00.489.297/0001-09, no valor total de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais);

Lote 3 - CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 00.489.297/0001-09, no valor total de R\$ 116.531,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e trinta e um reais).

Dê-se publicidade.

Teresina, 06 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 21283, datada de 6 de julho de 2026.)

EDITAIS

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PI/EMGERPI-PI



CONVOCAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ - EDITAL Nº 01/2026

A Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A - EMGERPI/PI, no uso de suas atribuições legais, vem a público **CONVOCAR** conforme item 11 do Edital nº 01/2026, os candidatos relacionados no ANEXO I da presente publicação, para preenchimento de vagas para a contratação de Jovens Aprendizes.

Os convocados devem comparecer presencialmente à sede da EMGERPI, localizada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina-PI - CEP 64002-240, **impreterivelmente no dia 07 de julho de 2026 (terça - feira), no horário das 8h às 13h**, munido(a)s das seguintes documentações:

1- DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS (ORIGINAL E CÓPIA):

- a) Carteira de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Comprovante de renda atualizado (Contracheques, recibos de prestação de serviços, comprovante de imposto de Renda mais atual ou declaração de próprio punho, se autônomo (limite de até dois salários mínimos);
- d) Comprovante de escolaridade atual, devendo o aprendiz estar cursando, no mínimo, o 9º ano do Ensino Fundamental II. Caso o aprendiz tenha concluído o Ensino Médio, deverá entregar um dos seguintes;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio assinado;
- f) Histórico escolar assinado ou declaração original de conclusão do Ensino Médio assinada;
- g) Laudo médico, parecer psicopedagógico ou documento comprobatório, quando tratar-se de pessoas com deficiência;

1.2 - Candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão comparecer obrigatoriamente acompanhados de seus pais ou responsáveis legais para a realização desta etapa. Se faz necessária a seguinte documentação (original e cópia) do responsável legal:

- a) Carteira de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal ou Certidão de tutela (Termo de Responsabilidade de Guarda) emitida pelo Judiciário, especificamente para os casos em que o jovem menor de 18 anos e não tenha o(s) genitor(es) como responsável legal.

Destacamos que o não comparecimento dentro do prazo indicado ou a não apresentação da documentação exigida poderá resultar na eliminação automática do candidato(a), conforme disposto no edital.



ANEXO I - CONVOCADOS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS - AMPLA CONCORRÊNCIA
29º	39	JEFFERSON CHAVES OLIVEIRA
30º	51	MARIA JÚLIA SOARES ARAGÃO AGUIAR
31º	52	GUSTAVO MAGALHÃES FACUNDO
32º	54	DÉBORA LEAL DE OLIVEIRA
33º	85	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS
34º	12	FRANCISCO GABRIEL DA SILVA SOUSA

Teresina, PI 06 de julho de 2026

ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Presidente da Comissão de Seleção

ANTONIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 21281, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

RETIFICAÇÃO Nº 01/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí (AGRESPI), Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) e Secretaria do Turismo do Estado do Piauí (SETUR)
EDITAL Nº 01/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026



RETIFICAÇÃO Nº 01/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, na Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, e suas alterações, na Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, na Lei Estadual nº 8.202, de 1º de novembro de 2023, na Lei Estadual nº 9.026, de 1º de julho de 2026, no Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 01, DE 1º DE JULHO DE 2026**, que rege o CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos efetivos de Analista de Regulação e Analista Governamental (ambos de nível superior), do quadro de servidores da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ (AGRESPI), SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN) e SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ (SETUR), sob coordenação e supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público instituída por meio da Portaria nº 720/2025/GAB/SEAD, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do subitem 2.1.2 e do Anexo I do Edital nº 01/2026, no que se refere à nomenclatura do cargo e aos requisitos de formação vinculado à Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN), os quais passam a vigorar como segue:

2.1.2. Cargos, vagas, cadastro de reserva e número máximo de candidatos aprovados e classificados nos termos do art. 17, § 5º, e do Anexo Único do Decreto Estadual nº 15.259/2013, da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN):

CARGOS	ESPECIALIDADES	VAGAS IMEDIATAS				CADASTRO RESERVA (CR)				NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
		TOTAL DE VAGAS	AC	PCD	PPP	TOTAL CR	AC	PCD	PPP	TOTAL	AC	PCD	PPP
ANALISTA GOVERNAMENTAL	06 – ESPECIALIDADE ECONOMIA REGIONAL	07	04	01	02	07	04	01	02	59	32	09	18
TOTAL GERAL		07	04	01	02	07	04	01	02	59	32	09	18

Legenda: AC - Ampla Concorrência; PCD - Pessoa com Deficiência; PPP – Pessoas Pretas e Pardas (Negras).

ANEXO I

VENCIMENTO BÁSICO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E ESPECIALIDADES

Cargo:	ANALISTA GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE ECONOMIA REGIONAL
Órgão:	Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN)
Vencimento Básico:	R\$ 13.536,01 (treze mil, quinhentos e trinta e seis reais e um centavo)
Carga Horária Semanal:	30h/s (trinta horas semanais)
Atribuições do cargo:	<p>a) Realizar diagnósticos territoriais e análises socioeconômicas das regiões do Estado utilizando ferramentas digitais, sistemas de business intelligence (BI) e plataformas de análise de dados.</p> <p>b) Mapear vocações econômicas, arranjos produtivos locais e dinâmicas territoriais, incorporando metodologias inovadoras, tecnologias de geoprocessamento e sensoriamento remoto.</p> <p>c) Elaborar estudos técnico-econômicos sobre desenvolvimento regional, desigualdades territoriais e tendências socioeconômicas, com uso de modelagem estatística, análise preditiva e ferramentas de governo digital.</p> <p>d) Desenvolver, atualizar e interpretar indicadores socioeconômicos e territoriais por meio de sistemas informatizados e painéis interativos.</p> <p>e) Produzir análises de impacto econômico e territorial de programas, projetos e investimentos públicos, utilizando metodologias inovadoras, dados abertos e ferramentas digitais de</p>





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí (AGRESPI), Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) e Secretaria do Turismo do Estado do Piauí (SETUR)
EDITAL Nº 01/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026



	<p>monitoramento.</p> <p>f) Elaborar relatórios técnicos, notas técnicas, pareceres e estudos especializados com abordagem orientada à inovação e à transformação digital.</p> <p>g) Utilizar ferramentas de geoprocessamento, análise espacial, inteligência de dados e plataformas digitais de gestão pública.</p> <p>h) Apoiar tecnicamente a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas com enfoque territorial, considerando governança digital, interoperabilidade e uso estratégico de dados.</p> <p>i) Articular-se com órgãos públicos, instituições de pesquisa, municípios e demais parceiros utilizando ambientes digitais colaborativos e sistemas integrados.</p>
CARGO / ESPECIALIDADE	REQUISITOS
ANALISTA GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE ECONOMIA REGIONAL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em bacharelado em Administração, Ciência Política, Ciências Sociais, Economia/Ciências Econômicas ou Geografia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), e registro ativo no respectivo Conselho de Classe.

2. Retificação do subitem 2.1.3 e do Anexo I do Edital nº 01/2026, em decorrência da inclusão da especialidade “Economia” e redistribuição das vagas da especialidade “Turismo” no cargo de Analista Governamental vinculado à Secretaria do Turismo do Estado do Piauí (SETUR), os quais passam a vigorar como segue:

2.1.3. Cargos, vagas, cadastro de reserva e número máximo de candidatos aprovados e classificados nos termos do art. 17, § 5º, e do Anexo Único do Decreto Estadual nº 15.259/2013, da Secretaria do Turismo do Estado do Piauí (SETUR):

CARGOS	ESPECIALIDADES	VAGAS IMEDIATAS				CADASTRO RESERVA (CR)				NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
		TOTAL DE VAGAS	AC	PCD	PPP	TOTAL CR	AC	PCD	PPP	TOTAL	AC	PCD	PPP
ANALISTA GOVERNAMENTAL	07 – ESPECIALIDADE TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA – ECONOMIA	01	01	-	-	01	01	-	-	09	09	-	-
	08 – ESPECIALIDADE TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA – TURISMO	02	01	-	01	02	01	-	01	18	09	-	09
TOTAL GERAL		03	02	-	01	03	02	-	01	27	18	-	09

Legenda: AC - Ampla Concorrência; PCD - Pessoa com Deficiência; PPP – Pessoas Pretas e Pardas (Negras).

ANEXO I

VENCIMENTO BÁSICO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E ESPECIALIDADES

Cargo:	ANALISTA GOVERNAMENTAL / ESPECIALIDADES
Órgão:	Secretaria do Turismo do Estado do Piauí (SETUR)
Vencimento Básico:	R\$ 13.536,01 (treze mil, quinhentos e trinta e seis reais e um centavo)
Carga Horária Semanal:	30h/s (trinta horas semanais)
Atribuições do cargo:	<p>a) Realizar diagnósticos sobre potencialidades turísticas, culturais, criativas e digitais do território, utilizando tecnologias de mapeamento cultural e ferramentas de análise digital.</p> <p>b) Elaborar estudos aprofundados sobre economia criativa, cadeias criativas, indústrias culturais, inovação cultural, empreendedorismo criativo e negócios digitais.</p> <p>c) Estruturar produtos, roteiros e experiências turísticas integrando elementos da economia criativa: artes, design, moda, audiovisual, gastronomia, patrimônio imaterial e inovação.</p> <p>d) Desenvolver análises de tendências em turismo e economia criativa utilizando inteligência de dados, análises preditivas e plataformas digitais de monitoramento de fluxos turísticos.</p> <p>e) Produzir estudos sobre comportamento do visitante, engajamento digital, competitividade de destinos e tendências globais da economia da experiência.</p>





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí (AGRESPI), Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) e Secretaria do Turismo do Estado do Piauí (SETUR)
EDITAL Nº 01/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026



	<p>f) Elaborar relatórios técnicos, diagnósticos e pareceres especializados considerando inovação, tecnologias digitais e experiência do usuário.</p> <p>g) Utilizar ferramentas de geoprocessamento, plataformas digitais, sistemas de gestão turística e tecnologias emergentes aplicadas ao planejamento turístico.</p> <p>h) Formular recomendações técnicas que integrem turismo, cultura, criatividade, tecnologia e inovação territorial.</p> <p>i) Articular ações com municípios, coletivos criativos, empreendedores culturais, startups criativas, trade turístico e instituições de pesquisa, promovendo integração de ecossistemas criativos.</p> <p>j) Apoiar a construção de observatórios de turismo e economia criativa, sistemas de inteligência de mercado e plataformas digitais de monitoramento.</p>
CARGO / ESPECIALIDADE	REQUISITOS
ANALISTA GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA – ECONOMIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em bacharelado em Economia ou Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), e registro ativo no respectivo Conselho de Classe.
ANALISTA GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA – TURISMO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em bacharelado em Turismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).

3. Retificação do subitem 12.1 do Edital nº 01/2026, a partir da inclusão da especialidade “Economia” no cargo de Analista Governamental – Especialidade Turismo e Economia Criativa vinculado à Secretaria do Turismo do Estado do Piauí (SETUR), o qual passa a vigorar como segue:

12.1. Terão as provas discursivas corrigidas os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até o limite correspondente ao dobro do quantitativo máximo de candidatos aprovados previsto para cada cargo/especialidade nos subitens 2.1.1 a 2.1.3 deste Edital, observadas separadamente as listas de ampla concorrência, de pessoas com deficiência e de pessoas negras (pretas e pardas), bem como os candidatos empatados na última posição:

ÓRGÃO	CARGOS	ESPECIALIDADES	HABILITADOS PARA CORREÇÃO DAS DISCURSIVAS			
			TOTAL	AC	PCD	PPP
AGRESPI	Analista de Regulação	01 – Administração	22	18	2	2
		02 – Contabilidade	22	18	2	2
		03 – Economia	38	18	2	18
		04 – Engenharia Civil	70	50	2	18
		05 – Engenharia Elétrica	38	18	2	18
SUBTOTAL – AGRESPI - ANALISTA DE REGULAÇÃO/ESPECIALIDADES			190	122	10	58
SEPLAN	Analista Governamental	06 – Especialidade Economia Regional	118	64	18	36
SUBTOTAL – SEPLAN - ANALISTA GOVERNAMENTAL/ESPECIALIDADE			118	64	18	36
SETUR	Analista Governamental	07 – Especialidade Turismo e Economia Criativa – Economia	22	18	02	02
		08 – Especialidade Turismo e Economia Criativa – Turismo	38	18	02	18
SUBTOTAL – SETUR - ANALISTA GOVERNAMENTAL/ESPECIALIDADE			60	36	04	20
TOTAL GERAL			368	222	32	114

Legenda: AC - Ampla Concorrência; PCD - Pessoas com Deficiência; PPP - Pessoas Pretas e Pardas (Pessoas Negras).





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí (AGRESPI), Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) e Secretaria do Turismo do Estado do Piauí (SETUR)
EDITAL Nº 01/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026



4. Retificação do Anexo II do Edital nº 01/2026, a partir da inclusão do conteúdo de conhecimentos específicos para o cargo Analista Governamental – Especialidade Turismo e Economia Criativa – Economia, vinculado à Secretaria do Turismo do Estado do Piauí (SETUR), o qual passa a vigorar como segue:

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS

(...)

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(...)

2.3. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ (SETUR)

07. ANALISTA GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA - ECONOMIA:

01. Fundamentos da Economia da Cultura, da Economia Criativa e do Intangível: 1.1 Delimitação do campo; 1.2 Cadeias produtivas e setores criativos: artes, música, design, moda, audiovisual, jogos digitais, gastronomia e patrimônio imaterial; 1.3 Economia do conhecimento e da inovação. 02. Demanda e oferta culturais: 2.1 Hábitos de consumo cultural; 2.2 Oferta de bens e serviços culturais; 2.3 Elasticidades e formação de preços; 2.4 Valor econômico da cultura e bens meritórios; 2.5 Mercados e indústrias culturais; 2.6 Empreendedorismo e modelos de negócio criativos. 03. Mensuração e dados: 3.1 Conceitos macroeconômicos e Contas Satélites da Cultura; 3.2 Fontes e bases de dados: Censo, PNAD, PNAD Contínua, POF, MUNIC e ESTADIC; 3.3 Indicadores de produção e emprego; 3.4 Mapeamento cultural; 3.5 Geoprocessamento; 3.6 Inteligência de dados; 3.7 Análises preditivas; 3.8 Painéis e observatórios de cultura e turismo. 04. Turismo e economia da experiência: 4.1 Economia do turismo; 4.2 Competitividade de destinos; 4.3 Comportamento do visitante e engajamento digital; 4.4 Estruturação de roteiros, produtos e experiências; 4.5 Monitoramento de fluxos turísticos; 4.6 Plataformas e sistemas de gestão turística; 4.7 Startups e tecnologias emergentes. 05. Financiamento, políticas e território: 5.1 Linhas de financiamento, crédito e fomento; 5.2 Políticas públicas de cultura e economia criativa e mecanismos de incentivo; 5.3 Propriedade intelectual e direitos autorais; 5.4 Arranjos produtivos locais (APLs) e ecossistemas criativos; 5.5 Cidades criativas; 5.6 Cultura nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 06. Noções de Direito Administrativo: 1. Administração Pública. 1.1. Conceito, organização e finalidade da Administração Pública. 1.2. Administração Pública direta e indireta. 1.3. Entidades da Administração Pública: autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista. 1.4. Regime jurídico-administrativo. 2. Princípios da Administração Pública. 2.1. Princípios expressos no caput do art. 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 2.2. Princípios implícitos da Administração Pública: supremacia do interesse público, indisponibilidade do interesse público, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, continuidade do serviço público e autotutela. 3. Atos Administrativos. 3.1. Conceito, atributos e elementos dos atos administrativos. 3.2. Espécies e classificação dos atos administrativos. 3.3. Validade, anulação, revogação e convalidação dos atos administrativos. 3.4. Extinção dos atos administrativos. 4. Poderes da Administração Pública. 4.1. Poder vinculado e poder discricionário. 4.2. Poder hierárquico. 4.3. Poder disciplinar. 4.4. Poder regulamentar. 4.5. Poder de polícia. 5. Serviços Públicos. 5.1. Conceito, princípios e classificação dos serviços públicos. 5.2. Formas de prestação dos serviços públicos. 5.3. Delegação dos serviços públicos: concessão, permissão e autorização. 6. Agentes Públicos. 6.1. Conceito e classificação dos agentes públicos. 6.2. Cargo, emprego e função pública. 6.3. Direitos e deveres dos servidores públicos. 6.4. Responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. 6.5. Acumulação de cargos públicos. 7. Responsabilidade Civil do Estado. 7.1. Responsabilidade civil da Administração Pública. 7.2. Responsabilidade objetiva do Estado. 7.3. Responsabilidade por ação e omissão estatal. 07. Noções de Direito Constitucional: 1. Teoria da Constituição. 1.1. Estado: conceito, elementos e formas. 1.2. Constituição: conceito, conteúdo, objeto e classificação. 1.3. Supremacia da Constituição e aplicabilidade das normas constitucionais. 2. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2.1. Preâmbulo. 2.2. Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil. 2.3. Fundamentos, objetivos fundamentais e princípios das relações internacionais. 2.4. Dignidade da pessoa humana e direitos humanos. 2.5. Dimensões dos direitos humanos no Brasil. 3. Direitos e Garantias Fundamentais. 3.1. Direitos e deveres individuais e coletivos. 3.2. Direitos sociais. 3.3. Direitos de nacionalidade. 3.4. Direitos políticos. 3.5. Partidos políticos. 3.6. Aplicação dos direitos e garantias fundamentais. 4. Remédios Constitucionais. 4.1. Habeas corpus. 4.2. Habeas data. 4.3. Mandado de segurança individual e coletivo. 4.4. Mandado de injunção. 4.5. Ação popular. 5. Organização do Estado. 5.1. Organização político-administrativa do Estado. 5.2. Estado Federal brasileiro. 5.3. União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 5.4. Competências constitucionais dos entes federativos. 6. Administração Pública. 6.1. Administração pública: disposições constitucionais gerais. 6.2. Princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal). 6.3. Servidores públicos: disposições constitucionais. 7. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 7.1. Segurança pública. 7.2. Organização da segurança pública. 7.3. Órgãos de segurança pública previstos no art. 144 da Constituição Federal. 8. Ordem Social. 8.1. Base e objetivos da ordem social. 9. Direitos Fundamentais Aplicados à Segurança Pública. 9.1. Direito à vida,

4





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí (AGRESPI), Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) e Secretaria do Turismo do Estado do Piauí (SETUR)
EDITAL Nº 01/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026



liberdade, igualdade, segurança e propriedade. 9.2. Direito de locomoção. 9.3. Devido processo legal, contraditório e ampla defesa. 9.4. Legalidade e abuso de autoridade no exercício da função pública.

5. Ratificam-se integralmente os demais itens, subitens e anexos do Edital nº 01/2026 não expressamente alterados por meio desta Retificação.
6. Esta Retificação vigorará a partir da data de sua publicação.

Piauí, 06 de julho de 2026.

Samuel Pontes do Nascimento
Secretário de Administração do Estado do Piauí



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 21286, datada de 6 de julho de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

A **CENTRAL GERADORA SOLAR ALCÂNTARA LTDA.**, CNPJ: 10.823.640/0001-55, torna público que solicitou à SEMAR a Prorrogação da Licença Prévia nº PLP.06838-9/2023, para atividade de geração elétrica fotovoltaica, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí/PI.

A **CENTRAL GERADORA SOLAR ARCO VERDE LTDA.**, CNPJ: 11.892.297/0001-63, torna público que solicitou à SEMAR a Prorrogação da Licença Prévia nº PLP.06839-3/2023, para atividade de geração elétrica fotovoltaica, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí/PI.

A **CENTRAL GERADORA SOLAR NOVO HORIZONTE LTDA.**, CNPJ: 10.823.619/0001-50, torna público que solicitou à SEMAR a Prorrogação da Licença Prévia nº PLP.06842-5/2023, para atividade de geração elétrica fotovoltaica, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí/PI.

A **CENTRAL GERADORA SOLAR PEDRAS LTDA.**, CNPJ: 11.781.718/0001-89, torna público que solicitou à SEMAR a Prorrogação da Licença Prévia nº PLP.06843-0/2023, para atividade de geração elétrica fotovoltaica, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí/PI.

A **CENTRAL GERADORA SOLAR SIROCO LTDA.**, CNPJ: 12.960.158/0001-92, torna público que solicitou à SEMAR a Prorrogação da Licença Prévia nº PLP.06831-7/2023, para atividade de geração elétrica fotovoltaica, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí/PI.

A **CENTRAL GERADORA SOLAR TAMISA LTDA.**, CNPJ: 12.960.166/0001-39, torna público que solicitou à SEMAR a Prorrogação da Licença Prévia nº PLP.06834-0/2023, para atividade de geração elétrica fotovoltaica, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí/PI.

A **CENTRAL GERADORA SOLAR TATAJUBA LTDA.**, CNPJ: 11.786.490/0001-10, torna público que solicitou à SEMAR a Prorrogação da Licença Prévia nº PLP.06833-6/2023, para atividade de geração elétrica fotovoltaica, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21132, datada de 6 de julho de 2026.)

BRASBIO - BRASIL BIOENERGIA LTDA., CNPJ 52.568.183/0001-40, torna público que recebeu da SEMARH a **Prorrogação da Licença de Instalação-P-LI** para a atividade de produção de etanol de milho, especificações sob o Código C3-022, em conformidade com a Resolução CONSEMA nº 046/2022, em implantação na Fazenda Gleba B - Parcela 1, coordenadas geográficas 07°20'14,33"S e 44°25'35,76"O, município de Uruçuí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21133, datada de 6 de julho de 2026.)

O **Sr. Tadeu Aragão Oliveira**, inscrito no CPF Nº 055.***.***-81, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, na localidade Conviver Parnaíba Residence, Q-21; Lote 1 e 2, Floriópolis, Sub-bacia Difusas do Baixo



Parnaíba, Aquífero Barreiras, no município de Parnaíba, Coordenadas geográficas, Lat. 02°54'13,00" S; 41°41'34,82" O, para reservar 379 m³/ano para usos em lavagem de veículos pessoais, áreas externas e paisagismo e jardinagem.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21136, datada de 6 de julho de 2026.)

O Sr. **Augusto Cesar Cunha Moita**, CPF: *****.267.403-****, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Castelo do Piauí a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para uso em piscicultura, sediada no Pv. Barro Branco, s/n, Estrada do resfriado, CEP: 64340-000 - Zona rural - Castelo do Piauí - PI

Augusto Cesar Cunha Moita, CPF: *****.267.403-****, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH a Regularização de 01 Poço Tubular, localizado no Pv. Barro Branco, s/n, Estrada do resfriado, CEP: 64340-000 - Zona rural - Castelo do Piauí - PI. Localização Hidrográfica: Bacia: Parnaíba - Sub - Bacia: Poti. Finalidade do Uso da Água: Piscicultura. Localização Geográfica - Lat: - 05°19'17.42" Long: 41°32'37.53". Volume Requerido: (m³/ano): 20.048.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21142, datada de 6 de julho de 2026.)

AMERICAN TOWER DO BRASIL-CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÃO RÁDIO BASE - ERB (PNB006AT) localizada na RUA SEM DENOMINAÇÃO, LOTE 04, QUADRA 06, LOTEAMENTO JARDIM ARCOVERDE, BAIRRO CONSELHEIRO ALBERTO SILVA-PARNAIBA/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21152, datada de 6 de julho de 2026.)

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

COMUNICADO

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a Licença Prévia e Licença de Instalação da SE São João da Serra localizado no município de São João da Serra no estado do Piauí. Teresina - PI, junho de 2026.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21161, datada de 6 de julho de 2026.)

USINA SOLAR THOPEN 14 SPE LTDA, CNPJ 51.981.974/0001-34, torna público o recebimento junto a SEMARH, da DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL para atividade de GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR, localizado no Imóvel Campo Alegre, S/N, Zona Rural, Pedro II - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21165, datada de 6 de julho de 2026.)

MARIA LUZIA COELHO DIAS ME, CNPJ: 00.089.887/0002-17, torna público que recebeu da



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de São João do Piauí as **Licença Prévia, de Instalação e Operação**, para operação de um Posto Revendedor de Combustíveis - **“47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores”**, localizado a AVENIDA CANDIDO COELHO, 42, CENTRO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ, PI, BRASIL. CEP: 64.760-000, com coordenadas geográficas: -8.3535555;-42.259297, sendo o RAS (Relatório Ambiental Simplificado) o estudo determinado.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21212, datada de 6 de julho de 2026.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAUJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

